



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Campus de Presidente Prudente

CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA

**Construindo e reconstruindo o Acre: a reivindicação de
autonomia de Vila Campinas**

**Presidente Prudente – SP
2007**

CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA

**Construindo e reconstruindo o Acre: a reivindicação de
autonomia de Vila Campinas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Geografia, FCT/UNESP – Campus de Presidente
Prudente – Área de Concentração: Produção do Espaço
Geográfico, visando à obtenção do título em Mestre em
Geografia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eda Maria Góes

Presidente Prudente – SP

2007

S579c Silva, Cleide Helena Prudêncio da.
Construindo e reconstruindo o Acre: a reivindicação de autonomia de Vila
Campinas / Cleide Helena Prudêncio da Silva. – Presidente Prudente: [s.n.],
2007
166 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências
e Tecnologia.

Orientador: Eda Maria Góes

1. Geografia. 2. Geografia política. 3. Divisão territorial. 4. Políticas
Territoriais. 5. Municípios. 6. Acre I. Silva, Cleide Helena Prudêncio da. II
Góes, Eda Maria. III. Título. CDD (18.ed.) 910

Ficha catalográfica elaborada pelo Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação
UNESP – FCT – Campus de Presidente Prudente

Revisão Ortográfica e Gramatical: Profª. Glória Maria Gomes da Silva.
Tradução Resumo para o Inglês: Prof. Gilson Costa.

Construindo e reconstruindo o Acre: a reivindicação de autonomia de Vila Campinas

CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA

**Construindo e reconstruindo o Acre: a reivindicação de autonomia
de Vila Campinas.**

COMISSÃO JULGADORA

.....
Presidente e Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eda Maria Góes(UNESP/FCT).

.....
Membro Titular: Prof. Dr. Raul Borges Guimarães (UNESP/FCT).

.....
Membro Titular: Prof. Dr. Sílvio Simione da Silva (UFAC).

Presidente Prudente, 23 de Março de 2007.

Dedicatória:

*A todas as mulheres e homens de Vila
Campinas que ousaram migrar, em busca do
novo chão, do novo território, do novo lar, do
novo amigo e dos velhos sonhos.*

AGRADECIMENTOS:

A elaboração deste trabalho é fruto de sonhos coletivos. Em nenhum momento poderia salientar que ele é meu, mas é nosso. O verbo no plural indica que muitas pessoas fizeram parte deste processo. As adversidades deste período transformaram pequenos gestos em grandes ensinamentos.

Manifestamos nossa gratidão a todos que com muita paciência disponibilizaram o seu tempo, sua vivência, seus livros, seus conhecimentos e suas práticas para realizarmos a presente dissertação. Seria impossível citarmos nominalmente todos os atores que contribuíram para a pesquisa, mas gostaríamos de agradecer algumas pessoas que foram fundamentais para o seu êxito:

À minha família, que sempre acreditou que eu poderia fazer mais: agradeço em especial à minha mãe, Margarida, Tia Tereza, ao Tio Augusto (*in memorian*). Aos irmãos: Cristiane e Ricardo. Às sobrinhas: Crislane, Wanessa e Isadora (às quais dedico minhas esperanças para o futuro).

Ao César Farias, meu marido e companheiro da luta cotidiana. Obrigada pela paciência e pelo companheirismo nos vários momentos em que precisei ausentar-me para realizar atividades referentes à pesquisa.

À Ana Flor (*in memorian*), filha amada e querida, que chegou e partiu no percurso desta jornada.

Aos amigos Sílvio, Honorina, Cairê e Silvinho, que foram meus guias em Presidente Prudente. Obrigada pela hospitalidade, pelos almoços e pela amizade.

Às amigas e comadres Iara e Elisângela, que sempre foram incentivadoras deste e de outros sonhos. Obrigada pela amizade.

Aos colegas de trabalho que assumiram minhas tarefas em muitos momentos em que precisei ausentar-me para escrever: Tony, Eudes, Germano, Alexandra, Sara, Adriana, Lamlid, Evandro, Marcelo, Fábio, Tânia, Socorro, Jú e Erlando.

Ao Cláudio Cavalcante, amigo geógrafo, que com muita paciência dedicou suas noites de folga para elaboração dos mapas que constam na dissertação.

As colegas do Mestrado Lucilene e Floripes, que acreditaram nesta empreitada, neste sonho coletivo.

Ao amigo Matuzalém, que com certeza será um grande pesquisador. Obrigada pela hospitalidade.

Ao Professor Domingos José de Almeida Neto, pela ajuda com as normas técnicas.

Ao Professor e bibliotecário Raimundo Ferreira de Souza, sempre gentil e prestativo com as nossas dúvidas. Obrigado pela leitura do trabalho, revisão das normas técnicas, etc.

À minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Eda Maria Góes, sempre prestativa e gentil, fez-nos repensar vários enfoques da pesquisa, vários olhares que ainda não conseguíamos observar. Obrigada pela amizade neste percurso, pela paciência e compreensão em muitos momentos enfrentados nesta caminhada.

Aos Professores do Programa de Pós-Graduação em Geografia: Dr. Eliseu Savério Spósito, Dr^a. Maria Encarnação Beltrão Spósito, Dr. Raul Borges Guimarães, Dr. Marcos Aurélio Saquet, Dr. João Lima, Dr. Antônio Thomaz Júnior, Dr. Bernardo Mançano, que contribuíram com muitas das reflexões que sintetizamos neste trabalho.

Aos Professores: Dr. Eliseu Savério Spósito e Raul Borges Guimarães, pela participação no exame de qualificação e nas sugestões que foram de fundamental importância para a finalização do trabalho.

Aos moradores de Vila Campinas que de forma direta ou indireta ajudaram neste trabalho: Amância, Ângela, Camilo, Nelson, César, Miguel, Francisco, Mossoró e Antônio, que nos concederam entrevista para realizarmos este trabalho. Obrigada pelo acolhimento e pela receptividade.

Aos membros da Comissão de Emancipação de Vila Campinas, que nos proporcionaram a participação nas suas reuniões, o acesso às informações já levantadas e obrigada pela confiança que os fez expor suas angústias e suas estratégias de atuação e ação.

A Comissão Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Acre que disponibilizou os relatórios e as informações levantadas na discussão de emancipação de Vila Campinas. Além do material escrito foi possível participarmos de algumas audiências públicas realizadas pelos legisladores estaduais.

Ao amigo e geógrafo Sibá Machado, que é o proponente deste sonho coletivo que nasceu nas primeiras conversas em 2003. De lá para cá, muitas coisas pensadas foram realizadas e novas foram sonhadas. Sibá é uma pessoa que acredita no potencial de cada um, gosta de desafios e não se conforma com o já existente. Sempre acha que no futuro temos que fazer melhor. Um dos grandes eixos deste pensar coletivo chama-se educação. Ela é a propulsora do conhecimento, da tecnologia, da informação e a fomentadora de uma nova mentalidade. Sem a ajuda deste companheiro, este trabalho não teria sido realizado.

Ao professor Dr. Sílvia Simione da Silva, incansável educador, prestativo amigo, sempre presente nas nossas vidas desde a Graduação e agora acompanhando a realização desta nova empreitada no campo do conhecimento.

A todos os amigos e companheiros do Acre e de Presidente Prudente que contribuíram para a realização desta pesquisa.

À Faculdade de Ciência e Tecnologia da UNESP, Campus de Presidente Prudente, que nos últimos anos tornou-se a segunda casa da comunidade geográfica do Acre.

Nordeste Independente

Já que existe no sul esse conceito
Que o Nordeste é ruim, seco e ingrato
Já que existe a separação de fato
É preciso torná-la de direito
Quando um dia qualquer isso for feito
Todos dois vão lucrar imensamente
Começando uma vida diferente
De que a gente até hoje tem vivido
Imagine o Brasil ser dividido
E o Nordeste ficar independente

Dividido a partir de Salvador
O Nordeste seria outro país
Vigoroso, leal, rico e feliz
Sem dever a ninguém no exterior
Jangadeiro seria senador
O cassador de roça era suplente
Cantador de viola o presidente
E o vaqueiro era o líder do partido
Imagine o Brasil ser dividido
E o Nordeste ficar independente

(Bráulio Tavares/Ivanildo Vilanova)

RESUMO

O presente trabalho realiza um estudo sobre a formação territorial do Brasil e do Acre, como ponto de partida para se refletir sobre uma nova configuração das terras acreanas. O processo de emancipação de Vila Campinas, localizada no município de Plácido de Castro, Estado do Acre, é o recorte empírico utilizado para análise. O contexto de lutas pela criação de Estados, Territórios e Municípios é ressaltado para se fazer a conexão do local com o global. A Geografia Política dará o embasamento teórico para se analisarem os processos de construção e reconstrução de novos territórios. Na localidade estudada enfatizar-se-ão os seguintes aspectos para entender a sua formação: as migrações para o Estado nas décadas de 1970/1980, a implantação dos projetos de assentamentos como política de reforma agrária para a região amazônica e a articulação da Comissão Pró-Emancipação, que dará base para se aglutinar os olhares divergentes sobre a temática.

Palavras Chaves:

1. Geografia Política.
2. Divisão territorial.
3. Políticas territoriais.
4. Municípios.
5. Acre.

ABSTRACT

The present work realize a study about the territorial formation of Brasil and of Acre, as staring point for us to think about a new configuration of the lands from Acre. The process of emancipation of Vila Campinas, located Plácido de Castro – Acre, is the empiric cutting used for analysis. The context of fights for the creation of States, Territories and Municipal districts is stood out for us to make the connection of the place with the global. The Political geography will give the theoretical basement to analyze the construction processes and reconstruction of new territories. In the planned place we will emphasize the following aspects to understand its formation: the migration for the State in 70s/80s, the implantation of the projects of establishment s like land reform politics for the Amazonian area and Comissão Pró-Emancipação, thtat will give base to agglutinate the divergent watch on the theme.

Key words:

1. Political geography.
2. Territorial division.
3. Territorial politics.
4. Municipal districts.
5. Acre.

SUMÁRIO

Resumo/Palavras-chave	10
Abstract/Key Words.....	11
Lista de mapas, quadros, gráficos e figuras.....	14
Lista de abreviaturas e siglas.....	15
Introdução	17
Capítulo I – A Geografia Política e a formação do território brasileiro	24
1.1 – A questão da fronteira interna no âmbito da Geografia Política	25
1.2 – As fronteiras políticas na definição/formação do território.....	29
1.3 – A divisão territorial do Brasil	32
Capítulo II – A redivisão do território brasileiro e da Amazônia: Contexto atual	40
Capítulo III - As divisões político-administrativas do território acreano	61
3.1 – As divisões político-administrativas do território e a reconfiguração do poder local	62
3.2 – Formas de articulação política em prol da criação de novas unidades político-administrativas.....	71
Capítulo IV – A formação e a questão emancipatória na Vila Campinas.....	82
4.1 – Política oficial de assentamento e repercussões na formação de vilas no Acre	84
4.2 – Processos migratórios que deram origem à localidade.....	90
4.3 – Infra-estrutura existente e potencial de produção.....	97
4.4 – A questão emancipatória de Vila Campinas.....	102
4.5 – Vila Campinas: novo município do Acre?	115
Conclusão	118
Referências Bibliográficas	122
Bibliografia.....	130
Anexos.....	134

Anexo A: Roteiro de entrevistas

Anexo A ¹ : Roteiro de entrevista realizada com o Sr. Paulo César da Silva, Prefeito do Município de Plácido de Castro.....	135
Anexo A ² : Roteiro de entrevista realizada com vários moradores da localidade.....	136

Anexo B: Leis e decretos que tratam de emancipações no Acre e no Brasil

B ¹ : Lei Complementar que trata de criação de municípios no Acre.....	137
B ² : Emenda Constitucional que faz alterações na Constituição Federal	147
B ³ : Lei Complementar que cria critérios de viabilidade para emancipação de municípios – em tramitação no Senado Federal.....	148

Anexo C: Levantamento jornalístico sobre notícias referentes à emancipação de Vila Campinas

C ¹ : Matérias no Jornal “A Tribuna”	154
C ² : Matérias no Jornal “Página 20”	156
C ³ : Matéria no Jornal “A Gazeta”	165

LISTA DE MAPAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS.	
MAPAS	
01. Representação da linha de Tordesilhas, com referência ao Brasil.....	33
02. Representação do Território Brasileiro, conforme o Tratado de Madri.....	35
03. Localização do Estado do Acre, no Brasil.....	38
04. Divisão Político-Administrativa de 1904.....	65
05. Divisão Político-Administrativa de 1912.....	66
06. Divisão Político-Administrativa de 1938.....	67
07. Divisão Político-Administrativa de 1976.....	69
08. Divisão Político-Administrativa de 1992.....	70
09. Mapa do Acre, com alterações da CPI em 2003.....	74
10. População e áreas das localidades que lutam pela emancipação.....	77
11. Projeto de assentamento dirigido, criados no Acre na década de 70/80.....	86
12. Localização dos Municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Rio Branco.....	87
13. Localização da sede de Vila Campinas.....	88
QUADROS	
01. Propostas de redivisão do Território Brasileiro.....	44
02. Mudanças Estruturais na Amazônia.....	47
03. Divisão do Território do Pará e Criação de novos Estados.....	51
04. Localidades em discussão para emancipação.....	77
05. Produção agrícola e extrativista.....	98
06. Serviços públicos existentes na Vila.....	100
07. Estabelecimentos comerciais.....	101
08. Entidades representativas da sociedade.....	102
FIGURAS	
01. Jornal sobre a definição do Seringal Cachoeira.....	73
02. Início de Vila, com o mutirão realizado pelos moradores.....	89
03. Plebiscito em Vila Campinas.....	113
04. Criação do município de Campinas do Acre.....	114
GRÁFICOS	
01. Produção agrícola existente na localidade.....	99

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	
Sigla	Significado
AC	Estado do Acre
ADA	Agência de Desenvolvimento da Amazônia
ALEAC	Assembléia Legislativa do Estado do Acre
AM	Estado do Amazonas
BB	Banco do Brasil
CIRAT	Cooperativa Integral de Reforma Agrária.
CAGEACRE	Companhia de Armazenamento do Estado do Acre
CF	Constituição Federal
COIAB	Organização Indígena da Amazônia Brasileira
CONTAG	Confederação dos Trabalhadores na Agricultura
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DEAS	Departamento de Água e Saneamento
IETS	Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
MA	Estado do Maranhão
NC	Núcleo de Colonização
PA	Estado do Pará
PA	Projeto de Assentamento
PAC	Projeto de Ação Conjunta
PAD	Projeto de Assentamento Dirigido
PAR	Projeto de Assentamento Rápido
PC	Projeto de Colonização
PC DO B	Partido Comunista do Brasil
PDC	Projeto de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista

PEC	Projeto Especial de Colonização
PFL	Partido da Frente Liberal
PIC	Projeto Integrado de Colonização
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei Complementar
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista
PRA	Projeto Especial de Assentamento
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
RR	Estado de Roraima
SEATER/GP	Secretaria de Assistência Técnica e Garantia da Produção
SINTEAC	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre
Sr.	Senhor
Sra.	Senhora
SUS	Sistema Único de Saúde
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
UFPA	Universidade Federal do Pará
USP	Universidade de São Paulo
ZEE	Zoneamento Ecológico e Econômico

INTRODUÇÃO

O ponto de partida para as reflexões realizadas nesta pesquisa é a discussão de emancipação de Vila Campinas, localizada no Município de Plácido de Castro, no Estado do Acre. A partir desta pequena Vila, objetiva-se buscar os subsídios produzidos pela Geografia Política, para abordar a questão das transformações/formações dos territórios e as relações de poder inseridas neste contexto.

A formação de municípios no Estado do Acre é uma temática presente no cotidiano dos cidadãos. Em razão das inúmeras transformações ocorridas na sua configuração territorial, o tema sempre ressurge através de discussões da população de uma localidade e de interesses de grupos políticos.

O tema da reorganização do espaço brasileiro é um assunto que está na pauta das discussões, tanto através dos legisladores, quanto da população. Durante a pesquisa teve-se acesso a várias propostas de desmembramento de Estados, criação de Territórios e emancipação de municípios.

As proposituras de criação de novas unidades federativas, principalmente na Amazônia, têm contextos e justificativas semelhantes. Os movimentos de autonomia são constantes e alguns já avançaram no processo de articulação.

Nesse sentido, a proposta de criação do “Estado do Tapajós” foi de fundamental importância para esta pesquisa. A partir dele visualizaram-se expectativas e argumentos comuns em relação ao caso por nós estudado.

Falar em uma nova organização territorial e política sempre é um tema que encontra resistências e apoios em diferentes setores da sociedade, tanto local quanto nacional. Levando em conta o envolvimento com a temática, ao direcionar a discussão para o Estado do Acre, perguntou-se. Qual o sentido das discussões de limites deste Estado? Qual sua conexão com o Brasil?

Este assunto tem gerado divergências entre Acre e Amazonas, em relação às terras divididas pela linha Cunha Gomes. No tocante ao vizinho Estado de Rondônia, a discordância se processa em razão das Vilas Extrema e Nova Califórnia, que ficaram durante

vários anos em litígio, sendo que em 1994 foi dado ganho de causa ao estado rondoniense; mas, mesmo assim, ainda persiste um descontentamento dos acreanos no tocante à perda destes territórios.

No que se refere à problemática dos limites intermunicipais, as demandas não são diferentes. Em 2003, houve uma solicitação dos gestores municipais pela definição de suas áreas de abrangência, porque estas eram imprecisas e causavam confusões. Dentro deste contexto, foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, para efetuar os estudos e definirem os novos arranjos territoriais.

A Comissão, além da discussão dos limites municipais, incorporou no debate a possibilidade de criação de novos municípios no Acre. Em relação a este pleito, temos localidades como Vila Campinas e Humaitá, além da região do Segundo Distrito da cidade de Rio Branco, que articulam sua emancipação. No momento desta discussão, apenas Vila Campinas mobilizou-se para reivindicar aos legisladores a criação de uma nova unidade político-administrativa.

Como geógrafa, qual o nosso envolvimento nesta discussão? Em 2003 foi organizado o grupo de pesquisa “Acre: Limites com Amazonas e Rondônia”, formado por professores e alunos do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Acre, que tinha o objetivo de levantar informações sobre essa problemática. Fruto deste trabalho, além da discussão dos limites interestaduais, surgiu a proposta de discutir-se a emancipação de Vila Campinas, como ponto de partida para uma nova configuração das terras acreanas.

Quais informações tinha-se deste debate? Sabia-se da luta desencadeada em Vila Campinas pela emancipação. Seus moradores referem-se freqüentemente às dificuldades de morar nesta localidade e à busca pela instalação de um novo município como perspectiva de atendimento das demandas de infra-estrutura, bens e serviços.

O debate sobre a emancipação, até este momento, não tinha nenhum significado como temática de pesquisa, mas construiu-se a partir desta realidade uma ampla conexão com processos amplamente discutidos em outras áreas como Carajás e Tapajós no Pará. A familiaridade com tais processos, suas bases e implicações, possibilitou a compreensão de que a organização do espaço brasileiro está em constante mutação, sendo viável uma nova fragmentação de seu território.

A partir do estudo do caso de Vila Campinas, focou-se a problematização de uma realidade acreana e amazônica e assim se foi construindo o objeto desta pesquisa, cuja problematização suscitou as seguintes interrogações: A emancipação de Vila Campinas é viável? Como a população da localidade está inserida neste contexto? A discussão é uma demanda com base social?

Objetivando a realização da pesquisa, o passo seguinte foi a ida a campo para uma aproximação com o que estava acontecendo na localidade. No primeiro momento, as conversas foram no sentido de conhecer as pessoas, como estavam organizadas e quais as suas justificativas e informações sobre o processo emancipatório.

Nesta caminhada, conheceram-se os membros da Comissão Pró-Emancipação de Vila Campinas, que é formada por professores, agricultores, comerciantes, donas de casa, estudantes, etc. O grupo relatou seu percurso e as dificuldades encontradas, sobretudo no acesso às informações.

Quais informações eram de difícil acesso para os membros desta Comissão? Aquelas referentes à legislação que trata deste tema. Eles já tinham se organizado politicamente, buscando apoio de vários parlamentares, mas necessitavam conhecer os trâmites legais para discutirem com os gestores públicos.

Frente a tais necessidades da Comissão e àquelas colocadas pela pesquisa ainda na primeira fase do trabalho, levantaram-se as informações no âmbito legislativo, como as leis que regem os processos de emancipação e aquelas referentes à competência para se emancipar. Identificaram-se os critérios a serem obedecidos e, finalmente, partiu-se para a discussão da Emenda Constitucional nº 15/96, que estabelece que a criação de municípios não será mais realizada pelos Estados, mas observadas exigências nacionais.

Começou-se assim a construir a hipótese de que o debate era nacional, não estadual. Estancou-se a criação de municípios em todo o país e, conseqüentemente, o Estado do Acre e a Vila Campinas estavam inseridos neste contexto. É uma discussão da localidade com reflexos na organização da federação. Por isso, a conexão Acre/ Brasil tem que ser amplamente estudada e analisada.

Qual o cenário político do Acre neste momento? Quais suas relações com o Governo Federal? Desde 1999, existe uma coalizão de forças que governa o Estado, chamada de

Frente Popular, composta por partidos como PT, PC do B, PMN, PSB e PV. Em 2002, com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Acre ganhou um espaço maior nas decisões políticas do cenário nacional.

Qual a configuração das forças políticas internas no Estado? A Frente Popular do Acre elegeu, em 2002, o Governador Jorge Viana (PT/AC), ocupou as duas vagas para o Senado Federal, com a Senadora Marina Silva (PT/AC), hoje Ministra do Meio Ambiente e o Senador Geraldo Mesquita Júnior (PSB/AC), na atualidade, filiado ao PMDB. Além disso, ocupou quatro cadeiras, das oito existentes para a Câmara Federal.

Com esta coesão das forças políticas, as lideranças do Acre passaram a ser ouvidas em temas nacionais. Em razão disso, e com esta conjuntura favorável, articulações foram realizadas no ano de 2003, sobre a discussão de emancipação, tanto pelos legisladores estaduais quanto federais, para aprovarem leis que estabelecessem os critérios para criação de novos municípios.

Na segunda fase da pesquisa, o aprofundamento do contato com os membros da Comissão Pró-Emancipação teve o propósito de ouvir seus argumentos, justificativas e reclamações, como a falta de estrutura, a ausência do poder público municipal e, sobretudo, a distância física para chegarem à sede do seu município. Como contraponto, ouvimos as explicações e justificativas dos gestores públicos sobre a carência de recursos para a realização de intervenções governamentais na localidade.

O ano de 2003 foi o marco nas discussões sobre os limites intermunicipais do Acre e o processo de emancipação de Vila Campinas, que resultou numa nova configuração do mapa acreano, no sentido da reformulação dos limites entre alguns municípios.

Mesmo levando em conta a hipótese de que o debate sobre limites e fronteiras é nacional e não estadual, ao longo das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Geografia, houve receio de que o objeto desta pesquisa fosse algo muito particular, que não possibilitasse sua conexão com os referenciais abrangentes da Ciência Geográfica.

Outra dificuldade encontrada diz respeito à contextualização das reflexões no âmbito nacional, regional, estadual e local, para que a discussão possibilitasse o estabelecimento das devidas correlações entre as particularidades e os elementos comuns do caso estudado e das outras referidas escalas.

Como encaminhar a pesquisa para contextualizar todo o processo de formação territorial, suas configurações e articulações? E na atualidade, como se dá o debate da formação de novos Territórios Federais, Estados e Municípios? Este debate nos leva à discussão de uma nova organização do território brasileiro, bastante ousada para os limites de uma dissertação de mestrado.

Encontrou-se na Geografia Política uma abordagem do tema da reorganização do espaço brasileiro que possibilita o estabelecimento das correlações almejadas e contribui para a proposição de respostas aos muitos questionamentos, embora a constatação acerca da pouca participação dos geógrafos nos debates, tenha apontado para o risco de torná-los meros expectadores de um tema geográfico.

Durante a pesquisa testemunharam-se afirmações de que “tanto faz a linha pra lá ou para cá”, mas essa é uma decisão que influencia na vida das cidades, das pessoas, e muda sua relação com o território. Então, precisa ser tratada com responsabilidade e embasada em estudos sociais, econômicos, culturais e políticos.

Procurando contextualizar o processo de organização territorial, com ênfase nas conexões entre o Acre e o Brasil, organizou-se a redação deste texto em quatro capítulos, conforme descrição abaixo.

No **primeiro capítulo**, discorreu-se sobre a importância da Geografia Política e sobre a formação territorial do Brasil, com todos os acordos e tratados que antecederam a atual configuração. Nele também são discutidos alguns conceitos como limites e fronteiras, baseados nas reflexões de Lia Osório Machado. O conceito de território, dentro da vertente político-jurídica definida por Rogério Haesbaert, é palavra-chave para exprimir a atuação do poder como formador/transformador ou criador de novos espaços. Esta visão permite, em vários momentos, abordar as relações do território com o poder, para problematizar os interesses subjacentes nesta temática. No âmbito dessa discussão, a ênfase que se procurou dar à atuação dos moradores de Vila Campinas encontrou subsídios importantes nos trabalhos de Manuel Correia de Andrade.

No **segundo capítulo**, realizou-se uma discussão sobre as fronteiras internas do país, como estão configuradas, além das possibilidades acerca de uma nova divisão territorial, com base nos vários projetos que tramitam no Congresso Nacional. Ao direcionar os debates para esse tipo de demanda, provindas da Amazônia, recorreu-se às reflexões de Berta Becker sobre a formação dessa região, suas especificidades e, sobretudo, as mudanças ocorridas neste espaço.

Um dos projetos citados e que mereceu atenção especial foi o processo de criação do “Estado do Tapajós”, discutido pelo Professor da Universidade Federal do Pará, Gilberto Rocha, e pela reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil, em 01.01.2005, onde são ouvidos os atores envolvidos nesta temática no Estado do Pará.

Estes trabalhos serviram para subsidiar o esforço de identificação dos grupos de interesse, como cada ator posiciona-se, dependendo dos propósitos e da posição que ocupa e das contradições que caracterizam tais situações. O Estado do Acre não está fora deste contexto, assim, no **terceiro capítulo** trabalhou-se com as suas divisões político-administrativas, desde a anexação destas terras ao território brasileiro, até a última conformação do mapa acreano ocorrido em 2003.

Outro ponto que merece destaque nesse capítulo é o levantamento de informações, através de documentos parlamentares, de jornais e órgãos governamentais, sobre o processo de formação territorial e suas várias configurações. O material levantado, utilizado como fonte de pesquisa, permitiu fazer algumas conexões com os trabalhos de pesquisadores como Leandro Tocantins, Carlos Alberto Alves de Souza e Sílvio Simione da Silva, que abordam o processo de configuração do espaço acreano.

No **quarto capítulo**, contextualizou-se a discussão da emancipação de Vila Campinas, como ponto de partida e de chegada para a problematização que se realizou no decorrer do texto. A Vila é o palco das análises e das reflexões que são construídas a partir das falas, entrevistas e discursos de moradores e de lideranças políticas locais e estaduais, além dos referenciais teóricos produzidos por Ariovaldo Umbelino de Oliveira, Manuel Correia de Andrade, André Roberto Martin, Wanderley Messias da Costa, entre tantos outros.

A localidade foi contextualizada dentro do processo de implantação de políticas governamentais que modificaram a relação do homem com a terra e transformaram sua base produtiva, transitando do extrativismo para a pecuária. Os projetos de colonização na Amazônia, que trouxeram uma leva de migrantes para o Acre, serviram de bases para a formação desta Vila, que constitui seus atores, suas demandas, suas reivindicações e seu projeto de emancipação.

O aprofundamento da discussão sobre a emancipação de Vila Campinas é feito neste tópico do trabalho sem perder de vista a conexão do Acre com a Amazônia e com o Brasil, uma vez que se trata de uma demanda que é localizada, mas não é única. Ela faz parte do contexto de discussões nos espaços brasileiros e apresenta argumentos e reclamações que são semelhantes em outras localidades.

Na **Conclusão** do trabalho apresentaram-se sugestões para um possível desmembramento de Vila Campinas do município de Plácido de Castro, apontando seus ganhos e a possibilidade de fortalecimento e organização de sua estrutura econômica, social, política e cultural.

Espera-se que essas reflexões sirvam de base para um debate responsável sobre a emancipação de Estados e Municípios e sobre uma nova reestruturação do espaço brasileiro.

CAPÍTULO I
A GEOGRAFIA POLÍTICA E A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO
BRASIL

O processo de ocupação do território brasileiro deu-se com o avanço da linha produtiva e demográfica do litoral Atlântico para o interior, de Leste para Oeste. Nesse sentido, vemos a dinâmica da fronteira de ocupação econômica e demográfica sendo a força extensora dos limites políticos. É assim que se desenha uma Geografia Política, segundo a qual apenas no princípio do século XX os limites internacionais serão definidos com a incorporação do Acre pelo Brasil.

Percebeu-se, então, que é no âmbito das forças que produzem o espaço brasileiro que se teve os limites internacionais definidos. Neste contexto, a fronteira amazônica reorganizar-se-á a partir de acordos – tratados – entre as potências colonialistas portuguesas e espanholas e depois entre o Brasil e os países vizinhos. Muitos dos limites que se definirão serão tributários do desenho político herdado destes acordos. Esta é a situação da divisa do Acre e do Amazonas, por exemplo, que têm implicações inclusive para a configuração intermunicipal dos municípios acreanos.

Dessa forma pode-se começar com perguntas pertinentes ao objeto de investigação que se propõe esta parte do trabalho. Qual a contribuição da Geografia no âmbito de um conhecimento capaz de ajudar a compreender a formação política dos territórios? Se os territórios são definidos a partir da ocupação do espaço, como então compreender as estratégias que são inerentes a este processo? Como se dá a configuração do espaço amazônico, sobretudo acreano, no âmbito da definição dos limites e fronteiras brasileiras?

Tal reflexão servirá de base para a investigação da questão dos limites municipais acreanos, no âmbito da qual se insere o objeto de estudo desta pesquisa, a organização territorial, com um recorte empírico na Vila Campinas.

1.1 – A questão da fronteira interna no âmbito da Geografia Política

Para começar, é importante definir com clareza o campo no qual a análise realiza-se. A Geografia Política é um dos ramos da Geografia Humana voltado às relações entre o poder e o espaço geográfico.

Para Costa (1992, p.16), há divergências no âmbito das ciências sociais sobre o conceito de Geografia Política e Geopolítica. Neste campo, existem alguns consensos como

sendo a Geografia Política “o conjunto de estudos sistemáticos mais afetos à geografia e restritos às relações entre o espaço e o Estado, questões relacionadas à posição, situação, características das fronteiras...”. Já a Geopolítica estaria relacionada com “a formulação das teorias e projetos de ação voltados às relações de poder entre os Estados e às estratégias de caráter geral para os territórios nacionais e estrangeiros...”.

Descartadas as confusões e dissimulações em torno do rótulo, pode-se afirmar com relativa segurança que a geopolítica, tal como foi exposta pelos principais teóricos, é antes de tudo um subproduto e um reducionismo técnico e pragmático da geografia política, na medida em quem se apropria de parte de seus postulados gerais, para aplicá-los na análise de situações concretas interessando ao jogo de forças estatais projetado no espaço. (COSTA, 1992, p.55)

Esta discussão entre estes dois ramos do conhecimento geográfico é antiga. Consideramos a partir dessa afirmação que a Geopolítica foi se consolidando como instrumento dos Estados – nações, para resolver seus conflitos e tensões internacionais e na busca de sua expansão. Em razão disso, segundo Costa (1992) e Miyamoto (1995), inúmeros trabalhos foram publicados, principalmente nos períodos entre guerras.

Pode-se considerar que o pioneiro na utilização da concepção geopolítica foi o jurista sueco e professor de Ciências Políticas, Rudolf Kjéllen (1864-1922). Este desenvolveu suas teorias baseadas nas idéias de Friederich Ratzel (1844-1904), que via o Estado como um organismo territorial. As concepções de Kjéllen analisavam o Estado como um organismo biológico, impondo à Geopolítica um caráter reducionista e expansionista. Para Costa (1992, p.56), este concebia “a Geopolítica como um ramo autônomo da ciência política, distinguindo-o da geografia política, para ele um sub-ramo da Geografia”.

Levando em conta as contribuições destes estudos, pode-se perceber que é na escola alemã, com a fundação do Instituto de Geopolítica de Munique, pelo General Karl Haushofer (1869-1946), que a geopolítica galga maior expressão no círculo de poder, propondo, segundo Costa (1992, p.119), relacionar a “ciência militar com a geografia política, de onde pudesse surgir uma geopolítica aplicada à realidade alemã”.

Para Mattos *apud* Evangelista (2000), “o desprestígio da Geopolítica como ciência veio de sua apropriação pelos seguidores do General Karl Haushofer, que rotularam este campo do conhecimento como um pretexto científico para justificar as teses expansionistas

nazistas. A teoria do *lebensraum* – espaço vital – que dominou o espírito geopolítico da Alemanha nazista”, sendo responsável pelo seu descrédito e, como cita Lacoste (2002, p.37), utilizada como “um saber estratégico[...] reservado à minoria dirigente”. Esta característica de um conhecimento apropriado como instrumento de formulações governamentais foi largamente utilizada no período da ditadura militar no espaço brasileiro.

No Brasil, pode-se constatar na história da ciência geográfica uma certa dicotomia entre uma escola militar e uma escola acadêmica-universitária¹. Aqui, o termo Geopolítica sempre aparece com um acentuado peso militar-estrategista. Na concepção do senso comum, a Geopolítica é dos militares e não dos geógrafos. Neste sentido, faremos considerações sobre a Geopolítica do Brasil, apoiada nos escritos de Shiguenoli Miyamoto (1995). O autor destaca alguns períodos, para compreender como foi construído este pensamento no território brasileiro.

Vale salientar que se utilizará como referência apenas dois momentos que o autor distingue como “o ciclo militar, que vai de 1964 a 1984, e os debates acadêmicos sobre a geopolítica, que se iniciam na década de 80 e vão até a atualidade”. Algumas características são salientadas por Miyamoto (1995, p.110) para caracterizar estas fases:

a ruptura do poder verificada com o golpe militar [...] são os anos em que a doutrina de segurança e desenvolvimento formulada pela Escola Superior de Guerra vai encontrar as oportunidades que esperava [...] verifica-se [...] uma ênfase acentuada nos estudos que vinculam a segurança com o desenvolvimento.

Pode-se constatar neste momento, através de relatos históricos, que a Geopolítica era utilizada como instrumento de estratégias e formulações dos governos militares. Desta utilização, principalmente através do Serviço Nacional de Informações, planejavam e definiam formas de ação territorial.

Com o golpe militar de 1964 e a conseqüente centralização do poder político no executivo federal o projeto geopolítico militar pôde ser colocado em prática [...] o território não-integrado, passa a ser o foco das políticas territoriais do Estado autoritário, que redesenhará o mapa político-econômico nacional. (CATAIA, 2006, p.1)

¹ A divisão entre estas duas escolas, a militar e a acadêmica - universitária, é realizada por Hélio Evangelista no seu texto sobre Geopolítica, 2000.

O outro divisor da Geopolítica, citado por Miyamoto (1995, p.139), nas décadas de 1980/1990, foi a atenção dada aos temas geopolíticos pelos pesquisadores, acadêmicos e pelas instituições de ensino superior e não somente pelos militares. O autor cita que a “geopolítica do Brasil passa a receber atenção em textos de Manuel Correia de Andrade” e outros autores como Wanderley Messias da Costa e Bertha Becker, que publicaram vários trabalhos com o enfoque nesta área do conhecimento. Esta última, além de grande estudiosa das questões geopolíticas nacionais, tem vários trabalhos específicos sobre a Amazônia.

É dentro deste contexto de reflexões geopolíticas que se pode perceber nitidamente a importância da Geografia Política. Isso ganha nitidez na formação das concepções de limites e fronteiras, mas também nas relações do poder ou dos poderes que vão se definindo no âmbito das disputas no espaço produzido. Tal noção de poder fica clara na fala de Arendt *apud* Souza (2003, p.80):

O ‘poder’ corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está ‘no poder’ estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde origina-se o poder (*protestas in populo*, sem um povo ou um grupo não há poder), desaparece, ‘o seu poder’ também desaparece.

No campo da Geografia Política, pode-se perceber que as discussões de territórios, limites, fronteiras e poder estão muito ligadas. Alguns autores, entre eles Raffestin (1993, p.52), consideram que “o conceito de poder é muito perene, pois não é visível”. Ele tem que ser compreendido através da multiplicidade das “relações de força que são imanentes ao domínio em que elas se exercem e são constituídas. O poder é parte intrínseca de toda relação”.

Cabe salientar que se fizeram estes apontamentos sobre o poder, embora não seja esse o objeto deste tópico, para chamar atenção para tal conceito, que pode não estar escrito, mas certamente está presente nas formulações da Geopolítica.

A partir destas concepções realizam-se acordos que podem interferir na definição de limites e fronteiras. Talvez assim se justifique a afirmativa do General Meira Mattos *apud* Evangelista (2000), de que “a geografia política ficou no campo das ciências geográficas, enquanto a Geopolítica adquiriu o sentido dinâmico das ciências políticas, indicadora de soluções

governamentais inspiradas na geografia”. Mas a visão do General Meira Mattos exposta acima é uma visão muito focada na concepção militar, no dualismo entre Geografia Política e Geopolítica. Como se a primeira fosse dos estudiosos e acadêmicos e a segunda pertencesse ao militares.

Em suma, estas são algumas visões da Geografia Política que se gostaria de evidenciar. Com isto, enfoca-se a importância deste arcabouço teórico na compreensão da formação/divisão/redivisão e rearticulação de um espaço, ou melhor, de um território em construção ou a ser reconstruído. Aí reside a importância desse conhecimento no âmbito geográfico, e também na formação territorial que aqui se está abordando, pois ainda que os limites externos já estejam definidos, as fronteiras internas de um país estão sempre em construção.

No caso do Brasil, que é um país com pouco mais de 500 anos, pode-se perceber a pertinência do ressurgimento da discussão da reconfiguração de seu espaço interno. Isso hoje está reforçado pelas discussões da formação de novos limites internos em decorrência de diversos fatores como os laços culturais, a reorganização política e econômica e, em especial, os processos organizados pela sociedade civil. Assim, surgem áreas que tendem a territorializar-se como novos Estados e Municípios; pois, em muitos casos, há uma compreensão de que a fronteira política existente não contempla mais a dinâmica populacional e a dos atores sociais ali contidos. Isso se justifica, conforme Machado (2000, p.9), porque “as fronteiras pertencem ao domínio do povo”. Esse domínio se expressa de forma dinâmica, por isto as mudanças são possíveis nos embates constantes no espaço produzido.

Agora se passará a realçar a importância das fronteiras internas que, conforme são configuradas, são delimitadas e reformuladas em novos territórios. Estes serão novos espaços produzidos que depois poderão ser reconstruídos, dentro do processo de produção, no âmbito das relações sociais que os constroem.

1.2 – As fronteiras políticas na definição/formação do território

No contexto da discussão sobre a formação do território, é importante fazer alguns apontamentos sobre os termos limites e fronteiras. Estes, na maioria das vezes, aparecem na literatura como sinônimos, porém devem ser diferenciados. Como afirma Machado (1998, p.41):

A origem histórica da palavra [fronteira] não estava associado a nenhum conceito legal, político ou intelectual. Nasceu como um fenômeno da vida social espontânea [...]. Na medida que os padrões de civilização foram se desenvolvendo acima do nível de subsistência, as fronteiras tornaram-se lugares de comunicação e, por conseguinte, adquiriram um caráter político.

Seguindo as sugestões de Machado (1998, p.42), “o termo ‘limite’ foi utilizado para designar o fim daquilo que mantém coesa uma unidade político-territorial”. Nesse segundo termo pode-se perceber nitidamente a relação política que se processa no território, como zona de separação da espacialidade do que foi ou está sendo produzido.

A fronteira está orientada ‘para fora’, enquanto os limites estão orientados ‘para dentro’, a fronteira é considerada uma fonte de perigo ou ameaça, porque pode desenvolver interesses distintos ao do governo central, o limite jurídico do Estado é criado e mantido pelo governo central, não tendo vida própria e nem mesmo existência material. (MACHADO, 1998, p.42)

Assim, politicamente falando, a discussão de fronteiras, limites e formação de territórios torna-se interessante porque sempre remete à base para definir um Estado, um Município, um País. Será também a base para se revisar as configurações já estabelecidas através de leis e decretos; ou ainda, discutir novos arranjos através da mobilização de grupos e atores representativos, a partir de suas características sociais, econômicas, políticas e até mesmo pelos sentimentos de pertencimento dos moradores de certas localidades. Ocorre neste processo a produção de espaços que se configuram em novos territórios, que vão sendo reconstruídos. Estas dimensões mais subjetivas mostram que a discussão da formação de um lugar não deve deixar os aspectos eminentemente técnicos e jurídicos sobressaírem, no momento de sua definição.

A fronteira, antes de qualquer coisa, é o lugar de troca e de relações, sendo que estas muitas vezes não estão institucionalizadas, nem limitadas a um espaço específico. No campo da Geografia, o conceito de território tem uma ampla tradição e está relacionado às questões políticas. Para Rafesstin (1993, p.144), “o território, nessa perspectiva, é um espaço [...] que [...] revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si”.

Contudo, salienta-se que no âmbito da Geografia constata-se que vários autores têm concepções diferenciadas sobre o território. Em Haesbaert (2004, p.91), pode-se encontrar a classificação de três vertentes básicas deste conceito, já realizadas anteriormente pelo autor:

- ❖ A vertente jurídico-política: na qual o território é visto como um espaço delimitado e controlado sobre o qual se exerce um determinado poder, especialmente o de caráter estatal.
- ❖ A vertente cultural(ista): que prioriza dimensões simbólicas e mais subjetivas. O território é visto fundamentalmente como produto da apropriação feita através do imaginário e/ou identidade social sobre o espaço.
- ❖ A vertente econômica: que destaca a desterritorialização em sua perspectiva material, como produto espacial do embate entre classes sociais e da relação capital-trabalho.

De qualquer forma, tratando-se do sentido político que se propõe compreender, o território tem múltiplas facetas e uma delas é a noção de território como moldura das ações do Estado:

A palavra território [...] evoca o 'território nacional' e faz pensar no Estado – gestor por excelência do território nacional –, em grandes espaços, em sentimentos patrióticos [...], em governo, em dominação, em 'defesa do território pátrio', em guerras. A bem da verdade o território pode ser entendido também à escala nacional e em associação com o Estado como grande gestor [...]. Territórios existem e são construídos (e desconstruídos) nas mais diversas escalas, da mais acanhada [...] à internacional [...] territórios são construídos e (desconstruídos) dentro de escalas temporais as mais diferentes: séculos, décadas, anos, meses ou dias; territórios podem ter um caráter permanente, mas também podem ter uma existência periódica. (SOUZA, 2003, p.81)

É dentro desta perspectiva de territórios construídos e em construção que se pode pensar que as fronteiras políticas sempre estarão no foco de discussões e estudos. Isso porque são formas de apropriação do espaço, muitas levando em consideração apenas às questões eminentemente formais e legais. Durante a pesquisa deter-se-á no enfoque jurídico e político da formação das terras acreanas e dos espaços que estão em processo de discussão de seus novos limites e de sua nova construção político-jurídica, como produto de sua reorganização.

Além disso, embora a questão das fronteiras políticas internacionais não seja objeto desta pesquisa, julga-se necessário ao menos introduzi-la. Segundo Machado (1998), na literatura sobre fronteiras políticas internacionais, tanto a produzida pela Geografia Política como por áreas afins, “é possível encontrar inúmeras classificações para diferenciar os tipos de fronteiras e suas peculiaridades. A mais conhecida delas é a classificação em fronteiras naturais e artificiais”. Esta é a mais utilizada pelos estudiosos, porém cabe evidenciar que para Sieger *apud* Machado (1998) “todas as fronteiras, mesmo as ‘chamadas naturais’, são fruto de convenções ou de imposições, portanto definições postas por forças sociais”. Neste momento, vale ressaltar a importância da discussão na Geografia Política desses temas, uma vez que isso se relaciona intimamente com novos rearranjos institucionais e territoriais.

1.3 – A divisão territorial do Brasil

Trazendo essas discussões para o processo de formação dos limites e fronteiras brasileiras, constata-se a necessidade de levar em conta sua história. Com isso se buscará compreender o processo de disputas e de negociações que foi realizado para se chegar à atual configuração, ainda que se detendo aos aspectos que são de extrema importância para essa compreensão. Mesmo assim, reafirma-se que a fronteira e os limites sempre foram preocupações dos Estados-nações, sobretudo, no sentido do exercício de controle e de vínculo.

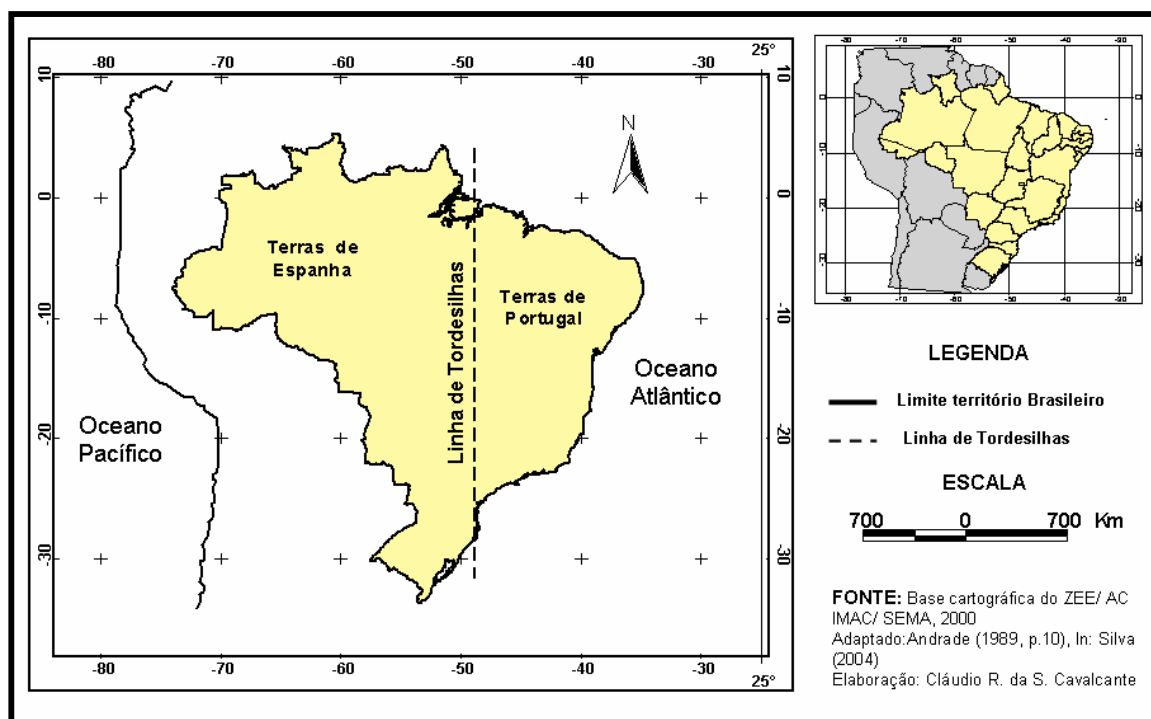
Desde a “descoberta” da América em 1492 e a do Brasil em 1500, processos esses inseridos no ciclo das grandes navegações em busca de novos caminhos para as Índias e de metais preciosos para a Europa, no advento do Renascimento, quando houve um grande surto das artes e o desenvolvimento das ciências. Isso significou grandes avanços nas ferramentas relacionadas com a arte de navegar. Neste momento histórico, Portugal e Espanha empenhavam-se em atividades exploratórias, comerciais e colonizadoras, de acordo com os preceitos mercantilistas, mas logo perceberam que seriam concorrentes nas descobertas a serem realizadas. Para isso, buscaram fazer acordos e estabelecer princípios comuns.

A Corte de Lisboa já havia obtido, por bulas de vários pontífices, amplas prerrogativas e mesmo a confirmação do domínio sobre ilhas e portos descobertos e por descobrir na costa da África e no restante da rota para as Índias. Os reis católicos, após a viagem de Colombo, recorreram ao Papa espanhol Alexandre VI e dele obtiveram vários privilégios, alguns

dos quais colidiam com as concessões já feitas aos portugueses. Neste documento, o pontífice concedia à Espanha direitos sobre as terras achadas pelos seus navegadores a ocidente do meridiano traçado 100 léguas a oeste das ilhas dos Açores e Cabo Verde². Por sua vez, os portugueses não concordaram com esta divisão e protestaram ameaçando entrar em guerra contra a Espanha.

Novamente a luta pela posse da terra foi motivo de discussões entre os dois monarcas. Então, para evitar uma guerra, resolveram assinar um novo tratado, o de Tordesilhas, de 07 de junho de 1494. Segundo Sérgio Buarque de Holanda³, esse estipulava que a linha estabelecida pelo Sumo Pontífice se suporia traçada a 370 léguas para o leste das referidas ilhas. Ampliava-se, assim, a favor de Portugal, mais 100 léguas do que antes estava consagrado. Apesar de previsto no tratado, nunca se realizou esta demarcação, obrigação prorrogada e definitivamente esquecida pelas duas Coroas. O meridiano de Tordesilhas, apesar de nunca demarcado e de ser de impossível localização no interior do país, passaria ao norte em Belém do Pará e ao sul em Laguna, Santa Catarina (Map. 01).

Mapa 01: Representação da linha de Tordesilhas, com referência ao Brasil.



² Holanda, 1989, p.33.

³ Holanda, 1989, p.33.

A necessidade dos portugueses em aumentarem seus lucros, com o passar dos anos, fez com que não respeitassem o Tratado de Tordesilhas e passaram a penetrar cada vez mais ao interior do Brasil, chegando definitivamente a ocupar parte da região amazônica no século XVII, quando fundaram em 1616 o Forte do Presépio, hoje atual cidade de Belém, capital do Estado do Pará. (SOUZA, 2002, p.149)

No final do século XVI, um fenômeno histórico começa a colocar em foco a rediscussão desses limites em razão de ações de penetração territorial, pelos portugueses em áreas espanholas, segundo versava o Tratado de Tordesilhas. O bandeirismo foi um dos movimentos precursores, cujo objetivo de caça ao índio⁴ os fez adentrar terras não portuguesas, ocasionando, assim, novamente conflitos entre as duas Coroas.

Seguindo a discussão sobre a questão da formação territorial do Brasil, salienta-se que o avanço da ocupação portuguesa, tanto pelos rios como por ações de exploradores que adentravam o interior também à altura do Sudeste, já refletia um descumprimento do referido Tratado e a necessidade de um novo acordo que contemplasse os interesses de ambos os lados. Em razão do processo de ocupação das terras espanholas pelos portugueses, ainda no período colonial, foi assinado um novo acordo: era o Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750 (Mapa.2). Esse Tratado tinha como objetivo reforçar os acordos já realizados quando da assinatura do de Tordesilhas, que estava sendo descumprido com a penetração portuguesa em território legalmente espanhol, conforme versavam os acordos já firmados e assinados pelas duas Coroas.

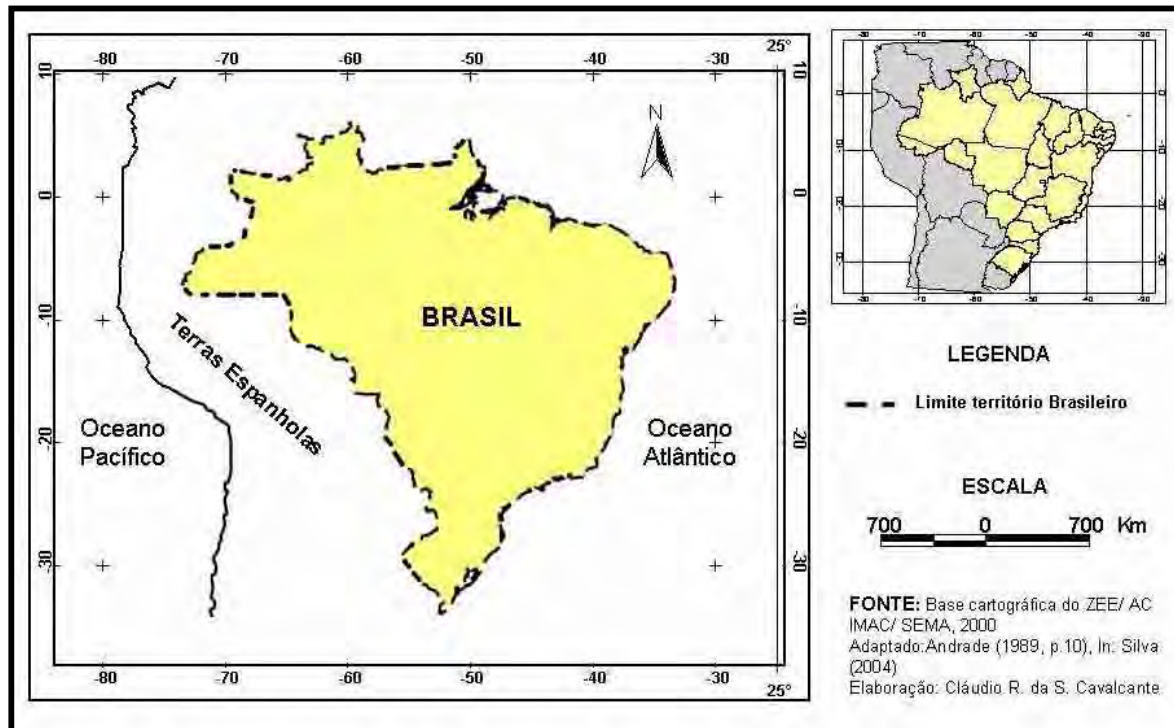
Nota-se que a projeção da ocupação luso-brasileira avançou muito além da linha imaginária de Tordesilhas. Na verdade, reflete um momento histórico vivenciado de disputas por áreas coloniais. Neste trabalho, tomar-se-ão como referência os estudos de Machado (2000, p.11), que faz uma análise do Brasil Colônia e do contexto europeu, dizendo o seguinte:

[...] o perímetro das fortalezas e casas-forte, até então concentrados ao longo da linha da costa, foi expandido de modo a incorporar as margens das terras do Estado do Brasil e do Estado do Grão-Pará⁵. Embora a linha de fortificações pombalinas corresponda, grosso modo, ao atual limite das terras brasileiras, formalizado pela primeira vez no Tratado de Madri (1750), ela só foi concretizada depois da revogação do Tratado.

⁴ A mão-de-obra indígena foi largamente utilizada na Amazônia neste período. A principal atividade econômica dos portugueses era a coleta das drogas dos sertões. Como não conheciam a região, “os nativos” eram a porta de entrada para desvendar as riquezas locais.

⁵ Ligado diretamente ao reino de Portugal logo no começo de sua colonização, o Estado do Maranhão e do Grão-Pará eram separados da então colônia portuguesa na América até 1811.

Mapa 02: Representação do Território brasileiro conforme o Tratado de Madrid.



Assim, continuando a explicação, Machado (2000, p.11) diz que “o Tratado de Madri constituiu uma referência ainda válida para o estudo do processo histórico de legitimação dos limites das terras brasileiras”. Nele, segundo Machado (2000, p.12), podem-se perceber avanços, especialmente, na “concepção de fronteiras que aparece explícita nos textos”. Este documento é citado pelo mesmo autor como “referência para o traçado da linha-limite das terras em discussão e o deslocamento, na ordem jurídica, do princípio romano do Direito Civil, denominado de *uti possidetis*⁶, que foi consagrado ao direito de propriedade e posse sobre terras”.

Daí, segundo Souza (2002, p.149), “pressionado pela Espanha, Portugal foi obrigado a assinar em 12 de fevereiro de 1761, o Tratado do Prado”, anulando o Tratado de Madri. Os limites agora na América, entre Portugal e Espanha, “seriam os já previstos no Tratado de Tordesilhas de 1494”. Com isto, salienta o autor, “Portugal perderia o que já havia conquistado em termos de território, causando assim grandes protestos entre os comerciantes

⁶ O princípio do direito romano de *uti possidetis* consagra que a terra não pertence a quem a descobre, mas a quem a ocupa (MACHADO, 2000, p.12).

portugueses”. Esse tratado logo seria substituído por outro documento, o Tratado de Santo Ildefonso, assinado em 10 de outubro de 1777, que foi um acordo firmado em função da revolta dos comerciantes portugueses. Nele Portugal forçou a Espanha a assinar um novo documento, no qual reconhecia que os territórios já conquistados pelos portugueses na Amazônia pertenciam a Portugal. Esse novo acordo assim definia seu conteúdo:

Baixará a linha pelas águas desses dois rios: Guaporé e Madeira, já unidos com o nome de Madeira, até a paragem situada em igual distância do Rio Marañon ou Amazonas e da boca do dito Mamoré; e deste, aquela paragem continuará por uma linha leste-oeste até encontrar a margem oriental do Rio Javari, que entra no Marañon pela margem austral; e baixando pelo álveo do mesmo Javari até onde desemboca no Marañon ou Amazonas, prosseguirá águas abaixo deste rio a que os espanhóis costumam chamar Orellana e os índios Guiana, até a boca mais ocidental do Japurá que deságua nele pela margem setentrional. (SOUZA, 2002, p.149)

Este não foi o último dos tratados celebrados para que se pudesse chegar finalmente à atual configuração do território brasileiro. A questão da utilização do princípio do *uti possidetis* pelos portugueses é citada por Souza (2002) para expressar uma preocupação com a ação discriminatória contra as populações indígenas, uma vez que estas ocupavam esse território, e que por lei seriam donas dessas terras, já descobertas. Novamente as demarcações do Tratado de Santo Ildefonso caíram no esquecimento e, mais tarde, mais uma vez os portugueses expandiram seu raio de ação para áreas que, segundo esse Acordo, pertenciam à Espanha. Faz-se referência, neste caso, às terras hoje pertencentes ao Brasil que formam o Estado do Acre. A partir destas ações, ocorreram os últimos acordos realizados para a atual configuração do espaço brasileiro, mas já entre Brasil e países vizinhos.

No que se refere a áreas amazônicas, onde se localizam as terras acreanas, houve novos acordos, realizados já no século XIX, entre o Império do Brasil e a República Boliviana. Foi o tratado de Ayacucho, de 27 de março de 1867, que, segundo Souza (2002, p.149), “foi motivado porque Brasil, Argentina e Uruguai entraram em guerra contra o Paraguai. Como o Brasil temia que a Bolívia ficasse do lado do Paraguai, resolveu atender a solicitações antigas da Bolívia que versavam sobre a navegação deste país no Rio Amazonas” e neste mesmo documento reconhecia os seguintes limites entre Brasil e Bolívia:

Do Rio Beni na sua confluência com o Mamoré (onde começa o Rio Madeira), para o oeste seguirá a fronteira por uma paralela tirada da sua margem esquerda, na latitude 10° 20', até encontrar as nascentes do Rio Javari. O que estivesse ao sul da paralela seria da Bolívia. (SOUZA, 2002, p.150)

Essa linha, que era reta, depois se tornou oblíqua, e viria a dar base à determinação da então chamada linha Cunha Gomes⁷ que até a atualidade influencia a discussão dos limites internos do Brasil, na questão específica dos limites do Acre e do Amazonas. Depois da assinatura desse tratado, novamente as linhas divisórias foram esquecidas. Em 1895, iniciou-se uma nova discussão sobre a demarcação das terras reconhecidas como bolivianas, mas que eram ocupadas por brasileiros. Isso se deu no âmbito de intensos conflitos entre brasileiros e bolivianos, que ficaram conhecidos como a “Questão do Acre”, ou ainda, como movimentos revolucionários acreanos.

As discussões e lutas entre brasileiros e bolivianos duraram de 1895 a 1903. Essas lutas tiveram como marco o ano de 1899, segundo Tocantins (2001, p.328), quando “o espanhol Luiz Galvez de Arias derrotou os bolivianos e declarou o Acre um país independente”. Após intervenção brasileira, as tropas insurretas foram expulsas e o Acre foi novamente devolvido para a Bolívia. Logo depois, já nos dois últimos anos do referido século, novamente a revolta eclode sob a liderança de Plácido de Castro que, já no princípio do século XX, expulsa as forças bolivianas e declara o Acre um Estado independente. Em seguida, o Brasil ocupa o Acre e incorpora-o territorialmente à União. A partir daí, os acertos de limites voltam a ser relações conduzidas pela diplomacia dos países envolvidos.

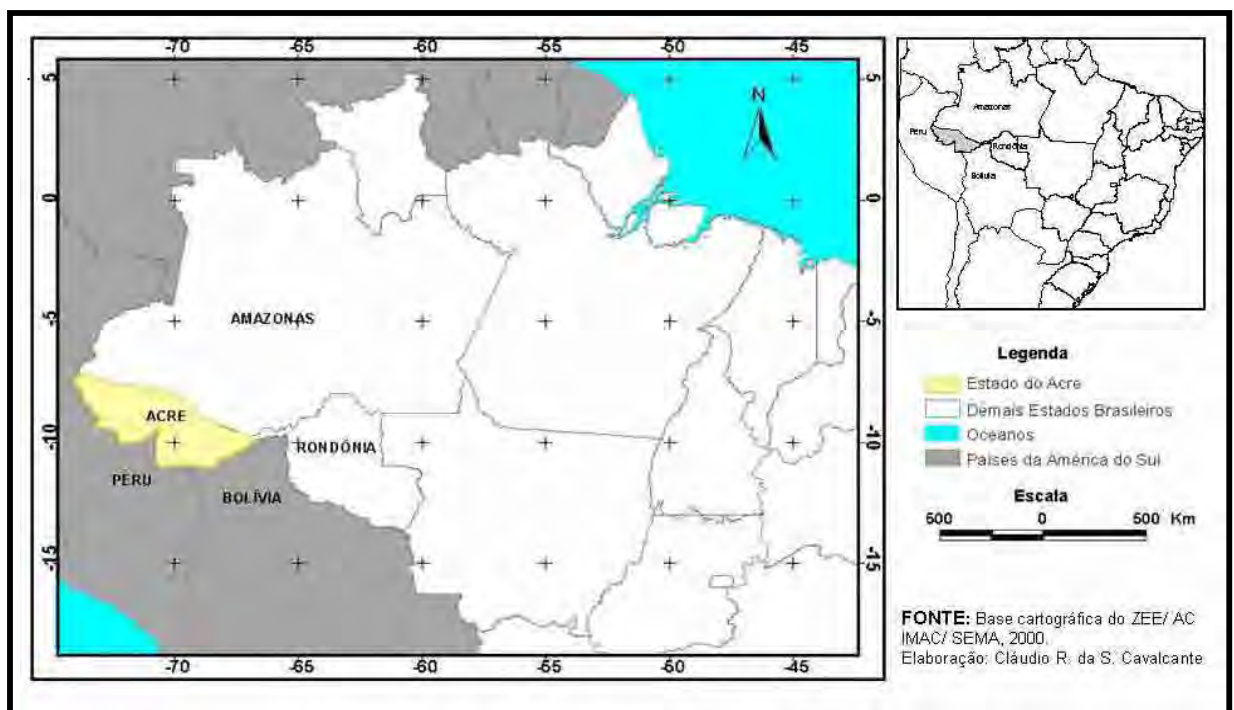
Com a intervenção do governo brasileiro, em 1903, finalmente se chegou a um Tratado, depois de vários processos demarcatórios, acordos e insurreição dos habitantes dessas localidades. Assim, aos 17 dias de novembro de 1903, com a assinatura do Tratado de Petrópolis, entre Brasil e Bolívia, as fronteiras brasileiras estavam definidas. O Barão do Rio Branco, diplomata e negociador da questão, propôs aos bolivianos a compra da região acreana. Neste acordo, foram firmados, segundo Souza (2002, p.158), os seguintes compromissos:

⁷ A linha Cunha Gomes teve sua primeira delimitação em 1867, pelo Tratado de Ayacucho, entre o Brasil e a Bolívia, no contexto da Guerra do Paraguai, mas também pelas constantes penetrações de brasileiros pelos rios Madeira, Purus e Juruá (GOETTERT, 2004, p.27).

a) Tornava-se o Acre brasileiro e traçavam-se os limites definitivos entre Brasil e Bolívia; b) O Brasil pagaria à Bolívia a quantia de dois milhões de libras esterlinas; c) O Brasil obrigava-se a construir uma estrada de ferro (Madeira-Mamoré) desde o Porto de Santo Antônio, no Rio Madeira, indo até Guajará-Mirim, no Rio Mamoré, com um ramal que passando por Mato Grosso chegasse a Vila Bela, na Bolívia, no encontro dos rios Beni e Mámoré; d) A Bolívia teria a liberdade de transitar pela estrada de ferro Madeira-Mamoré e pelos rios acreanos.

Assim se definiram as fronteiras externas do Brasil, ou seja, suas fronteiras internacionais. Concorde-se com a professora Lia Osório Machado (2000, p.09), quando afirma “que a discussão dos limites de uma possessão do Estado se encontra no domínio da alta diplomacia ou da alta política”. No momento de discorrer sobre esse tópico, percebeu-se nitidamente que os tratados, acordos e convenções, mesmo sendo uma linguagem do mundo jurídico, são os principais instrumentos de formação/divisão/redivisão dos territórios, politicamente falando. Em muitos momentos da História, os acordos servem para “legalizar” situações já vividas pela população de um determinado território, como foi o caso das terras hoje acreanas, que, mesmo antes dos acordos entre Brasil e Bolívia, em 1903, já eram habitadas por brasileiros (Map. 03).

Mapa 03:Localização do Estado do Acre.



O estudo geográfico ou o estudo da ação política sobre o território é importante para se refazer os caminhos de todo o processo que é geográfico, e também histórico. Entender esta definição territorial conduzirá a uma visão desse espaço na perspectiva das dimensões que também são econômicas, políticas e socioculturais. Quando se fala das lutas pela posse de um espaço, tem-se que discutir os motivos que levam a este conflito. No caso específico do Brasil, pode-se constatar que foram várias as lutas, acordos e tratados que deram origem a tal configuração. Assim, vê-se que a formação de um território é sempre fruto de muitos embates e alguns empates⁸ na construção de um espaço produzido, que traz estas múltiplas dimensões implícitas e, às vezes, explícitas em seus percursos formadores.

⁸ O empate é a expressão mais concreta, tangível, das lutas travadas pelos seringueiros contra o desmatamento e dá a pista de como o próprio movimento dos seringueiros foi delimitando o espaço, localizando-se. O “aqui tem gente”, que aparece no documento de fundação do Conselho Nacional dos Seringueiros, tem nos empates a sua concretude e é por si mesmo uma afirmação de localização (GONÇALVES, 2003, p. 60).

CAPÍTULO II
A REDIVISÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DA AMAZÔNIA:
CONTEXTO ATUAL

No capítulo anterior pode-se perceber que os problemas relacionados à configuração das fronteiras políticas internacionais foram sanados no início do século XX, sobretudo por ações de diplomatas como o Barão do Rio Branco. Contudo, o tema da divisão ou redivisão territorial do Brasil, desde a Colônia até a atualidade, sempre esteve presente nas discussões acadêmicas e políticas. Assim, a temática do rearranjo dos limites internos esteve ligada aos discursos da integração, do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da dinâmica econômica e política.

Alguns autores, em especial os ligados aos temas geopolíticos, constataram que a preocupação dos governantes responsáveis por grandes espaços territoriais foi de vê-lo, na ótica da ligação e integração, para que não ocorressem movimentos separatistas. Porém, os desequilíbrios do desenvolvimento regional, entre as unidades federativas, com reflexo sobre a população e as atividades produtivas, são aspectos fundamentais dos debates sobre uma nova configuração territorial.

Para Miyamoto (1995, p.181), “a história brasileira tem mostrado que a divisão nunca correspondeu às necessidades e expectativas nacionais. Apenas os Estados litorâneos prosperaram. O resto do país permanece ainda, em grande parte, um vazio”. Então, a questão da divisão de um território sempre levanta dúvidas acerca da melhor forma de atender demandas diversas que são geográficas, geopolíticas e econômicas, mas envolvem também o processo de formação e a identidade destas comunidades.

Para Goetttert (2004, p.19), “as mudanças de relações nos/sobre os territórios podem redefinir os limites”, limites estes que são produtos de reorganizações políticas, sociais, econômicas e culturais, por isso a incerteza e a dúvida sobre a melhor forma e conteúdo desta divisão, que pode ter um significado apenas político-jurídico, mas pode fazer parte de um projeto geoeconômico.

O debate sobre as dificuldades de organizar um território remonta à primeira configuração territorial do Brasil, desde a época das capitanias hereditárias até a atualidade. Para Miyamoto (1995, p.182), “não foram poucas as propostas de divisão do território nacional, algumas com visões eminentemente geográficas, outras com uma visão geoeconômica. Cada uma apoiada nos seus argumentos e nas suas justificativas específicas”.

Para Beckheuser *apud* Miyamoto (1995, p.185), isto se relaciona “à preocupação com grandes espaços para que ocorra o desenvolvimento de um território”. Mas na avaliação do autor (1995, p.185), seria necessário “casar grandes espaços, com boa distribuição destas localidades, se não teremos apenas grandes espaços, mas pouca viabilidade e eficiência econômica, política e administrativa”. A evolução histórica do povoamento e da formação político-administrativa e territorial do Brasil deixou “marcas profundas tanto na organização espacial do país, como na sua organização política, estrutura territorial e administrativa” (FAISSOL, 1994, p.284). Isto faz com que todos estes arranjos territoriais do passado influenciem na atualidade as decisões políticas e administrativas.

As capitanias hereditárias foram o primeiro processo de configuração interna das terras brasileiras, sendo sucedidas pelas definições de províncias. Para Guerra *apud* Faissol (1994, p.284), esta divisão em províncias “mostra a rigidez e estabilidade [...]”. Para o autor (1994, p.284) isto “provocou um enfraquecimento das discussões territoriais, que estavam bem atrasadas e politicamente enfraquecidas”. Deixava assim, o processo de desenvolvimento econômico redirecionar seus eixos de influência e de interesses, mostrando suas marcas na formação territorial, que deslocou/criou áreas que eram convenientes, sem muitas vezes estarem conectados com as divisões político-administrativas existentes. O fator econômico foi mais dinâmico que o territorial, causando assim, desequilíbrios em todo o país.

Estes desequilíbrios estão além dos limites definidos na organização administrativa de um Estado, levantando em muitos casos questões que fazem repensar inclusive a possibilidade de discutir a revisão do sistema federativo. As disparidades de políticas nacionais e regionais, muitas vezes impostas pelo fluxo do capital econômico, são outros fatores levados em consideração para reabrir a discussão desses contornos políticos e administrativos. Neste caso, o político significa não só as dificuldades na própria administração do território, pelo efeito combinado do tamanho e da falta de acessibilidade, mas também por diferenças regionais que fomentam a construção de uma identidade local.

Questões de regionalismos parciais, de áreas e populações que se sentem discriminadas no âmbito de seus respectivos Estados, talvez por não se identificarem totalmente com as unidades federativas em que estão situadas. (FAISSOL, 1994, p.285)

Na atualidade, no âmbito da unidade federativa do Brasil, têm-se presenciado algumas tentativas de criação de novos espaços. No Congresso Nacional tramitam dezesseis

propostas de criação de Estados ou Territórios. Estas propostas têm dividido muitos políticos e pesquisadores que na maioria das vezes têm opiniões contrárias a certas proposições. Desde 1940, até os dias atuais, o país sofreu alterações na configuração de suas unidades político-administrativas através da criação e extinção de Estados e Territórios Federais. As últimas modificações ocorreram com a Constituição de 1988, deram origem ao Tocantins, elevaram os Territórios de Amapá e de Roraima à categoria de Estados e anexaram o Território Federal de Fernando de Noronha a Pernambuco.

Depois de quase duas décadas de estabilidade, presenciou-se um movimento por mudanças na configuração do espaço brasileiro. Este tem sido provocado por elites locais, políticos e cidadãos comuns que moram nestas áreas. O discurso do desenvolvimento e da presença do Estado para melhor atender às necessidades do cidadão é corrente nas justificativas destas propostas. Nos projetos que tramitam no Congresso Nacional, podemos perceber que existem propostas de redefinições de várias localidades, especialmente de regiões da Amazônia. Para Andrade (1993, p.69), “os grandes Estados [...] não dispõem de recursos suficientes para promover o desenvolvimento de áreas periféricas, muitas vezes próximas às fronteiras internacionais”. Esta observação do autor valida a preocupação de muitos estudiosos com a proteção das fronteiras externas, para que não haja um processo de rediscussão de fronteiras internacionais.

De forma resumida, tratar-se-á em seguida de alguns destes projetos que tramitam no Congresso Nacional e que propõem uma nova configuração territorial. Assim se quer mostrar que no plano de uma nova redivisão do território nacional está posto o desenho de uma nova Geografia Política brasileira.

Em matéria publicada em 7 de novembro de 2005, o Jornal A Semana noticiou que a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional poderia votar ainda no mês de novembro o Projeto de Decreto Legislativo 2419/02, do Deputado Federal Benedito Dias (Partido Progressista do Amapá), que propõe a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Marajó. De acordo com a proposição, o plebiscito deveria ser realizado no Estado do Pará. O relator, Deputado Federal Davi Alcolumbre (Partido da Frente Liberal do Amapá) emitiu parecer pela aprovação.

Também está na pauta da Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 1217/04, do Deputado Federal José Roberto Arruda (Partido da Frente Liberal do

Distrito Federal). Ele sugere a realização de plebiscito no Mato Grosso, no Pará e no Amazonas para que a população manifeste-se, no primeiro caso sobre a criação dos Estados de Aripuanã e do Araguaia e, no segundo caso a consulta seria relativa à criação do Estados do Xingu, Tapajós e Carajás. No Estado do Amazonas, os moradores opinariam sobre a criação dos Estados do Rio Negro, de Solimões, do Uirapuru, do Madeira e do Juruá (Jornal A Semana – Câmara dos Deputados, 7/11/2005).

Buscando caracterizar a intensidade dos debates envolvendo redivisões territoriais, citar-se-ão, no quadro abaixo, os principais projetos que tramitam no Congresso Nacional versando sobre o tema.

Quadro 01:Propostas de redivisão do Território Brasileiro.

Região	Território a ser criado	Conteúdo do projeto
Norte	Estado do Tapajós	Divide o Pará para formação de um novo Estado.
Norte	Território de Solimões	Divide o Estado do Amazonas, criando um Território Federal.
Norte	Território do Rio Negro	Divide o Amazonas, criando um Território.
Norte	Território do Juruá	Divide o Estado do Amazonas, criando um Território Federal.
Norte	Estado do Carajás	Divide o Pará, criando um novo Estado.
Norte	Território do Oiapoque	Divide o Amapá, tornando está área um Território Federal.
Norte	Território do Marajó	Separa a Ilha do Marajó do Pará, transformando-a em Território Federal.
Norte	Estado do Maranhão do Sul	Divide o Estado do Maranhão, criando um novo Estado.
Centro-Oeste	Estado do Mato Grosso do Norte	Divide o Estado do Mato Grosso, criando um novo Estado.
Centro-Oeste	Território do Araguaia	Divide o Mato Grosso, criando um novo Território Federal.
Centro-Oeste	Estado do Planalto Central	Convoca Plebiscito em Minas e Goiás, para o desmembramento de áreas e criação de um novo Estado.
Centro-Oeste	Território do Pantanal	Divide os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, criando um Território Federal.
Nordeste	Estado do São Francisco	Divide a Bahia, criando um novo Estado.
Sudeste	Estado Minas do Norte	Divide Minas, desmembrando cidades do norte e dos vales do Jequitinhonha e Mucuri, criando um novo Estado.
Sudeste	Estado de São Paulo do Leste.	Divide São Paulo, criando um novo Estado.
Sudeste	Estado da Guanabara	Divide o Rio de Janeiro, criando um novo Estado.

Fonte: Câmara dos Deputados, 2004. Reorganizado por Cleide Helena Prudêncio da Silva, 2005.

Frente à existência desses projetos, muitos questionamentos sobre a importância de cada um poderiam ser suscitados. Porém não se tem pretensão de uma investigação mais profunda, mas apenas de reafirmar que há um fundo de explicações, vontades, desejos e interesses de grupos e de atores políticos e sociais que, em determinado momento

histórico, por razões econômicas e culturais, não se sentem mais satisfeitos com as antigas formulações elaboradas em relação à organização e divisão territorial.

Mas o que isto de modo geral implicaria? Considerando a posição de Faissol (1994, p.282), vê-se que:

Uma reflexão sobre estas questões implica uma reflexão sobre o próprio sistema político-brasileiro, a forma como pessoas e territórios são representados e considerados, principalmente, à luz do fato de que somos um país com fortes desigualdades sociais e territoriais.

A questão das fortes desigualdades entre as várias regiões brasileiras e unidades da Federação tem sido fator de mobilizações e reivindicações de vários setores da sociedade civil, de políticos que representam seus Estados, suas regiões e seus interesses no Congresso Nacional. Assim, propõem que seja discutida e elaborada uma nova divisão política/territorial, às vezes dos próprios Estados representados.

Analisar e problematizar sobre a questão de uma nova divisão territorial para o país não é tarefa fácil. Alguns estudos, como o trabalho do Professor André Roberto Martin (1993, p.237), colocam a discussão em pauta e tentam resgatar a articulação da ciência geográfica com a ciência política na discussão do ordenamento espacial. Para o autor, existe um “artificialismo na divisão territorial [...] com a existência de unidades inviáveis economicamente, as quais sobrevivem permanentemente dependentes do governo federal”.

As inúmeras propostas de criação de Estados e Municípios, já mencionadas ao longo do trabalho, seriam, segundo o autor, um grande equívoco do ponto de vista do fortalecimento da Federação. Segundo Martin (1993, p.242), “somente a fusão de alguns Estados poderá garantir ao Brasil um maior equilíbrio tanto regional quando federal”. Reconhecem-se alguns argumentos colocados em pauta como merecedores de atenção e de estudo, mas não há concordância integralmente com a propositura do autor. Defende-se, ao longo desta pesquisa, que a discussão de uma nova organização espacial seja elaborada com a atuação dos vários grupos de interesses que estão envolvidos na temática.

Estas foram algumas reflexões que foram levantadas para a compreensão das propostas de emancipação política. Viu-se que, em numerosas áreas do território nacional, a questão tem sido retomada, em diferentes momentos da vida brasileira, seja sob o discurso que as representa como fator que emperra o desenvolvimento de algumas regiões e privilegia outras,

muitas vezes levando em consideração a conexão com o fluxo econômico e migratório; seja como discurso legítimo de populações com suas aspirações próprias; ou ainda, por interesses políticos/eleitorais que tentam se sobrepor a outros.

Como já foi visto, a maioria das propostas existentes no Congresso Nacional em relação à divisão territorial está concentrada na Amazônia. Como esta região é fruto de um longo processo de formação territorial e econômica, é certo que para se compreender estes arranjos, torna-se necessário rever algumas fases desta trajetória histórica.

Com esse objetivo, apoiar-se-á em Becker (2004, p.24), que discute o processo de formação e configuração destas terras. Segundo essa autora, a primeira fase situa-se entre 1616 e 1777, quando “a região foi sendo apropriada de forma lenta e gradativa conforme se estendia a posse portuguesa para além da linha de Tordesilhas”, como já foi referido anteriormente. Este período foi marcado pela “exploração das drogas dos sertões”.

Sobre a segunda fase, Becker (2004, p.24) afirma que o “delineamento da atual configuração da Amazônia só se efetivou entre 1850 e 1899, em razão da preocupação imperial com a internacionalização das navegações e a rápida expansão da atividade gumífera”. A terceira fase citada por Machado *apud* Becker (2004, p.24) “foi entre 1899 e 1930, com a utilização de acordos diplomáticos e do controle do Exército em terras de fronteira”. Estes foram os grandes períodos definidos por Becker (2004) para a consolidação da formação territorial desta região.

A dinâmica populacional da Amazônia também é outro fator importante para se adentrar na discussão dos processos de reorganização interna desta região. A partir dos trabalhos existentes, percebe-se que a dinâmica de povoamento sempre esteve associada aos períodos de prosperidade e decadência econômica, causando assim fluxo e refluxo de população. Assim ocorre o surgimento de vilas e cidades, que eram formadas, na sua maioria, pela necessidade de estabelecer um ponto para a realização da atividade econômica. Por isso, as cidades amazônicas, na sua maioria, têm uma relação ou uma proximidade com os rios, que eram lugares de chegada de mercadoria e de saída da borracha.

Em boa parte da Amazônia, segundo informações da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (2005), apenas na década de 1970, “o processo de povoamento regional deixou de se basear na circulação fluvial, criando assim novas formas de agrupamentos

populacionais”, que são as vilas e cidades que atendem à circulação rodoviária, com abertura de várias rotas como forma de “integração” da região com o restante do país.

Ainda segundo dados da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), percebe-se que, da década de 70 para a atualidade, uma das características marcantes desta região é o seu processo de urbanização. Entre 1970 e 2000, a população urbana cresceu mais do que a população total, com taxas correspondentes ao dobro da média do país⁹, passando de 35,7% para 68,2%, em apenas três décadas.

Para a Professora Bertha Becker (2004, p.25), a “urbanização alterou o processo de povoamento da Amazônia”. Então, pode-se dizer, segundo a referida autora, que temos “a maioria dos seus habitantes vivendo em núcleos urbanos”. Mas, segundo Oliveira (2001, p.205), “as taxas de crescimento da população urbana na Amazônia [...] foram superiores à média nacional. Todavia, o grau de urbanização é o menor do Brasil, com 58, 2%, sendo que este percentual está desigualmente distribuído, concentrando-se a maioria da população nas cidades capitais”. Para salientar as mudanças ocorridas neste espaço, recorreremos ao quadro elaborado por Becker (2004).

Quadro 02: Mudanças Estruturais na Amazônia.

Mudança Estrutural	Principais Impactos Negativos	Novas Realidades
1. Conectividade – Estrutura de Articulação do Território	Migração/mobilidade do trabalho; desflorestamento; desrespeito às diferenças sociais e ecológicas.	Acréscimo e diversificação da população; casos de mobilidade ascendente; acesso à informação – alianças/parcerias; urbanização.
2. Industrialização – estrutura da economia	Grandes projetos econômicos de enclave; subsídio à grande empresa; desterritorialização e meio ambiente afetado (Tucuruí)	Urbanização e industrialização de Manaus, Belém, São Luiz, Marabá; valor total da produção mineral 1/2 ^a no país; valor total da produção de bens de consumo duráveis 1/3 ^a no país; transnacionalização da CVRD.
3. Urbanização – estrutura do povoamento Macrozoneamento – povoamento	Inchaço – problema ambiental; rede rural-urbana-ausência de presença material da cidade – favelas; sobre urbanização – isto é, sem base produtiva; arco do desflorestamento e focos de calor.	redução da primazia histórica de Belém-Manaus; nós das redes de circulação/informação; retenção da expansão sobre a floresta; mercado verde; “lócus” de acumulação interna, 1 ^a vez na história recente; base de iniciativas políticas e da gestão ambiental.
4. Organização da Sociedade Civil –	Conflitos social-ambientais; conectividade + mobilidade +	Diversificação da estrutura social; formação de novas sociedades locais – sub-regiões;

⁹ Dados da Agência de Desenvolvimento da Amazônia, 2005.

estrutura da sociedade	urbanização;	conscientização – aprendizado político; organização das demandas em projetos alternativos com alianças/parceiros externos; despertar da região/conquistas da cidadania.
5. Malha Socioambiental – estrutura de apropriação do território.	conflitos de terra e de territorialidades; conflitos ambientais	Formação de um vetor tecno-ecológico; demarcação de terras indígenas; multiplicação e consolidação de Unidades de Conservação (Ucs); Projetos de Gestão Ambiental Integrada (PGAIs) nos estados; Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos (PDAS); Capacitação de quadros do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

Fonte: BECKER, 2004, p.30.

Todo o processo de formação deste espaço e de suas transformações, como se pôde constatar nas variáveis citadas, remete à discussão sobre a redivisão de seu território. Como já se enfatizou anteriormente, a maioria dos projetos que tramitam no Congresso Nacional, que versam sobre uma nova configuração do espaço brasileiro, tem o seu foco na Amazônia (principalmente no Amazonas e no Pará), propondo assim uma nova configuração espacial da região e uma nova organização político-administrativa da Federação.

Estas propostas provocam debates emocionados entre os parlamentares e a comunidade, como a da criação do Estado do Tapajós, que tem provocado conflitos entre lideranças locais e nacionais, além da organização do movimento social.

A maioria das propostas existentes versa sobre a necessidade de redivisão de um espaço, para que o poder público possa atender de uma forma mais eficiente e mais rápida à população. Em muitos casos, a organização político-administrativa existente não consegue chegar com as ações governamentais a todas as localidades de sua jurisdição. Na sua grande maioria, estas regiões que reivindicam a emancipação já estão construindo um processo de busca de identidade, não com a região administrativa, mas com a região a que se acha pertencer, em razões de proximidade, relações econômicas, ou por encontrarem nesta localidade uma nova identidade do *ser* com o espaço.

A criação de Estados como Carajás e Tapajós busca a afirmação ou a legalização de uma identidade que para a população já existe nas relações do cotidiano. Este mesmo processo também pode ser identificado nas demandas de criação de municípios, como ocorre no caso de Vila Campinas, no Estado do Acre, conforme se tratará mais adiante.

Outro fator constatado é que tem uma importância significativa, diz respeito aos conflitos decorrentes, principalmente a partir das décadas de 1970/1980, da implementação da malha ambiental, que gerou recortes territoriais em muitos casos: conflitos entre seringueiros, índios, posseiros e moradores das cidades. Muitos desses atores sociais não concordaram e não concordam com a extensão e os recortes feitos nestas áreas, como a demarcação de terras indígenas e a criação das reservas extrativistas. Um exemplo marcante e atual é o caso da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, zona de constantes conflitos.

Em razão dessa heterogeneidade da Amazônia brasileira, apenas se procura delinear a complexidade do quadro de disputas que envolve a sociedade civil e os grupos políticos que têm interesses em uma nova reformulação do arranjo político-administrativo. Vale salientar que esta nova configuração do território brasileiro, além de tratar da criação de novos Estados e Territórios, em várias localidades brasileiras, tem incluído a discussão de uma nova organização interna dos Estados com a criação de novos municípios. No caso específico do Acre, tem-se na atualidade o caso da reivindicação de emancipação de Vila Campinas, que ocasionaria uma nova organização interna nas terras acreanas.

Para Rocha (2004), professor da Universidade Federal do Pará e especialista no tema da divisão territorial do Estado, “a redivisão territorial tem sido uma questão que se renova e muitas vezes se amplia, em diferentes momentos da vida política brasileira com diferentes significados e justificativas”.

Algumas dessas justificativas fazem parte dos argumentos de praticamente todos os movimentos emancipacionistas de âmbito regional tais como: a grande dimensão territorial, que inviabilizaria a administração e a prestação adequada dos serviços públicos; a desigual distribuição e alocação de recursos; o controle e a defesa do território e das fronteiras e, portanto, a necessidade de ampliação da presença do Estado, para defesa nacional; ampliação da representatividade política regional; a estadualização como alavanca para o desenvolvimento regional¹⁰. Recentemente, outros argumentos foram incorporados, como “a necessidade de controle do narcotráfico e das guerrilhas fronteiriças”, que são enfatizados por Rocha (2004). Em contraposição a tais argumentos enfatizados que justificam a possibilidade de criação de novas unidades na federação, Martin (1993, p.247) ressalta que:

¹⁰Observações elaboradas a partir das discussões de Andrade (1993) e Faissol (1994).

Ao contrário do que pode parecer, a sub-divisão de Estados não traduz um crescimento da autonomia, um fortalecimento do espírito federativo. Muito ao contrário, vem reforçar a tradição unitarista do Estado brasileiro, ou seja, a subordinação dos Estados-membros ao governo federal. 'Dividir para dominar' tem sido a prática do poder central no Brasil, desde os remotos tempos das Capitâneas.

Levando em conta todos estes aspectos, discutir-se-ão em seguida, as demandas dos movimentos e dos grupos de interesses locais envolvidos com a questão da emancipação política na Amazônia, que supostamente implicaria na entrada de novos recursos e de novas formas de representação, na instalação de um novo Governo Estadual, com Câmaras Municipais, serviços judiciários, além de um novo arranjo das atividades produtivas existentes na localidade. Tal verticalização da análise se deve à importância dessa discussão para a compreensão do objeto desta pesquisa, a demanda pela emancipação de Vila Campinas.

Dentro deste contexto de novas configurações do espaço brasileiro, utilizar-se-ão como base discussões e articulações já implementadas no Estado do Pará para a criação de novas unidades territoriais. Isso ajudará a embasar alguns argumentos do debate acerca da emancipação de Vila Campinas, ou seja, quer-se identificar pontos que são convergentes.

A dimensão das afirmações de novas territorialidades é muito enfatizada nos discursos dos grupos emancipacionistas e dos representantes políticos destas regiões. Retomando a discussão da criação do Estado do Tapajós, pode-se observar nas falas a importância destas demandas e os interesses políticos locais existentes. Geralmente estes processos já fazem parte de longas discussões e de reivindicações. A proposta de criação do Estado do Tapajós remonta a criação das províncias, na época do Império. Mas, após anos, a discussão ressurgiu e, desta vez, após a aprovação no Senado Federal, em novembro de 2000, de um projeto de lei que pede autorização para realização de plebiscito¹¹. As discussões foram mais enérgicas, quando a comunidade começou a se mobilizar para que o projeto fosse aprovado também pela Câmara dos Deputados.

¹¹Informações constantes na reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

O solicitado Estado do Tapajós “possuirá um território maior que a França ou Espanha. Apesar de representar 58% da área total do Pará, a região responde por apenas 10% do PIB estadual e tem aproximadamente 16% de sua população total”. De acordo com estudos contratados pelo movimento emancipacionista, a “redução de 58% na área territorial do Pará, seria acompanhada por uma diminuição de apenas 15% nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios”¹², uma das principais fontes de receita de Estados do Norte e do Nordeste do Brasil. No quadro abaixo, mostramos como ficaria a organização do território em uma futura redivisão do Estado do Pará.

Quadro 03: Divisão do Território do Pará e Criação dos Estados de Tapajós e Carajás.

Os recursos e os Territórios	Pará	Tapajós	Carajás
Área territorial	249.000 km ²	708.868 km ²	289.799 km ²
População	4.000.000	958.860	1.100.000
Áreas de uso restrito (unidades de conservação e terras indígenas)	13	22	14
ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços)	79,49 %	7,0 %	13,51 %
FPE (fundo de participação do Estado)	491.597.01	115.365.280	137.629.573
Recursos	Indústria, serviços e agropecuária	Minérios e agropecuária	Minérios e agropecuária

Fonte: Rocha, 2004.

Novamente partindo do caso do Tapajós, no Pará, é possível deparar-se com a questão do que as pessoas que vivem nestes lugares pensam sobre o assunto. O que acham os moradores da localidade sobre a redivisão do Estado e a criação de uma nova unidade federativa? O que facilitaria sua vida cotidiana? Como seria alterada a relação do cidadão com o Estado? Como seria o atendimento com a proximidade dos serviços públicos. Estas são questões que aparecem durante as falas dos moradores locais:

A Sra. Joana Maria Marinho¹³, Presidente da Associação de Moradores do bairro da Aldeia, onde moram mais de 1,5 mil pessoas, faz a seguinte constatação em relação aos serviços de saúde oferecidos na localidade: “muitos pacientes têm que se deslocar para Belém ou

¹² Informações constantes na reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

Manaus para realizar procedimentos simples que poderiam ser realizados se houvesse investimentos na região”.

A constatação da ausência do poder público com serviços essenciais à população como é o caso do atendimento na área de saúde, salienta os conflitos entre cidadão e gestores públicos pelos seus direitos. Na Amazônia, Becker (2004, p.30) ressalta que uma das mudanças importantes desta região é “o acesso à informação, a conscientização e o aprendizado”. O cidadão, quando não atendido, reclama e reivindica seus direitos.

Para a Sra. Alcilene Cardoso¹⁴, Coordenadora de Programas do Projeto Várzea, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), as distâncias favorecem o isolamento de regiões e a busca pelo seu desmembramento:

“a demanda por serviços públicos e as enormes distâncias são grandes motivadores desta discussão e exemplifica : em alguns casos os moradores viajam vários dias até Santarém e não conseguem resolver suas demandas, sendo necessário o deslocamento até Belém, capital do Estado, acarretando assim um alto custo para o cidadão”. (Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005)

Em razão dessas dificuldades, muitas pessoas deixam de requerer benefícios sociais como auxílio maternidade e aposentadorias, que são de suma importância, principalmente para trabalhadores/trabalhadoras rurais. O caso desta localidade não é uma exceção na Amazônia. Entre algumas regiões limítrofes, a ausência da ação e presença do poder público faz surgir conflitos territoriais e ambientais.

Na análise do Sr. Renato Dantas¹⁵, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Santarém, com a criação de um poder político local, as demandas dos moradores teriam uma maior visibilidade: “a falta de representatividade política e a conseqüente ausência de investimentos estaduais induzem ao isolamento, como é o caso da BR – 163 que liga Santarém a Cuiabá”.

Para o entrevistado, “há interesse de grupos empresariais de Belém em monopolizar o comércio com o oeste do Estado, numa situação que ele define como de

¹⁴ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

¹⁵ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

colonialismo econômico”. As características salientadas pelos moradores são reforçadas em várias localidades, quando se trata da emancipação. Na discussão presente, constata-se que este grupo defende a emancipação porque acredita que, com a articulação de um poder local com as estruturas nacionais, poderá ocorrer um processo de viabilização de recursos e serviços necessários à comunidade: saúde, transporte, educação, estradas, etc.

Já o Sr. João Augusto Rodrigues¹⁶, Presidente da Associação Comercial do Pará, rebate, dizendo que isso é pura tolice. "O que existe é uma falta de atenção histórica com a região". Em sua opinião, "a União é pobre e não vai desembolsar recursos suficientes para o desenvolvimento do novo Estado".

A constatação e os argumentos utilizados pelo Sr. João Augusto Rodrigues são característicos dos grupos de interesses que tratam da temática da emancipação. Este grupo salienta que a idéia de emancipar é uma falácia. A região não teria melhorias para a população com essa ação. Os recursos serão escassos e os futuros municípios ou Estado não têm receita própria para viabilizar sua nova estrutura de funcionamento. Para eles, sempre serão Estados pequenos necessitando de ajuda do Governo Federal.

Em sentido oposto, o Sr. Odair Corrêa¹⁷, Presidente da Frente Popular pelo Estado de Tapajós, afirma que “somente os repasses da União garantidos pela Constituição a todos os Estados seria suficiente para viabilizar a nova unidade federativa”. Defende ainda a emancipação para combater problemas sociais não só da região oeste, mas de todo o Pará, e até de áreas vizinhas no Amazonas. “Atualmente, cerca de 50% da população carcerária daquele Estado são originários da nossa região”, diz ele. “Mesmo Belém sofre com o inchaço populacional, para o qual contribui o afluxo de pessoas do oeste do Estado”.

Quando o assunto é desigualdade de desenvolvimento, porém; não são poucas as queixas dentro da própria região sobre um possível monopólio que lideranças políticas e econômicas de Santarém exerceriam sobre as ações do futuro Estado. Orlando Pereira¹⁸, Vice-Presidente da Frente Popular pelo “Estado de Tapajós”, conta que chegou a ser vaiado na cidade de Altamira antes de começar uma palestra sobre o projeto emancipacionista. "Diziam que era melhor ser fundo de quintal de Belém do que de Santarém", revela. Pereira acredita que a capital

¹⁶ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

¹⁷ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

¹⁸ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

do novo Estado deve ser levada para outro município, para descentralizar o desenvolvimento. "Não podemos incorrer em erros históricos contra os quais estamos lutando".

Na Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Jecinaldo Cabral¹⁹ condena a forma como está sendo conduzido o debate em torno da criação de unidades federativas na região:

"Autores das propostas nem fazem menção aos povos indígenas, e em nenhum momento fomos chamados para discutir. A idéia [poderá ser] usada por grupos interessados em conseguir mecanismos para a apropriação das terras dos índios. Enxergam a Amazônia como um vazio demográfico cheio de riquezas a ser exploradas e seremos novamente acusados de colocar obstáculos ao desenvolvimento. Então a maior presença do poder público não traz necessariamente vantagens aos índios da região. Em Roraima e em Rondônia são registrados os mais elevados índices de rejeição aos indígenas de toda a Amazônia. Em Raposa Serra do Sol [reserva indígena em Roraima, que atualmente é centro de conflitos relacionados à posse da terra], a proximidade do Estado funciona contra nós". (Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005)

Os conflitos sociais e ambientais nesta região estão presentes na fala deste indígena. As novas estruturas da economia e da sociedade provocam uma dinâmica de ocupação de áreas que antes não sofriam uma pressão tão forte pela sua ocupação ou não estavam na rota de grandes projetos de mineração e de agropecuária.

A idéia da criação do Estado de Tapajós, porém; não conta com a simpatia de lideranças políticas de Belém. Existe o temor de que a aprovação do projeto seja o estopim de um amplo processo de fragmentação do Estado, que convive também com articulações políticas para a criação do Estado de Carajás, no sudeste do Pará, além da proposta, ainda incipiente, de transformar a ilha de Marajó em Território Federal. Com o objetivo de esvaziar os movimentos emancipacionistas, o então Governador do Estado, Almir Gabriel (1995-2003), chegou a propor em 2000 a transferência da capital para a região do Complexo Hidrelétrico Belo Monte, no centro do mapa paraense²⁰.

Joaquim de Lira Maia²¹, Prefeito de Santarém entre 1996 e 2004, acredita que este ano [o ano de 2004, que foi um ano eleitoral] pode ser propício para que o projeto entre na pauta da Câmara dos Deputados. Ele defende a necessidade de estudos e de um planejamento

¹⁹ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

²⁰ Informações constantes na reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

²¹ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

sólido para nortear as ações do futuro Estado. "Tudo o que se obtiver para adiantar esse processo é importante, mas agora a dedicação e os recursos das pessoas estão muito mais voltados para montar estratégias de aprovação do plebiscito".

Instalada em 2003, a Frente Parlamentar para a Criação de Novos Estados e Territórios se propõe justamente o preenchimento dessa lacuna, através de uma ação objetiva de redivisão territorial que venha a reduzir as desigualdades socioeconômicas do país. Para o Deputado Federal Sebastião Madeira²² (PSDB - MA), também mentor da iniciativa, o "Brasil terá pelo menos mais dez unidades federativas dentro de duas ou três décadas. A presença do Estado em áreas menos desenvolvidas é fundamental para a indução do crescimento".

Eron Bezerra²³, Deputado Estadual (PC do B - AM) e ex-presidente da Comissão de Assuntos Amazônicos, Meio Ambiente, Recursos Minerais e Hídricos, questiona a viabilidade econômica dessa iniciativa. Ele afirma que:

"Caso os territórios venham a ser criados, os municípios das regiões emancipadas terão sérios prejuízos com a perda dos repasses provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) estadual, cuja receita é gerada quase que integralmente na capital Manaus. Uma cidade como Atalaia do Norte, que hoje recebe um repasse de cerca de R\$ 2 milhões relativo ao ICMS do Amazonas, se passar a integrar um território vai ter de viver com cerca de R\$ 5 mil ou R\$ 6 mil por ano. Não sei como um município nessas condições pode ser favorável ao desmembramento. O que predomina em muitas propostas de divisão territorial são interesses politiquieiros. É gente que deseja o cargo de Governador, Deputado Federal e que não está preocupado com a população local". (Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005)

Então, do ponto de vista da interpretação científica, o que se pode pensar sobre o assunto? Pensa-se que a falta de um programa político abrangente, capaz de abrigar os anseios de todos os segmentos da sociedade e não somente de uma pequena elite política e econômica interessada em regular o território segundo interesses específicos, é justamente uma das principais críticas feitas aos projetos de redivisão territorial hoje debatidos no Brasil. O professor Gilberto Rocha, do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Pará (UFPA), vê situação semelhante nas propostas de divisão atualmente discutidas no Estado.

Para Rocha (2004, p.515), "a criação de unidades federativas no Pará é um debate de elites, no qual a população se posiciona sentimentalmente". O pesquisador afirma que é

²² Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

²³ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

“fácil mobilizar o povo de uma região em favor de uma proposta desse tipo. É só apontar as carências do local e dizer que um novo Estado irá resolver a situação”.

Já o Professor José William Vesentini²⁴, do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, analisa a discussão da criação de novos Estados no Brasil:

“É falacioso o argumento de que o Centro-Oeste teria se desenvolvido por causa da redivisão territorial. A melhora se deu pelo próprio dinamismo da economia brasileira. Não foi a divisão do Estado que viabilizou a expansão da fronteira agrícola, e sim as pesquisas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e outras do gênero. Multiplicar máquina pública não é a maneira nem de alavancar a economia nem de beneficiar a sociedade”. (Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005)

Do ponto de vista da legislação, para a criação de novos Territórios/Estados, quais os procedimentos necessários? O primeiro passo para a criação de novas unidades territoriais é a aprovação, na Câmara Federal e no Senado da República, de projeto que convoca a realização de plebiscito entre a população diretamente interessada. Caso o resultado seja favorável à divisão, cabe novamente ao Congresso Nacional ouvir as respectivas Assembléias Legislativas e aprovar uma lei complementar sobre o tema. Qual seria exatamente a "população interessada?" Isso é ainda motivo de grandes controvérsias. Segundo o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre (2003, p.39), “em 1998, foi aprovada a lei 9.709, que determina ser tanto a da área que se pretende desmembrar, quanto a da que sofrerá desmembramento”. Partidários de propostas de emancipação buscam ainda mecanismos para que o plebiscito seja realizado apenas na área da suposta nova unidade federativa, onde a sua aceitação tende a ser maior e não em toda a unidade federativa, onde a resistência a certos projetos emancipatórios tende a ser mais ampla.

No caso específico de emancipações de municípios, a população que votaria num plebiscito incluiria todos os moradores das áreas atingidas, ou seja, se for uma região que envolva mais de um município na discussão, seria necessária a participação de todos os moradores das localidades que perderiam ou ganhariam novas áreas.

A partir dessa situação, remete-se à discussão da Vila Campinas, que pertence juridicamente ao Município de Plácido de Castro, mas anseia, na possibilidade de uma nova organização das terras acreanas, desmembrar áreas pertencentes a Acrelândia e Senador

²⁴ Entrevista concedida à reportagem *O Brasil de roupa nova*, publicada pela ONG Repórter Brasil em 01.01.2005.

Guimard. Dentro deste contexto, em relação à legislação, seria necessário ouvir a população de todos aqueles municípios envolvidos e não apenas moradores da localidade de Vila Campinas.

Além de discussões jurídicas, outro acalorado ponto do debate é o provável agravamento das consideráveis distorções de representatividade existentes no parlamento brasileiro que novas unidades federativas reforçariam. Pela Constituição, cada Estado tem direito a, no mínimo, oito Deputados Federais, além de três Senadores.

A maioria das propostas de divisão, vale lembrar, concentram-se em áreas drasticamente menos povoadas do que os grandes centros do eixo Sul-Sudeste. Além disso, o surgimento de unidades federativas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país pode trazer mudanças significativas na composição das forças políticas, aumentando o poder das bancadas dessas regiões, contrapondo-se às bancadas dos Estados economicamente mais desenvolvidos do Centro-Sul.

A discussão das emancipações e de movimentos autonomistas não está circunscrita ao Pará ou ao Amazonas. Nos mais distantes lugares encontram-se localidades que discutem ou anseiam por uma maior atenção do poder público e creditam este “desenvolvimento de suas regiões” a um fator muito importante que é o político. As discussões destes grupos envolvem, na maioria dos casos, temas e pautas muito parecidas, além de anseios e reclamações idênticas às que se discutiram anteriormente, ou seja, uma distância do poder público em relação ao cidadão, ausência ou ineficiência de serviços como saúde, educação e transporte.

No caso específico do Acre, as discussões não são diferentes. Os movimentos autonomistas, já em 1910, articulavam-se para elevar o recém criado Território Federal à categoria de Estado, culminando assim com uma revolta na cidade de Cruzeiro do Sul, que “exigiam uma maior atenção do Governo Federal com o Território” em relação às causas dos habitantes destas localidades. A rebelião “durou 100 dias, período que em os autonomistas governaram o Alto Juruá” (SOUZA, 2002, p.168).

Abordar as lutas destes movimentos autonomistas contribui para a compreensão acerca desta região. Segundo Souza (2002, p.168), “a classe dominante da época (seringalistas e políticos), pretendia elevar o Território Federal do Acre à categoria de Estado com o discurso de que só assim teriam melhores condições de vida”. O Vale do Juruá, onde ocorreu a articulação deste debate, representa metade das terras acreanas e possui uma

diversidade biológica, ao mesmo tempo que uma riqueza humana e cultural, inclusive, com a maioria das comunidades indígenas existentes no Estado.

O Juruá possui especificidades marcantes em relação ao Vale do Acre. Está localizado no extremo oeste acreano e a sua centralidade econômica, segundo Goetttert (2004, p.62), “é realizada pela cidade de Cruzeiro do Sul, possuindo assim a agricultura e a pecuária como a base produtiva de sua economia”. Além das atividades já citadas pelo autor, encontra-se na localidade uma presença muito forte do extrativismo vegetal, que é realizado nos seringais e reservas extrativistas. A cidade de Cruzeiro do Sul, segundo Goetttert (2004, p.62), “é o pólo dinamizador da região e no seu entorno estão cidades como Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter no Acre além de Guajará e Ipixuna no Amazonas”, que também mantêm relações comerciais, econômicas, culturais e de serviços com a cidade já citada.

As relações da cidade de Cruzeiro do Sul com a capital do Estado, Rio Branco, são de pouca intensidade, em razão da inexistência de estradas pavimentadas que liguem as duas. O Vale do Juruá e o Vale do Acre são vales distantes. A comunicação e a circulação do comércio e de informações são precárias. Assim, as relações comerciais da cidade de Cruzeiro do Sul processam-se com a cidade de Manaus, capital do Amazonas, em razão da maior facilidade de comunicação fluvial existente entre estas.

Este distanciamento nas relações entre Rio Branco (capital do Estado) e Cruzeiro do Sul (segunda maior cidade) tem provocado debates de grupos políticos locais (no caso de Cruzeiro do Sul) e de setores representativos da comunidade. Já há algum tempo, especialmente, nos períodos eleitorais, a discussão da redivisão do Estado é retomada durante os discursos, propondo a transformação do Vale do Juruá em uma nova unidade federativa, ou o deslocamento da região para o mapa do vizinho Estado Amazonense.

A discussão da emancipação dessa região que pertence ao Acre já é antiga, mas no momento não tramita nenhum projeto de lei que verse sobre a sua redivisão, como é o caso dos Estados de Tapajós e de Carajás. Mesmo assim, julga-se que o debate acima retomado fornece importantes subsídios para o estabelecimento das relações entre questões políticas da Amazônia, com ênfase no Estado do Acre, e do Brasil, de modo mais geral, favorecendo assim uma melhor contextualização dos problemas propostos pelo objeto específico desta pesquisa, ou

seja, a reivindicação de emancipação da Vila Campinas, através da criação de um novo município.

Mas então quais as bases para se pensar estes rearranjos internos no Acre? Como consta no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre (2003, p.38), o processo de criação, fusão, incorporação ou desmembramento de um município foi normatizado pelo artigo 14 da Constituição Estadual do Acre e artigo 18, § 4º, da Constituição Federal, “que teve sua alteração dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996”. A partir dessa legislação, para que se efetive alguma hipótese de criação de unidades municipais, faz-se necessário consulta prévia, mediante plebiscito, junto às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal.

Ainda segundo o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre (2003, p.39), as hipóteses legais de consulta plebiscitária são: a) de forma ampla nas questões de relevância nacional; b) nos casos de subdivisão, desmembramento e anexação de Estados ou Territórios; c) na criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Ademais, conforme a Constituição Federal de 1988, esses são os princípios que dão base jurídica para a redivisão territorial, no tocante à criação de novos municípios, que é o caso do estudo desta pesquisa, através da reivindicação de emancipação de Vila Campinas. Para que ocorra a criação de novos municípios, vale citar que estas são as formas, segundo consta no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre (2003, p.39):

- ❖ Criação de um município²⁵: é a forma usual da emancipação de distrito, de competência originária dos municípios de criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual vigente.
- ❖ Incorporação de um município²⁶: é a reunião de um município a outro, perdendo um deles a personalidade, que se integra na do território incorporador.
- ❖ Fusão de um município²⁷: é a união de dois ou mais municípios, que perdem, todos eles, a sua primitiva personalidade, surgindo um novo município, com uma nova personalidade jurídica.

²⁵ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, 2003, p.39.

²⁶ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, 2003, p.39.

²⁷ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, 2003, p.39.

- ❖ Desmembramento de um município²⁸: é a separação de parte de um município para integrar-se noutro ou constituir um novo.

Frente à discussão desenvolvida até aqui, ficam questões importantes. Será que o problema é rever as formas de organização territorial ou precisam-se rever vários conceitos de responsabilidade social do Estado com o cidadão? Falar em mudanças na legislação e numa nova organização política e territorial para o Brasil, às vezes parece um ponto muito focalizado. Talvez se possa propiciar debates que envolvam mais atores na tomada de decisões, uma vez que se considera que elas devem ser coletivas, responsáveis e, acima de tudo, baseadas em estudos e informações que balizem uma nova configuração espacial como reflexo de uma nova organização do país.

²⁸ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, 2003, p.39.

CAPÍTULO III
AS DIVISÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DO TERRITÓRIO
ACREANO

No capítulo anterior, abordou-se a formação e organização do Estado Brasileiro e da Amazônia, em particular, para se entender vários processos de modificação que são balizadores de mudanças, além de seus reflexos no espaço geográfico. Neste capítulo, focalizar-se-ão a atenção no Estado do Acre e nos seus processos de formação, configuração e reorganização do espaço como meio de atuação dos atores sociais.

Como propõe Guimarães (2003, p.11), atores sociais são concebidos neste trabalho como “um coletivo de pessoas, ou, no seu extremo, uma personalidade que, atuando num determinado contexto histórico-geográfico, é capaz de transformar a realidade”. Assim, procura-se identificá-los, bem como seus interesses, na temática da redivisão das terras acreanas.

Com este intuito e com uma preocupação voltada para a atualidade, num contexto local, no caso específico o Estado do Acre e pontualmente na Vila Campinas, estudou-se o espaço municipal em suas contradições e conflitos na definição/redefinição territorial. Esses espaços são entendidos, dialeticamente, como dimensões socioespaciais, envolvidos nas diferentes maneiras de produção e reprodução das relações políticas e sociais, que dão a configuração do lugar em que a sociedade vive e têm como ponto de localização os municípios, enquanto unidade política, geradora de conflitos, de resistências e de interesses.

3.1 – As divisões político-administrativas do território e a reconformação do poder local

Como já se mostrou, as terras acreanas inserem-se historicamente num longo processo de disputas e negociações entre Portugal e Espanha e, no século XX, entre Brasil e Bolívia. Possuem na sua gênese a trajetória dos embates e dos acordos para se tornarem brasileiras e toda a carga de divergências sobre seus limites e sua formação. A questão do Acre, como é tratada por vários autores, apenas vence um ciclo. Depois dos vários processos de negociação, finalmente, em 1903, essas terras foram incorporadas ao Brasil, como fruto de acordos diplomáticos. Iniciava-se uma nova fase de disputas internas pelo seu gerenciamento.

Quem governaria o novo território? Para administrá-lo, segundo Souza (2002, p.164), três eram os candidatos: “o Governo Federal, o Governo do Estado do Amazonas e os membros do Movimento Autonomista” que, neste momento, reivindicavam a incorporação das

terras acreanas como Estado da Federação, para assim serem geridas pelos políticos locais. Conforme salienta Tocantins (2001, p.364):

Duas correntes surgiram no Congresso: uma a defender o princípio de que o Acre deveria ser um Território Federal, ponto de vista do oficialismo, e a outra a pugnar por sua incorporação ao Estado do Amazonas. Esses diferentes critérios se manifestaram com certa vivacidade nas duas Casas do Legislativo, durante as discussões do projeto.

Depois de várias discussões na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sobre o projeto, o verdadeiro destino das terras acreanas e principalmente sobre quem seria seu gestor, o Congresso Nacional, através do “Decreto Legislativo nº 1.181, de 25 de fevereiro de 1904, autorizou o Presidente do Brasil, na época Rodrigues Alves, a administrar o Acre, derrotando assim os interesses do Estado do Amazonas e tirando dos políticos acreanos o poder de administrá-lo” (SOUZA, 2002, p.165).

Como ficaria a configuração e a organização administrativa desse espaço e qual seria sua personalidade jurídica? Nos estudos de Leandro Tocantins (2001, p.364), percebe-se nitidamente a intenção do governo de manter as terras acreanas como Território Federal, “o pensamento do Governo era o de conservar o Acre na esfera federal, as autoridades fronteiriças se entenderiam melhor com a União do que com o Estado do Amazonas”. Esses foram alguns dos argumentos utilizados para a administração dessas terras, que já pertenciam ao domínio da União.

Também se pode constatar, claramente, durante a discussão dos processos de redivisão das terras acreanas, que esta foi regida por decretos e atos jurídico - políticos. Esse conceito de território, que enfatiza a vertente jurídico/política, é largamente utilizado na Geografia, especialmente no campo da Geografia Política e, como já se discorreu anteriormente, é um dos conceitos-chaves para esta pesquisa. Vale evidenciar ainda que o processo de organização do espaço acreano teve várias fases e sofreu muitas modificações no decorrer de sua história, portanto a atenção será neste tópico às principais reformulações do mapa acreano.

O Estado do Acre, ao longo de sua história, passou por vários processos de divisão político-administrativa. A última organização do seu território aconteceu no ano de 1992, e elevou à categoria de município dez antigas vilas que passaram a ter autonomia político-administrativa. Essas divisões sempre foram realizadas em função de interesses externos ao antigo Território Federal e, mais recentemente, motivadas por interesses estaduais e de grupos locais.

Depois da definição do Acre como Território Federal do Brasil, investe-se na organização desse espaço. Como ele seria dividido internamente, uma vez recém incorporado às terras brasileiras? Segundo Mello (1990, p.30), o Governo Federal através do “Decreto Executivo nº 5.188, de 07 de abril de 1904, determina a criação de três departamentos que são: o departamento do Alto Acre, do Alto Purus e Alto Juruá”. Como seria a administração política dessa nova região? Segundo Souza (2002, p.166), era o prefeito departamental, escolhido pelo Presidente da República, que organizava e geria a estrutura existente. Segundo o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre (2003, p.33):

Essa primeira divisão territorial propôs exclusivamente o atendimento dos recursos naturais, com a adoção dos limites dos vales dos rios e das decisões de divisões a serem tomadas exclusivamente por Decretos. As divisões nesta fase também foram uma forma de desarticular os grupos separatistas que lutavam pela autonomia política e administrativa em relação à União.

O Departamento do Alto Acre²⁹, com sede em Rio Branco, tinha uma área aproximada de 39.945 Km². O primeiro prefeito foi o Coronel da Guarda Nacional Raphael Augusto da Cunha Mattos.

O segundo departamento, criado em 1904, foi o do Alto Purus³⁰, com sede em Sena Madureira. Sua área territorial era em torno de 40.850 Km². O primeiro prefeito foi o General José Siqueira de Menezes.

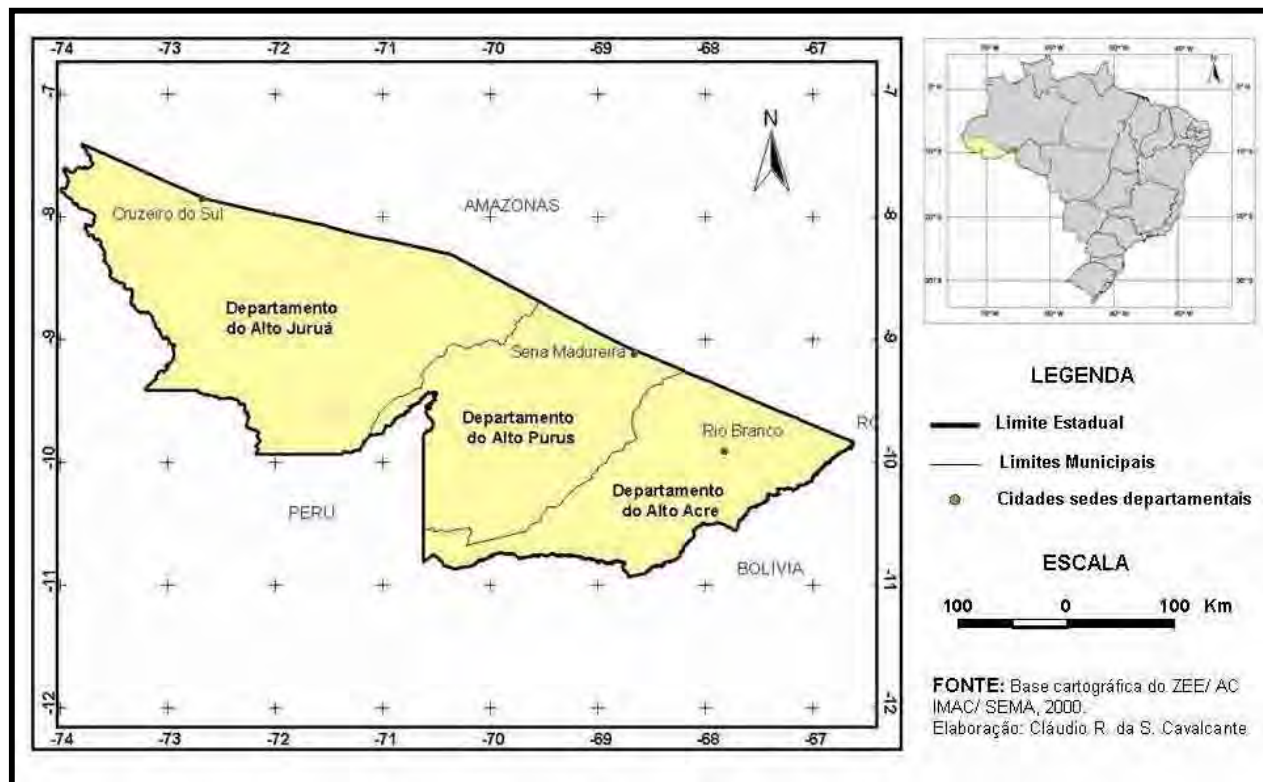
O terceiro departamento foi o do Alto Juruá³¹, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul, que teve como primeiro prefeito o Marechal Gregório Thaumaturgo de Azevedo. A área territorial desse departamento era em torno de 75.224 Km². Vale salientar neste tópico que Cruzeiro do Sul foi criada para ser sede deste departamento no dia 28 de setembro de 1904 e foi palco de muitas lutas pela autonomia do Estado (Map.04).

²⁹ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, ALEAC, 2003, p.32.

³⁰ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, ALEAC, 2003, p.32.

³¹ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, ALEAC, 2003, p.32.

Mapa 04: Divisão político-administrativa de 1904.



Em razão do movimento autonomista deflagrado em 1910, na cidade de Cruzeiro do Sul, já citado no capítulo anterior, em 1912 mais uma vez um decreto presidencial legisla sobre uma nova reforma dentro do espaço acreano. As suas divisas sofreram modificações com o acréscimo de um quarto departamento, chamado Alto Tarauacá³², formado pelos vales dos rios Tarauacá/Envira, com sede na então Vila Seabra, hoje Município de Tarauacá. O quarto departamento tinha aproximadamente 37.000 Km². Seu primeiro prefeito foi o Coronel Antônio Antunes de Alencar.

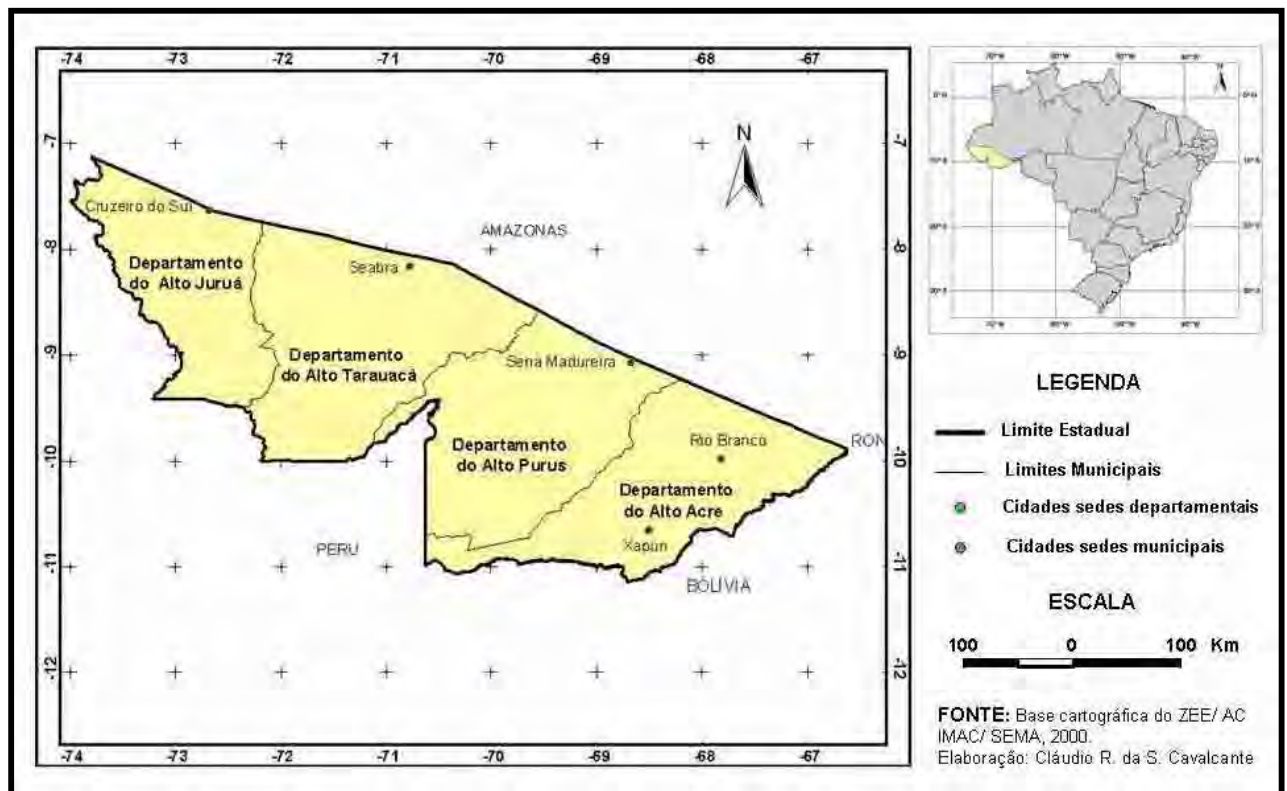
O mapa acreano foi novamente configurado, em razão, como já citamos, de interesses de grupos que dirigiam o país e que temiam um processo de organização social que viesse a questionar a formação e a concentração do poder político. No Decreto 9.831, de 23 de outubro de 1912, foi citada pela primeira vez a divisão em municípios³³, como: Departamento do

³² Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, ALEAC, 2003, p.32.

³³ Souza, 2002, p.168.

Purus, com sede no município de Sena Madureira, Departamento do Alto Acre, com sede no município de Rio Branco, englobando ainda Xapuri, Departamento do Alto Juruá, com sede no município de Cruzeiro do Sul e Departamento do Alto Tarauacá, com sede na Vila Seabra, atualmente, cidade de Tarauacá (Map.05).

Mapa 05: Divisão político-administrativa de 1912.



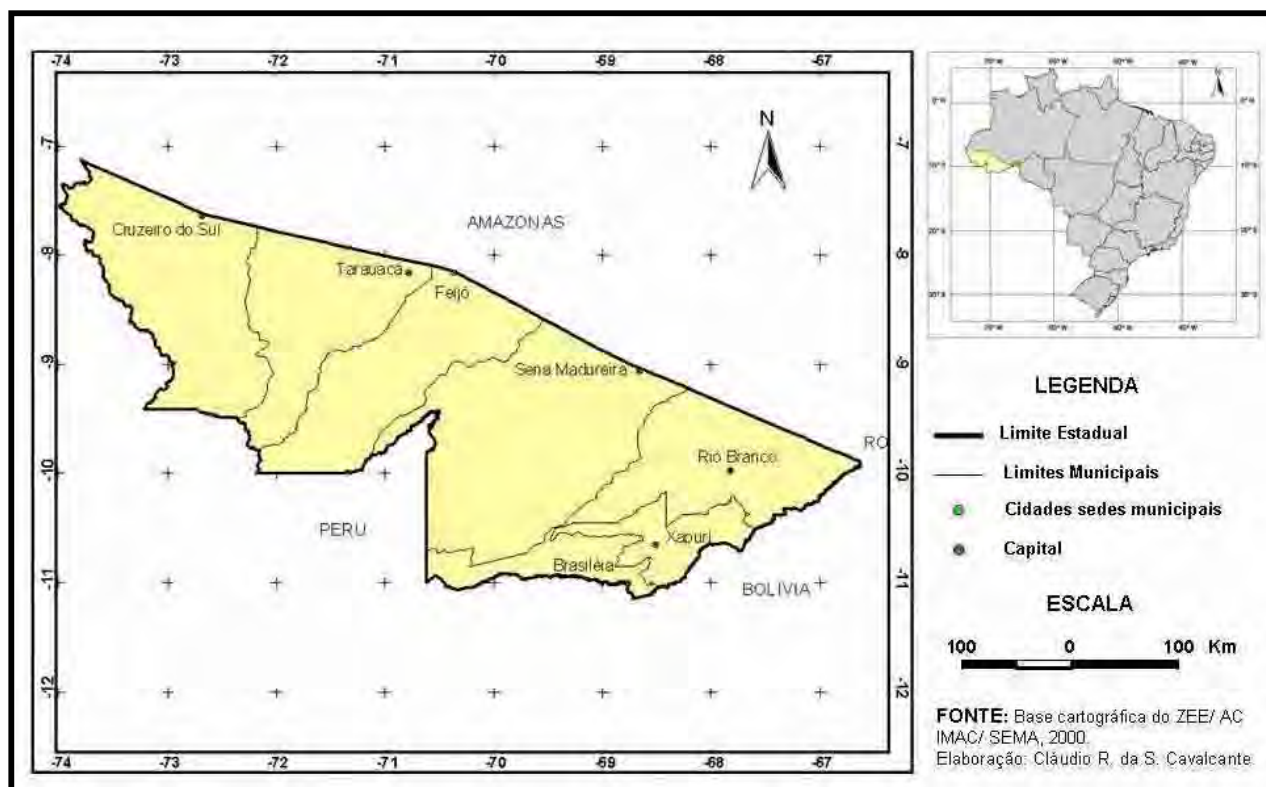
No entanto, essa política de divisão departamental não resolveu as questões da administração, excessivamente centralizada na Capital Federal (Rio de Janeiro). Diante das constantes reivindicações autonomistas dos acreanos, a União resolveu extinguir os departamentos e centralizou o Governo Territorial na cidade de Rio Branco. As antigas sedes dos departamentos, em seus limites e divisas, foram substituídas pela reordenação de municípios.

Em 1920, um novo decreto governamental extinguiu o cargo de prefeito departamental e provocou o aparecimento da nova figura político-administrativa, a do Governador do Território Federal do Acre. Mais uma mudança que reorganiza as relações sociais

e políticas. Salienta-se que o novo administrador ainda era nomeado pelo Governo Federal, conforme informam Silva (1999) e Souza (2002). Pode-se constatar pelas nomeações dos primeiros prefeitos departamentais que os “administradores governamentais” enviados para essa localidade eram na sua maioria militares.

A organização do espaço acreano só foi alterada novamente em 1938, oportunidade em que são criadas mais duas unidades municipais no Acre, conforme Souza (2002, p.169): Feijó e Brasiléia. Feijó foi desmembrado do Município de Tarauacá e Brasiléia do Município de Xapuri (Map.06).

Mapa 06: Divisão político-administrativa de 1938.



Depois das modificações decorrentes da criação de novos municípios, em 1938, não houve mudanças significativas no campo da organização político-administrativa do Território do Acre que implicassem num novo mapa. Encerrou-se uma fase da história da formação e articulação pela emancipação.

A partir do ano de 1962, essas terras foram tratadas com a configuração de um Estado Brasileiro. Passar-se-á então a discutir os processos de organização do espaço acreano, mas já como um Estado da Federação.

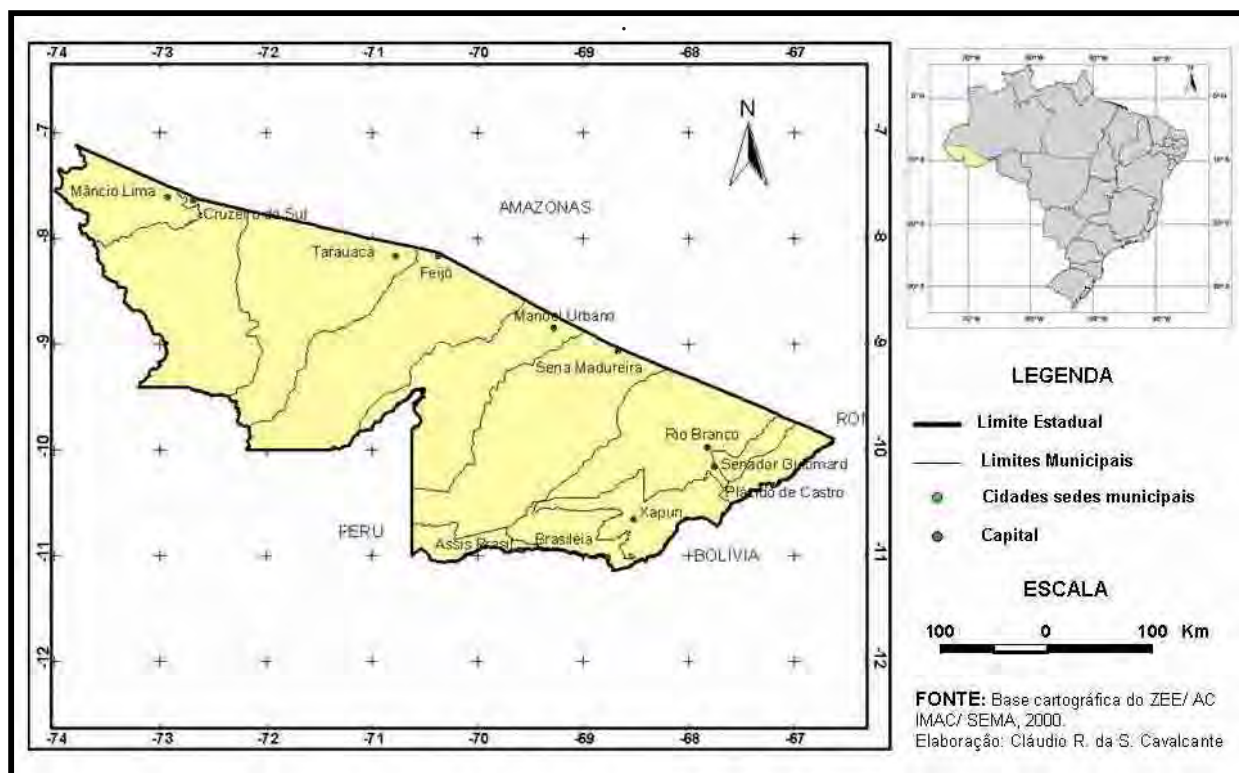
A elevação do Acre a essa categoria ocorreu em 15 de junho de 1962, “através da Lei nº 4.070, assinado pelo Presidente do Brasil, João Goulart” (SOUZA, 2002, p.170). Esse projeto havia sido apresentado em 1957 por José Guimard dos Santos³⁴, fruto de compromissos assumidos quando foi Governador do Território Federal (1946-1950) e depois como Deputado Federal, contando com o apoio de muitas pessoas, mas também encontrando resistências de lideranças políticas locais, como Oscar Passos, outro ex-governador do Acre (1963-1964), que defendia que “o Acre não tinha condições econômicas para tornar-se um Estado” (SOUZA, 2002, p.170). Desencadeado durante a década de 1950, tal processo não é diferente dos atuais, envolvendo disputas semelhantes, quando se trata da criação de novos Estados e Municípios, conforme se apontou no capítulo anterior.

No ano de 1976, durante o Governo de Geraldo Mesquita (1975-1979), ocorreu uma nova divisão político-administrativa que mudou a configuração do mapa acreano. Pela Lei nº 588, de 14 de maio de 1976, foram criados os seguintes municípios: Plácido de Castro e Senador Guimard (desmembrados do Município de Rio Branco), Assis Brasil (desmembrado do Município de Brasília), Manuel Urbano (desmembrado do Município de Sena Madureira) e Mâncio Lima (desmembrado do Município de Cruzeiro do Sul)³⁵. Definidos os municípios do Acre, logo foi publicado o novo mapa do Estado, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no qual fica visível a linha divisória dos doze municípios (Map.07).

³⁴ O Deputado José Guimard dos Santos, autor do projeto que elevou o Acre à categoria de Estado, foi um político renomado nos anos 50 e 60 do século XX, tendo sido Governador do Território Federal do Acre e várias vezes Deputado Federal. (Cf. SOUZA, 2002, p. 171).

³⁵ Informações com base em Souza (2002).

Mapa 07: Divisão político-administrativa de 1976

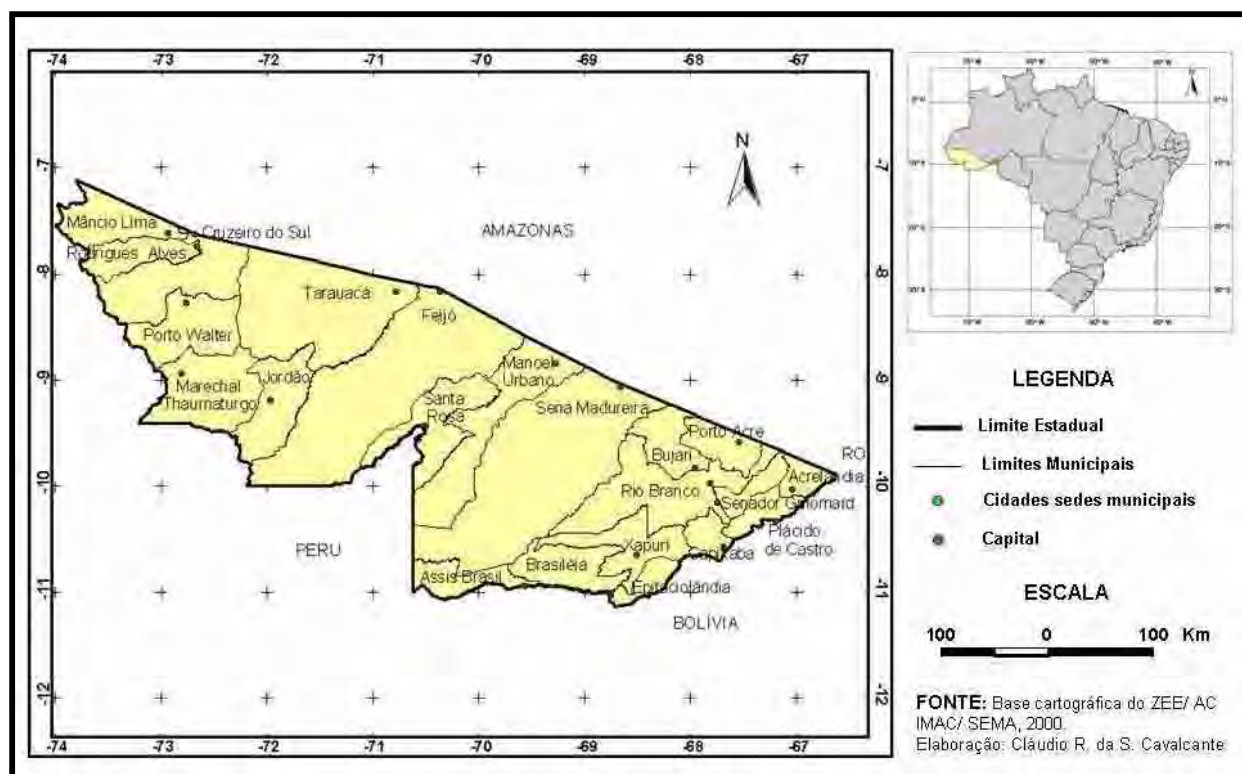


Na década de 80, começaram alguns movimentos, principalmente através de políticos locais, que queriam rediscutir a atual configuração do mapa acreano, levando em consideração vários dos motivos que já foram citados anteriormente, como a questão da segurança nacional. O Acre faz fronteira com o Peru, no Município de Assis Brasil e com a Bolívia, nos Municípios de Brasiléia e de Plácido de Castro.

Outro fator intrínseco aos discursos era a necessidade de integração e desenvolvimento de algumas localidades como vilas, distritos e aglomerados populacionais. Mas, segundo Silva (1999, p.191), “a discussão só logrou êxito depois da eleição do Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto (1991-1992)”. No ano de 1991, através da Lei Complementar nº 35/91, foi aberta a possibilidade de criação de novas unidades político-administrativas, estimulando assim um movimento das localidades que já discutiam esta possibilidade e até localidades que na época não possuíam estrutura para sediar um município, como é o caso de pequenos aglomerados populacionais, como Santa Rosa do Purus e Jordão, que manifestaram seu interesse e conseguiram apoio parlamentar para efetivar sua emancipação.

Com a possibilidade aberta para a criação de novos municípios, muitos interesses políticos de grupos locais e estaduais foram canalizados para a criação dessas novas estruturas que podiam significar e significaram novos espaços, novos votos e novas estruturas de poder. Foi através desse processo e dessa lei que foram criados dez novos municípios no Estado do Acre: Acrelândia (desmembrado de Plácido de Castro e Senador Guimard), Bujari (desmembrado de Rio Branco), Capixaba (desmembrado de Rio Branco e Xapuri), Epitaciolândia (desmembrado de Brasiléia e Xapuri), Jordão (desmembrado de Tarauacá), Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves (desmembrados de Cruzeiro do Sul), Porto Acre (desmembrado de Rio Branco) e Santa Rosa do Purus (desmembrado de Manuel Urbano), de acordo com Silva (1999, p.191). Esses são os novos municípios e a nova configuração do mapa acreano (Map.08).

Mapa 08: Divisão político-administrativa de 1992.



Pode-se constatar, a partir da configuração territorial do Acre, que essas terras fizeram parte de um longo processo de ação do Governo Federal, como gestor e administrador de

uma imensa riqueza. O extrativismo da borracha e os lucros provenientes de sua exportação motivaram disputas pela sua administração no momento de anexação ao território brasileiro. Outra constatação importante diz respeito à forma como as decisões eram tomadas, ou seja, todos os atos de modificação da configuração do mapa acreano deram-se por ações definidas pelos legisladores nacionais na época de Território e pelos administradores locais a partir da criação do Estado.

A divisão interna de suas unidades e a criação de novos municípios não mereceram estudos e discussões mais detalhadas que forneçam subsídios para analisar cada um dos movimentos que deram origem a novas configurações territoriais, como reflexo de mudanças nas concepções de organização político-administrativa.

3.2 – Formas de articulação política em prol da criação de novas unidades político-administrativas

Falar da formação de um espaço, como ele é pensado e articulado pelas forças sociais e políticas, é algo complicado, porque, dependendo da realidade e do nível de organização dos atores sociais e políticos (entendidos como todos os que participam das suas discussões e ações), ter-se-á uma realidade a ser estudada e analisada. No capítulo anterior, enfatizaram-se as tessituras que envolvem as articulações sobre criação de Estados e de Municípios. Neste item deter-se-á às discussões no âmbito legislativo: Assembléias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Embora seja muito mais complexa, a questão do poder no mundo contemporâneo remete ao poder político institucionalizado, como a representação de Vereadores, Deputados, Senadores, Governadores e Presidente da República. Nos países democráticos, esse é o poder conferido através do voto secreto e legitimado nos períodos de eleições. No caso específico da criação de novas unidades, a necessidade de apresentação de projeto de lei passa necessariamente pelo âmbito legislativo. Mas será que o legislador está representando seus eleitores e o interesse deles quando apresenta um projeto dessa natureza? A intenção desta pesquisa não é desvendar verdades ou mentiras, mas problematizar essa situação.

Será que todos os projetos apresentados e que modificam a organização espacial do país mereceram uma discussão criteriosa com estudos e embasamento técnico? Quantos desses projetos têm o respaldo da comunidade, ou seja, dos atores locais que serão os supostos beneficiários da demanda representada? Quantos foram compartilhados com os moradores da localidade? Tem-se que tomar alguns cuidados nesta discussão para não se ser reprodutores de discursos e de afirmações que muitas vezes não têm base social, ou não representam os anseios da população.

Durante as entrevistas e pesquisas que foram realizadas na Vila Campinas, sobre o processo de emancipação, sempre foi perguntado aos moradores, o que é emancipar. Qual o sentido dessa emancipação? Como resposta, muitas vezes apenas reproduziam discursos, mas, freqüentemente, relacionavam a emancipação com sonhos de atendimento de suas demandas pelo poder público.

Os atores sociais e políticos envolvidos na luta pelas emancipações têm buscado estratégias de colocar na pauta suas demandas. Muitos grupos políticos, e isso ficou claro quando se tratou da evolução político-administrativa do Estado do Acre, organizam-se e organizaram o território em função de seus interesses e das possibilidades de dominarem outros espaços. Há, portanto, importantes diferenças de interesses entre esses grupos políticos envolvidos e, inclusive, entre eles e a população a ser diretamente atingida.

Geralmente, as elites locais e estaduais buscam tornar hegemônico seu discurso, ou seja, fazer com que seja rapidamente absorvido por todos, explorando as grandes demandas e as várias dificuldades de acesso aos bens públicos que bem conhecem. O discurso do ator político mescla legitimação de demandas sociais e interesses políticos com a nova localidade que será criada.

No caso específico do Estado do Acre, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em 19 de março de 2003, “com amplitude de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinantes que tenham dado origem à formação dessas áreas e de revisar e definir a situação dos limites entre os municípios acreanos”. Pode-se constatar na atribuição das suas funções que a idéia principal é reorganizar o espaço.

Essa comissão teve o objetivo de rediscutir os limites intermunicipais que, em várias localidades, eram incertos e ocasionavam confusão entre os gestores públicos no tocante a

atendimento de saúde, educação, pavimentação de ruas e de ramais. A iniciativa da criação da Comissão deveu-se a uma demanda da sociedade civil, dos grupos políticos e principalmente dos gestores públicos, que sentiam uma necessidade muito grande de delimitar com clareza suas áreas de atuação.

Frisa-se também que muitos embates foram realizados durante os trabalhos da Comissão, com a movimentação de prefeitos e vereadores de Xapuri e Etipaciolândia. O seringal Cachoeira, símbolo da luta do seringueiro Chico Mendes, que tem sua história ligada aos movimentos de resistência contra o desmatamento no Município de Xapuri, sendo inclusive atendido por órgãos deste município, referente às demandas de saúde, educação e créditos rurais, passou a pertencer ao Município de Etipaciolândia na divisão político-jurídica de 1992.

Figura 01:
Definição do Seringal Cachoeira.



Fonte: Jornal Página 20 – 02/10/2003.

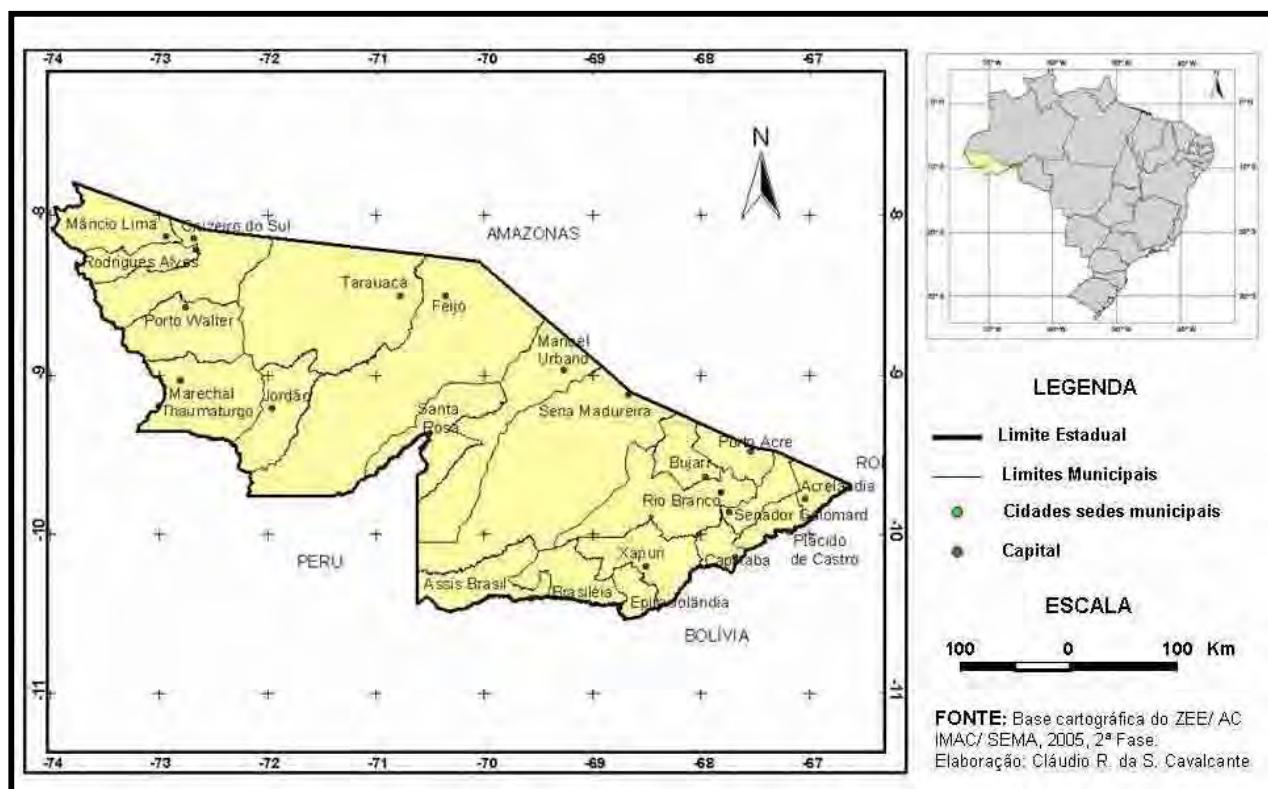
Tal decisão também não contou com nenhuma participação ou consulta à comunidade. Essa foi uma das distorções que a Comissão Parlamentar de Inquérito corrigiu, mas que causou muitos debates entre os prefeitos da localidade, as Câmaras Municipais e a Assembleia Legislativa. A Comissão realizou várias audiências públicas para ouvir as lideranças dessas comunidades e verificar informações e estudos existentes sobre esses problemas.

Fez-se esse registro para mostrar como os atores mobilizam-se para reorganizar, dependendo dos interesses, que podem ser reais e justos, formas de apropriação política e eleitoral dessas áreas. Salienta-se que cada modificação dessa causa novos arranjos institucionais, ou seja, uma atualização de mapas, aumento de áreas, relação com novas jurisdições, atualização

pelo Tribunal Regional Eleitoral dos eleitores das localidades que ganharam ou perderam áreas, aumento ou diminuição de população e de recursos públicos.

A organização territorial é, portanto, algo que influencia em todos os aspectos da vida cotidiana. No momento esta é a última versão do mapa acreano definida pela Comissão Parlamentar de Inquérito³⁶, e que já foi homologada pela Assembléia Legislativa e pelo Governo Estadual. As novas publicações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística já utilizaram este novo documento, com as alterações realizadas (Map.09).

Mapa 09: Mapa do Acre, com as alterações da CPI, 2003.



Ao longo desta pesquisa, sentiu-se a necessidade de deixar claro qual referencial teórico foi utilizado para classificar a Vila Campinas como um aglomerado

³⁶ A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, que teve o objetivo de estudar os limites intermunicipais, foi proposta pelo Deputado Edvaldo Magalhães (PC do B/AC) e instituída pela Resolução nº 4 de 19 de março de 2003.

populacional. De onde veio essa classificação? A localidade é caracterizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como zona rural, ou seja, segundo os critérios da referida instituição só são urbanas as “sedes de municípios (cidades) e de distritos (vilas) [...] legalmente definidas como urbanas e caracterizadas por construções, arruamentos e intensa ocupação humana”, segundo Marques (2002, p.97), que faz um estudo sobre o conceito de espaço rural no Brasil.

No caso específico em estudo, constatou-se que “o projeto de lei municipal nº 01, de 1997, para a criação do Distrito de Campinas, não foi levado à votação e sanção legal”³⁷. Portanto, todas as referências oficiais tratam a localidade como zona rural e não urbana. Segundo Graboys *apud* Marques (2002, p.97), não é feita pelo IBGE nenhuma “referência às funções peculiares dos diferentes aglomerados que constituem um fator fundamental na diferenciação entre o espaço rural e o espaço urbano”. Dentro desse contexto, segundo Marques (2002, p.97), “o espaço rural corresponde àquilo que não é urbano, sendo definido a partir de carências e não de suas próprias características”.

Como abordar o caso dessa pequena Vila, Vila Campinas, que tem alguns aspectos urbanos e outros rurais? Como classificá-la dentro do contexto brasileiro e especificamente das cidades amazônicas? Utilizar-se-ão, para isso, as reflexões realizadas por Silva (2005, p.72):

[...] voltando nossas atenções à realidade amazônica, vemos os vilarejos, aglomerações e sedes de municípios que tendem a concentrar população, embora esta mantenha suas bases produtivas no campo e na floresta. Então voltamos a uma questão anterior: como ambientes de vida urbana, essas localidades podem ser deveras questionadas [...], mas admitir que aí o modo de vida, o arranjo territorial que se desenha, as relações sociais que vão se construindo, a emergência de setor de serviços no âmbito da vivência que se institui nestes lugares, como uma realidade puramente rural, (com reflexo da concepção dicotômica de rural-urbano), também é deveras questionável.

Com base nas considerações de Marques (2002) e Silva (2005), justifica-se nossa opção por trabalhar com a definição de aglomerado populacional e não com a definição oficial que trata o espaço de Vila Campinas como a sede de um projeto de assentamento, pertencendo, portanto, à zona rural do Município de Plácido de Castro.

³⁷ Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, ALEAC, 2003, p.40.

O debate sobre a emancipação de Estados e Municípios vem ganhando um grande respaldo em vários níveis da sociedade. No caso específico do Estado do Acre, até por sua história de constantes mudanças territoriais, o assunto sempre está em pauta. Depois da divisão político-administrativa de 1992, várias demandas de parlamentares (que desejavam tornar municípios suas áreas eleitorais) e de comunidades que entendiam que era o momento de obter sua emancipação política vista como paliativo ou solução de seus problemas, não foram atendidas.

Isso fica evidente na fala do Sr. Francisco Rosas³⁸, na qual percebemos nitidamente esta ansiedade e esta esperança: “Campinas hoje está abandonada, não tem sub-prefeito e nem o atual prefeito se preocupa com a Vila. É um filho de menor que quer passar a ser de maior”.

Sabe-se que Vila Campinas não é um caso isolado ou particular, assemelhando-se diretamente ao caso da Vila Humaitá. Ambos fazem parte do processo de organização do espaço, com a criação dos projetos de assentamento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na década de 70. A primeira pertence à área rural do Município de Plácido de Castro e a segunda ao Município de Porto Acre, sendo ambas ligadas à capital através de rodovias. As duas vilas foram criadas com o intuito de ser a sede dos projetos de assentamento Pedro Peixoto e Humaitá, mas sua configuração e organização não foi algo planejado. Os aglomerados populacionais começaram a crescer e formou-se uma localidade que tem características bem marcantes, entre o rural e o urbano, entre a agricultura e os serviços (Map.10).

Outro caso de localidade que luta atualmente por sua emancipação é o Segundo Distrito de Rio Branco, a área mais antiga da cidade, onde ainda moram as famílias mais antigas, onde começou o comércio e o lazer: as praças e cinemas. Tudo era no Segundo Distrito da cidade, que perdeu sua importância apenas no período de 1940, para o primeiro distrito, em que na atualidade são localizados todos os serviços públicos.

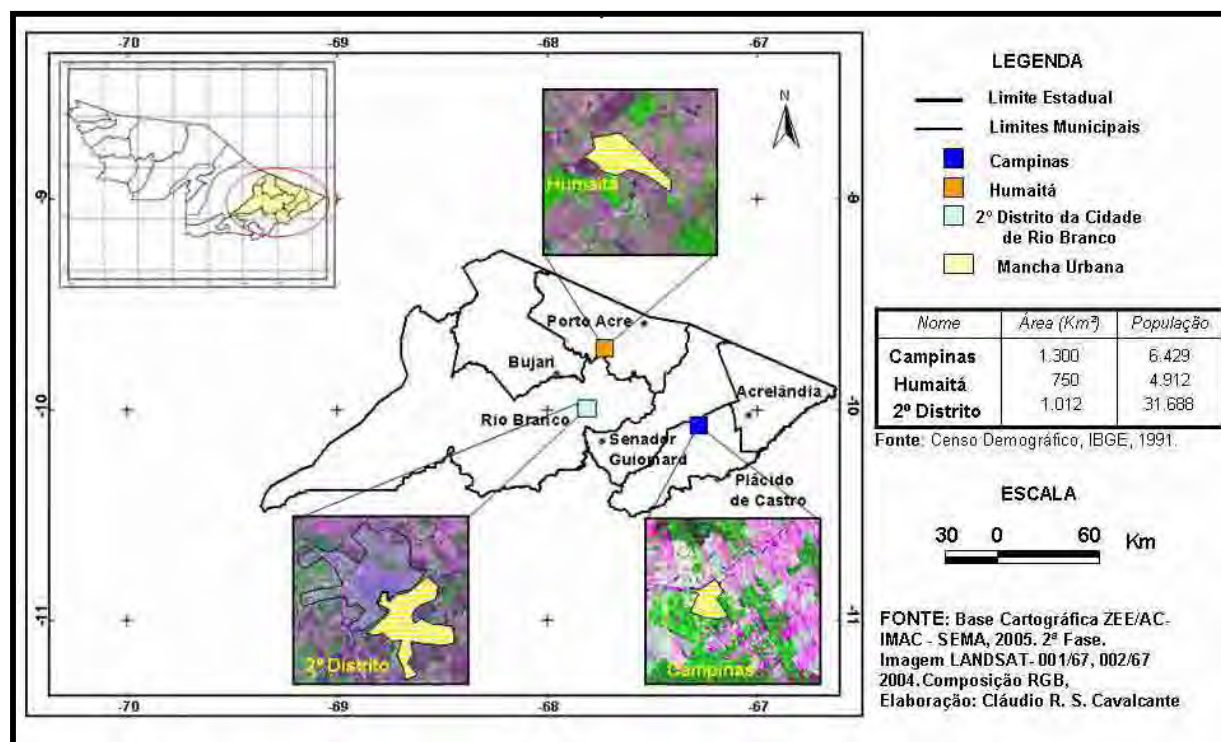
Durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre (2003, p.41), foram levantadas todas as informações sobre os procedimentos legislativos existentes para a emancipação política dessas três localidades. São elas:

³⁸ Entrevista concedida pelo Sr. Francisco Rosas a Cleide Helena Prudêncio da Silva, na Vila Campinas, 23 abr.2003. A análise desses depoimentos será alvo de nossa atenção específica no próximo capítulo.

Quadro 04: Localidades em discussão para emancipação.

Atual	Município	Iniciativa Parlamentar
Campinas	Campinas do Acre	Deputado Estadual Francisco Lopes (PP/AC)
Humaitá	Novo Humaitá	Deputado Estadual Elson Santiago (PMN/AC)
2º Distrito	Pedro Pascoal	Deputado Estadual Hildebrando Pascoal (PFL/AC)

Fonte: Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, 2003, p.41.

Mapa 10: População e área das localidades no Acre que lutam pela emancipação

Lembra-se que na atualidade é vedada a criação de novos municípios. Se for tomar como base a legislação que criou os novos municípios em 1992, naquela oportunidade, todas essas localidades estariam aptas à emancipação, mas, segundo depoimentos dos moradores, especificamente de Vila Campinas, não houve interesse político em criar, naquela época, um novo município, só vindo a ser requerida no ano de 1994, pelo Deputado Estadual Francisco Lopes (1991-1994).

Além dos três projetos já citados e que tiveram uma formalização na Assembléia Legislativa do Acre, através da apresentação da proposta por um parlamentar, constata-se que outras localidades, mesmo que não tenham nenhum processo legislativo encaminhado, discutem a necessidade de sua emancipação em busca de melhores condições de vida³⁹, como é o caso da Vila do “V”, também no Município de Porto Acre que, segundo Moraes (2003, p.76), “tem a única Escola Estadual de 1º e 2º graus e atrai os moradores das localidades mais próximas”. É o espaço de referência nas áreas de educação e saúde, e da comercialização de sua produção. Atualmente é um ponto de referência comercial entre a Vila e Rio Branco.

Essas vilas, no caso da Vila do V e de Humaitá, em determinados momentos, têm maior participação nos encaminhamentos das demandas do Município de Porto Acre do que a própria sede administrativa. Outra possibilidade que foi levantada e que merece registro é o deslocamento da sede municipal para uma das duas vilas, reorganizando assim espacialmente o poder político local.

No caso específico do Segundo Distrito da cidade de Rio Branco, a tentativa de emancipação faz parte de um longo processo histórico, tendo sido esta porção do território a formadora da cidade de Rio Branco e que carrega em si todo um simbolismo das lutas da Revolução Acreana, além da instalação do comércio, das casas e clubes de festas, da primeira praça da cidade, onde todos se reuniam para rever os amigos. Essa localidade carrega, portanto, a bagagem histórico-social da cidade de Rio Branco. Em razão disso, principalmente em momentos eleitorais, surge novamente a discussão de sua emancipação como forma de preservar toda essa história, mas também como instrumento de uma nova organização do poder local, com a criação de uma estrutura governamental, no âmbito do novo município.

É preciso que se faça uma reflexão sobre o Brasil, que, embora falando a mesma língua, apresenta formações culturais bem diversas de uma região para outra. Na Amazônia e no Centro-Oeste, por exemplo, há uma forte influência indígena e uma grande resistência dessas nações à desapropriação de suas terras e à destruição de sua cultura [...] Daí a existência de traços culturais bem fortes que diversificam as grandes regiões brasileiras, em escala nacional, e em menores proporções em escala regional. (ANDRADE, 1996, p.216)

³⁹ A expressão “melhores condições de vida” é largamente utilizada pelos moradores da Vila Campinas, quando se trata do processo de emancipação. Por isso é utilizada durante o texto.

Nesse caso, pode-se enfatizar, segundo Castells (2000, p.304), que “o espaço está carregado de sentido. Suas formas e seu traçado se remetem entre si e se articulam numa estrutura simbólica, cuja eficácia sobre as práticas sociais revelam-se em toda análise concreta”. O caso do segundo distrito reflete a discussão da espacialização e da importância do estudo dos bairros na formação das cidades, como é enfatizado por Seabra (2001, p.83), deixando as marcas de suas rugosidades⁴⁰ sobre o espaço construído e em construção.

A formação histórica de aglomerados, distritos, cidades e municípios envolve lutas e, freqüentemente, confronto com atores que hegemonizam o poder em determinada localidade. O papel desempenhado pela cidade como detentora das relações de poder é algo bem antigo. Ela traz no seu bojo representações simbólicas de movimentos históricos diferenciados. Para Le Goff (1998, p.95), “nascido da força e das aspirações dos mercadores e dos artesãos pela liberdade econômica e pela liberdade pura e simples, o movimento comunal – que prenuncia nossas municipalidades – arranca o poder aos senhores e consagra aos burgueses”.

Utilizou-se essa citação para refletir sobre a mudança dos rumos do poder (neste caso, o poder político) em determinados momentos históricos e sobre a interferência dessa nova configuração nas relações existentes dentro da organização social. Do mesmo modo, as relações estabelecidas na esfera municipal relacionam-se às questões do poder local, estadual e nacional, ou seja, há um entrelaçamento, sobretudo quando se trata da legislação e de sua aplicação. Como o Brasil é uma República Federativa, todos os pressupostos que regem as esferas governamentais estão balizados em normas e leis que devem obedecer às hierarquias já existentes.

O caso específico da criação de novos municípios, objeto de estudo desta pesquisa, e da criação de novos Estados e Territórios Federais, objeto de outras pesquisas, exige do pesquisador uma preocupação com a escala e com os vários atores que, pertencendo a um mesmo país e estando todos sobre os ditames de uma única constituição, têm interesses localizados e às vezes contraditórios. Estes se refletem no momento de execução e aprovação de leis que impõem uma legislação que, em muitos casos, beneficia os grandes Estados. Para Andrade (1996, p.216):

⁴⁰ Segundo Santos (2002, p.43), a rugosidade não pode ser entendida apenas como heranças físioterritoriais, mas também como heranças socioterritoriais ou sociogeográficas. Para o autor, o valor de um elemento é dado pelo conjunto da sociedade e não pela existência de uma técnica.

Ao se examinar o problema da territorialidade no Brasil, deve-se levar em conta também o problema das escalas, admitindo-se uma escala nacional, uma regional e estadual e uma local. Do ponto de vista de escala nacional, observa-se que apesar do Brasil se autodenominar uma República Federativa, possui um sistema unitário de administração e de gestão do território. O parlamento nacional legisla praticamente sobre quase todos os assuntos, impondo aos Estados periféricos decisões que contrariam a sua formação e os seus interesses. Os grandes Estados, apesar de sub-representados na Câmara dos Deputados, têm um forte poder de pressão e impõem uma legislação que os beneficia, como ocorreu quando da criação do Imposto sob a Circulação de Mercadorias (ICMS), que era pago ao Estado produtor e não ao estado consumidor.

Os movimentos autonomistas/separatistas ressaltam temas que norteiam esse debate, ou seja, existem demandas, interesses políticos, mas também há resistências, porque a cada nova estrutura municipal criada, será maior a divisão dos recursos da União. O processo de criação de novas unidades municipais foi largamente utilizado, depois da Constituição de 1988, ocasionando, assim, um inchaço de municípios no país. A emenda constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, foi um paliativo jurídico criado para tentar minimizar a avalanche de novos municípios que, na sua grande maioria, foram criados como forma de receberem mais recursos da União, sem atentarem para critérios técnicos, econômicos, populacionais, de identidade e de viabilidade para a organização político-administrativa.

Essa reflexão remete freqüentemente a uma disputa entre poderes locais. A guerra de articulações é travada entre a localidade que quer a emancipação, os políticos que desejam ter um novo “reduto de possibilidades eleitorais” e os administradores estaduais e nacionais, que na sua grande maioria, são avessos a discussões sobre redivisão de territórios, de recursos e de população.

Nesses momentos o embate pode ser travado no nível dos discursos, mas, outras vezes, envolve mobilizações que incitam o povo a exigir algo que para ele significa uma melhor qualidade de vida, ainda que, na realidade, tais determinações não sejam assim tão imediatas. Trata-se, portanto, de tema que exige extremo cuidado, em função das muitas nuances e implicações envolvidas.

Compreendeu-se, ao longo deste capítulo, como se formatou a configuração territorial das terras acreanas, as divisões internas de suas fronteiras e como essa localidade foi gerida e administrada por atores externos, que na maioria das vezes não conheciam nossa geografia. Também procuraram-se salientar as formas de apropriação do espaço através de

articulações legislativas e de grupos políticos, como estratégias de manutenção ou ampliação do poder local.

No próximo capítulo voltar-se-ão nossas atenções e análises para o problema de estudo desta pesquisa, o processo de emancipação de Vila Campinas, com suas articulações e contradições, procurando enfatizar as visões e concepções dos seus moradores.

A metodologia utilizada para investigarmos o objeto da nossa pesquisa, que é a formação territorial do Acre, e adentrarmos na análise específica do processo de emancipação de Vila Campinas, foi utilizarmos entrevistas com os moradores locais que já residam na localidade há mais de 10 anos. Além deste critério utilizamos, o parâmetro de conversar com pessoas que tenham uma representatividade na comunidade. Por isso entrevistamos professores, pastores, comerciantes, etc.

Outro ponto ressaltado ao longo do próximo capítulo são as fontes de jornais utilizadas para ilustrar as discussões realizadas sobre o processo de emancipação de Vila Campinas. Os referidos jornais, são publicados diariamente na cidade de Rio Branco. O objetivo destes registros jornalísticos foi salientar a importância e o respaldo que esta discussão teve nos meios de comunicação.

CAPÍTULO IV
VILA CAMPINAS: A FORMAÇÃO E A QUESTÃO
EMANCIPATÓRIA

Antes de adentrar especificamente no estudo da configuração e do processo de organização da luta pela emancipação de Vila Campinas, refletir-se-á sobre o surgimento da unidade município dentro do contexto brasileiro.

Segundo Martin (1993, p.118), passou-se das sesmarias e dos morgados para os municípios como “unidade onde se apóia o poder local”. O autor ressalta que “Martin Afonso [ao fundar a Vila de São Vicente] lançou os fundamentos políticos que iriam vivificar aquela instalação, ao nomear oficiais para administração”. Para Cataia (2006, p.2), “o município como espaço político, já nasce relativamente autônomo no Brasil, não por direito delegado mas pela própria imposição do meio geográfico”.

Dentro deste contexto, Martin (1993, p.128) distingue três fases da evolução político-administrativa do município brasileiro que são: no primeiro momento, o predomínio da função é judicial e acentuada autonomia em relação à metrópole; no segundo estágio constata-se a reação metropolitana e absorção do município pelo poder central. O terceiro momento caracteriza-se pela separação entre os poderes central e local.

Assim se vai compreendendo como se chegou às atuais configurações em Municípios, Estados e União. Segundo Cataia (2006, p.2):

Com a independência do Brasil, as normas que passam a vigorar sobre Vilas e Cidades são as do Regimento das Câmaras Municipais [atual lei orgânica] de 1828. Nela aparece constitucionalmente pela primeira vez a palavra município.

Mais tarde o federalismo conferiu funções e autonomia a este tripé da organização política e territorial:

O Município é um ente da federação ao lado dos Estados, do Distrito Federal e da União, sendo portanto pessoa jurídica de direito público, com autonomia e competência legislativa própria. As atribuições constitucionais dos municípios, herança de seu papel na integração do território brasileiro, e da vida de relações que impulsiona sua autonomia, fazem-no um espaço político e, portanto, um espaço de poder significativo na federação brasileira. O poder político não se exerce fora do espaço, e nem pode prescindir das fronteiras que, dividindo o espaço, delimitam os territórios onde ancora-se todo poder político-institucional. (CATAIA, 2006, p. 2)

Com a Constituição de 1988, foram repassados aos Municípios e Estados funções inovadoras como poderes para definirem a criação de impostos e para deliberar sobre a

autonomia de novas áreas. Para Martin (1993, p.118), “o tamanho das unidades político-territoriais possui, evidentemente, uma relação com o nível tecnológico alcançado pelas comunicações e os transportes [...] as grandes extensões por si mesmas não garantem o desenvolvimento econômico.”. A unidade territorial ou no caso a criação de municípios é um tema recorrente na História brasileira. Nossas fronteiras internas decorrem de arranjos e articulações que merecem um estudo detalhado, fugindo, no entanto, às possibilidades desta dissertação.

Neste capítulo, voltado à caracterização da realidade dessa Vila, partiu-se da sua formação, sua ocupação, passando pelas relações existentes entre as pessoas, sobre o que acham os moradores da localidade da discussão sobre a emancipação, enfim, como os atores políticos e sociais posicionam-se frente ao tema da criação de um novo município.

4.1 – Política oficial de assentamento e repercussões na formação de vilas no Acre

A implantação dos projetos de colonização no Acre faz parte de um processo que se iniciou na década de 1970, dentro do contexto das políticas públicas dos militares para a Amazônia. Segundo Oliveira (1990, p.92),

[...] o governo tem se utilizado da colonização como alternativa e dupla mão de sentido: em primeiro lugar, para criar uma ‘válvula de escape’ para a pressão exercida pelos expropriados nas regiões de concentração fundiária acentuada; e, em segundo lugar, buscando resolver a médio prazo a escassez de mão-de-obra nas novas áreas ocupadas pelos grandes grupos econômicos, de modo a viabilizar seus projetos.

O problema levantado pelo autor remete à discussão acerca dos processos de ocupação do espaço. A Amazônia era pensada a partir de uma concepção militar de vazio demográfico e da necessidade de grandes projetos para o seu “desenvolvimento econômico”. Os planos e políticas governamentais eram no sentido de ocupar fisicamente os espaços amazônicos, como forma de defesa e controle do território, e atrair empreendimentos de grandes grupos. Esta situação é abordada por Oliveira (1990, p.15), quando enumera os grandes projetos como a extração de madeiras e de recursos minerais. Para o autor, “tudo isto feito sem consulta à maioria

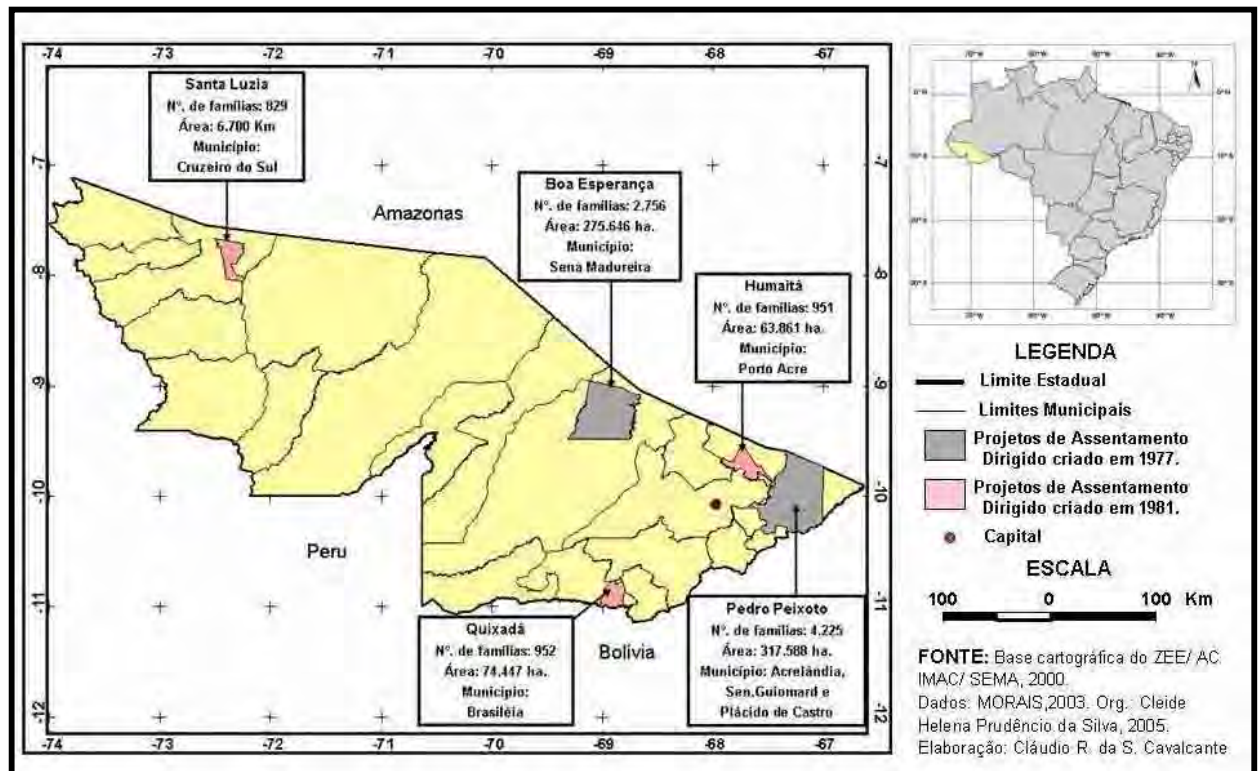
da população deste país”. Os projetos de colonização na Amazônia caracterizam-se pela concepção militar de ocupar as áreas de fronteira. No mesmo sentido, o INCRA foi criado em 1970 para gerir a política de reforma agrária no país.

Pode-se constatar, nas palavras do citado autor, que existiam várias denominações para esses projetos, especificando sua finalidade e o compromisso do órgão governamental com cada uma das modalidades. Ainda com base nesse autor, identificam-se os seguintes projetos: Projeto Integrado de Colonização - PIC, Projeto de Assentamento Dirigido – PAD, Projeto de Assentamento/ Projeto de Colonização – PA/PC, Projeto de Assentamento Rápido – PAR, Projeto de Ação Conjunta – PAC, Projeto Especial de Colonização/Projeto Especial de Assentamento – PEC/PRA, Núcleo de Colonização – NC.

No caso específico do Acre, a atenção será aos projetos de assentamento dirigido. Segundo Oliveira (1990, p.94), há a seguinte configuração: são projetos sob responsabilidade do INCRA no tocante à “organização territorial, implantação da estrutura física, seleção e assentamento dos beneficiários. Os parceiros [...] devem possuir conhecimento agrícola dirigido para uma exploração específica e dispor de recursos financeiros e experiência na obtenção de crédito bancário”.

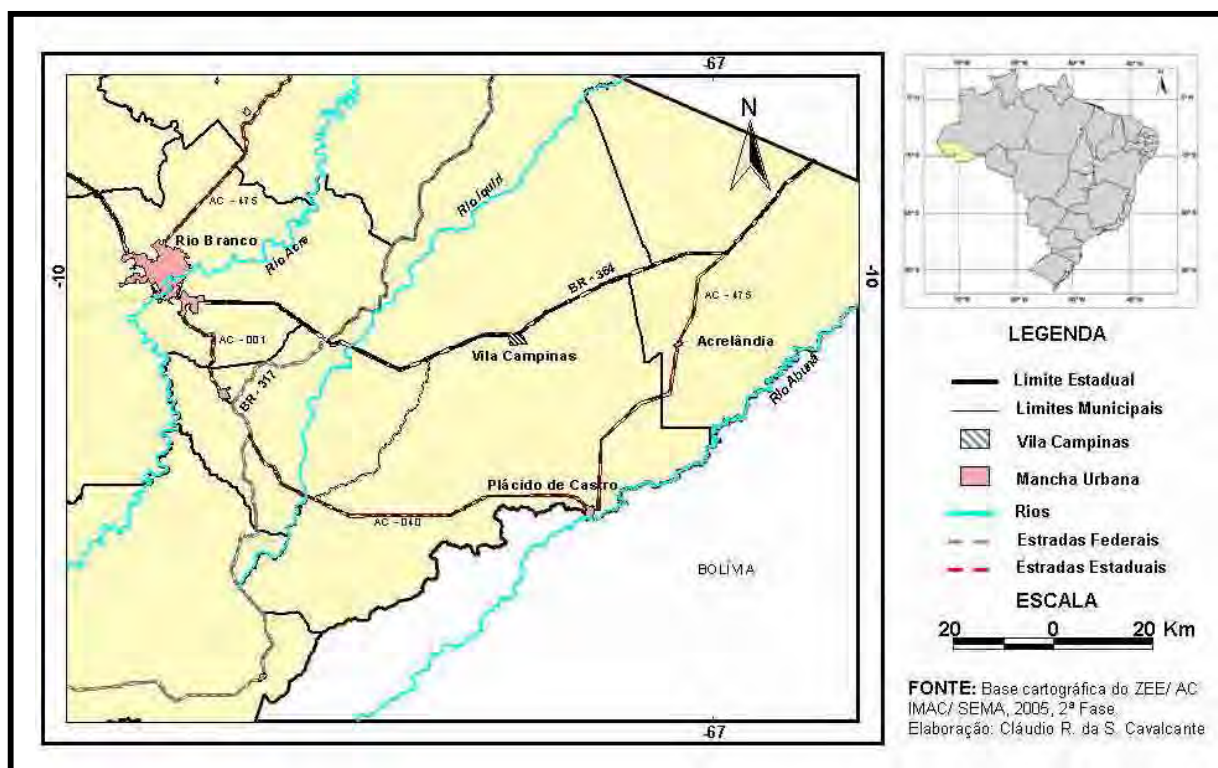
Com base em Moraes (2003, p.72), apresentar-se-ão no mapa seguinte os cinco Projetos de Assentamento Dirigido criados no Estado do Acre, (Map.11) dentro da política militar de ocupação das áreas de fronteira, de distencionamento dos conflitos na floresta, além de fatores como interesses econômicos de grandes grupos, que tinham negócios ou interesses em áreas específicas da Ama

Mapa 11: Projetos de Assentamento Dirigido, criados no Acre na década de 1970/1980.



Os novos beneficiários da reforma agrária seriam provenientes, sobretudo, do Centro-Sul do país. Dentro da concepção desse novo modelo de colonização foram pensados, segundo Moraes (2003, p.73), “núcleos [...] que seriam responsáveis por abrigar os assentados que tivessem outras atividades, os funcionários dos órgãos e possibilitassem às famílias de agricultores o acesso aos serviços públicos” como: escola, posto de saúde, delegacia, cartório e, sobretudo, ao posto de atendimento do INCRA.

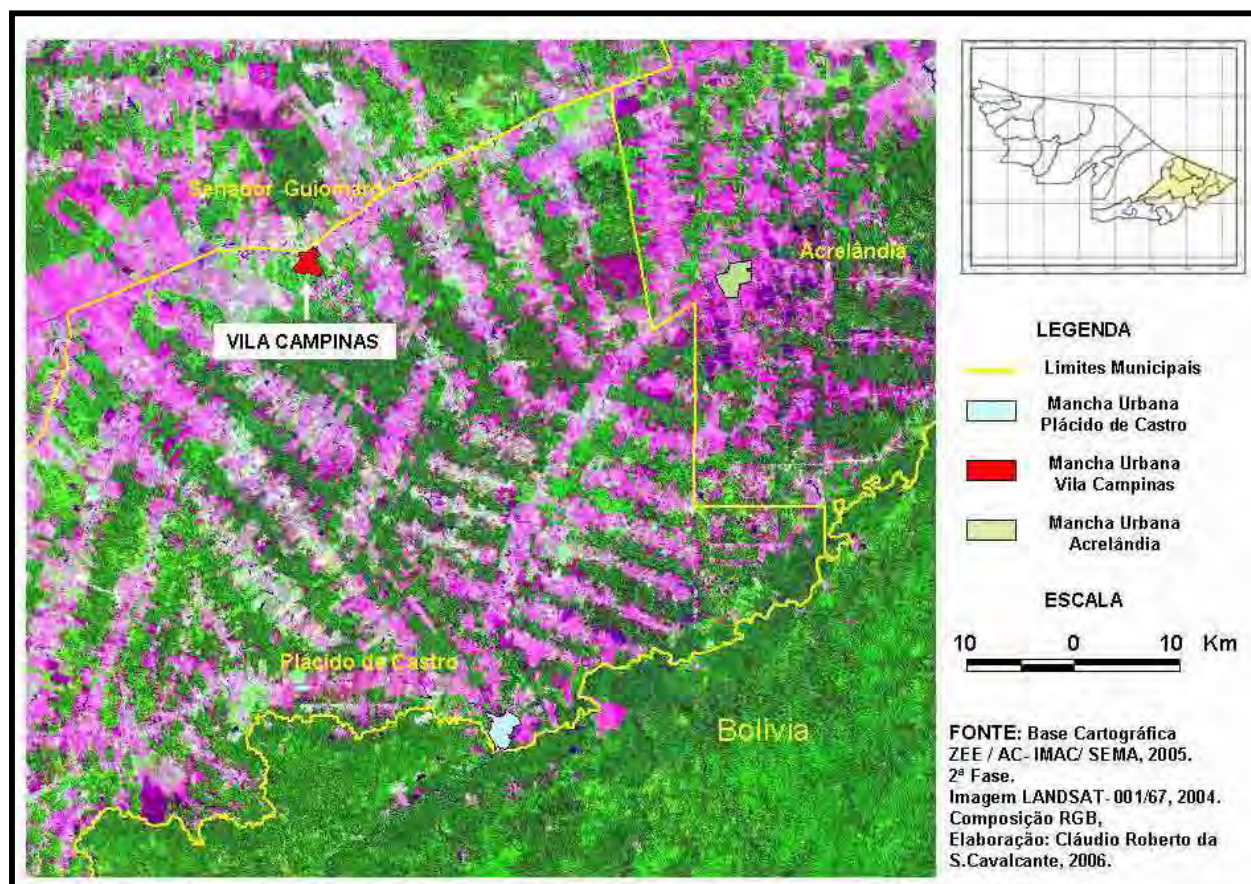
Mapa 12: Localização dos municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Rio Branco.



Vila Campinas foi o espaço destinado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária, com uma área total de 997 ha, para a localização da sede do Projeto Pedro Peixoto²¹. Com a instalação dos agricultores, consolidou-se a idéia de criação de uma vila, onde se pudesse instalar a estrutura básica de atendimento aos assentados que, na maioria das vezes, teriam o núcleo como referência (Map.13).

²¹ Informações constantes no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, 2003.

Mapa 13: Localização da sede da Vila Campinas.



Em 1988, a população mobilizada, buscando acelerar o povoamento, tentou invadir as terras próximas à sede. O movimento foi contido pelo executor do INCRA na época, Sr. Manoel Calixto da Rocha, que, no dia 05 de agosto de 1989, em regime de mutirão, reuniu 487 agricultores munidos de foice e terçado e partiu para o desmatamento de 30 hectares, que recebeu o nome de Campinas²² em razão de, nessa localidade, situar-se o Depósito de Campinas, pertencente ao Seringal Bagaço, um dos maiores produtores de borracha nativa à época.

²² Versão narrada pelo Sr. Manoel Calixto da Rocha, funcionário do INCRA/AC e executor do órgão na Vila Campinas, no momento do desmatamento, em entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva.

Figura 02:

O início da Vila, com o mutirão realizado pelos moradores.



Fonte: Jornal A GAZETA, 08/08/1989.

Essa foi a origem da vila que se localiza no Km 61 da BR-364, possuindo aproximadamente 5 mil habitantes (IBGE, 1994). É uma das vilas planejadas para ser sede de um projeto de assentamento²³, mas que, na realidade, construiu-se a partir da organização dos moradores e concentrou serviços que são importantes para as comunidades das adjacências. Formou-se assim um aglomerado populacional que, legalmente, pertence à unidade político-administrativa do Município de Plácido de Castro, mas busca há mais de uma década sua emancipação política, como forma de conquistar bens e serviços ainda inexistentes e propiciar a

²³ A forma de organização estabelecida pelo INCRA para estas Vilas previa a criação de agrovilas, ou seja, a instalação de um centro urbano em pequenas proporções que tinha como finalidade abrigar aqueles que se dedicam às atividades agropecuárias, garantindo a integração social do projeto de colonização e oferecendo a infra-estrutura e os serviços de que necessitam para melhor se fixar no campo (MORAIS, 2003, p.73).

formação de um poder político local, sem depender de decisões de administradores que estão distantes das suas demandas cotidianas.

O surgimento de uma nova unidade política, com a criação do município de Campinas, ocasionaria a instalação de uma estrutura necessária para a implantação de órgãos públicos. O aporte de recursos direto para a localidade proporcionaria uma melhor gestão e administração da Vila. A proximidade do cidadão com os gestores públicos é enfatizada como forma de a comunidade expressar e articular as suas necessidades.

Constatou-se, a partir dessas reflexões, como as políticas nacionais e regionais influenciaram na formação de novos espaços no Estado do Acre, sendo propulsoras de novas formas de organização e novas relações com a terra. A pecuária mudou a relação de produção, ou seja, o propulsor da economia passa a ser a criação de gado, nas grandes áreas recém adquiridas, por empresários do Sul e Sudeste do país, através de incentivos fiscais, em detrimento do extrativismo, causando, em muitos casos, conflitos pela posse da terra.

4.2 – Processos migratórios que deram origem à Vila Campinas

Estudar um espaço que congrega antigos seringueiros, colonos e posseiros, além de ter sido receptor de grandes levas de migrantes do sul do país, implicou lidar com uma diversidade de práticas e concepções, de símbolos e conflitos que, embora tenha sido um desafio, enriqueceu muito a investigação.

Nos primeiros capítulos deste trabalho falou-se em normas e regras jurídicas, formações políticas e sociais, mas, neste item, focalizar-se-á a atenção para os moradores da localidade investigada, em suas vidas e suas histórias pessoais: como eles chegaram a esse local? Quais são suas expectativas em relação a ele? Quais as maiores dificuldades encontradas? Começar-se-á pelos processos migratórios direcionados para o Acre para depois conectá-los com a formação da localidade estudada.

As migrações para o Acre foram influenciadas por políticas nacionais e regionais. O surto da borracha, com a implementação da atividade gomífera como fomentadora de riquezas para o país, foi um dos marcos da elevada migração de nordestinos para essas terras,

como mão-de-obra para extração do látex. Esse é um dado importante que deve ser registrado porque toda a literatura sobre a formação da população acreana destaca a importância desses migrantes. No caso específico desta pesquisa, enfatizar-se-ão os processos migratórios recentes, que ocasionaram a formação de vilas no Acre.

Neste trabalho, para se entender a formação de Vila Campinas, o apoio será nas migrações realizadas para o Estado, no período de 1970-1980, com a criação dos projetos de colonização, a implantação da pecuária como atividade produtiva, a abertura de rotas rodoviárias de interligação com o restante do país e o estabelecimento de grandes projetos, tanto na Amazônia como no Acre.

Nas discussões realizadas por Oliveira (1982, p.60), fica claro que a “criação dos novos canais rodoviários e as políticas oficiais de colonização produziram o impacto decisivo sobre o isolamento relativo em que o Acre ainda se achava mergulhado”. O exemplo citado pelo autor (1982, p.60) é a desapropriação de terras para assentar 400 famílias que residiam em áreas a serem alagadas pela Hidrelétrica de Itaipu no Paraná. Entrevistou-se o Sr. Miguel Alves Rodrigues²⁴ e constatou-se que sua família é proveniente desse fluxo migratório:

“Nós viemos do Paraná, saímos lá da Foz do Iguaçu, daquele espaço onde foi construída a usina de Itaipu, que indenizaram o povo lá e aí trouxeram o povo para cá, aí o povo saiu quase tudo de lá, minha família inteira, eu fiquei sozinho numa ilha. Aí eu vendi tudo e vim embora para cá, atrás dos filhos”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 20 nov. 2005)

No período de 1970-1980, chegaram ao Acre muitos migrantes do Centro - Sul do país. Alguns para os projetos de assentamentos implantados pelo Governo Federal, outros, como “[...] pequenos e médios proprietários geralmente paranaenses, que ‘vieram’ para a Amazônia, para o Acre, atraídos não tanto pelos incentivos, mas pelo diferencial do preço da terra [...]” (OLIVEIRA, 1982, p.51). Esse fluxo populacional para o projeto de assentamento Pedro Peixoto foi assim descrito pelo Sr. Miguel Alves Rodrigues, durante a entrevista:

²⁴ O Sr. Miguel Alves Rodrigues é paranaense, agricultor, tem 75 anos e é morador de Vila Campinas. Chegou à localidade em 1981.

“Na década de 80, vieram muitas pessoas do Paraná. Esta vila era pequena, aí ficou cheia de acampamentos, abriram ruas no mato para alocar todo mundo. Vinham uns 4 a 5 ônibus cheio de gente de lá e depois retornavam e retornavam de novo com mais gente”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 20 de nov. 2005)

Constatou-se nessas informações que o processo da década de 1970/1980 é o marco de uma nova organização nas terras acreanas. A disposição espacial do povoamento foi alterada pelos investimentos federais. As estradas pioneiras passaram a ser atratoras dos fluxos migratórios, fazendo assim surgirem novas aglomerações. Esse é o caso de Vila Campinas, que foi se constituindo como um novo espaço a ser ocupado e organizado. A partir da fala do Sr. Francisco Rosas²⁵, vislumbrou-se a formação dessa vila:

“Quando cheguei neste lugar aqui só era mata. Aqui me casei e criei meus filhos, antes não tinha nada disso[as ruas, escolas, posto de saúde], tudo era o Seringal Bagaço, só tinha estrada de seringa. Depois foi que o INCRA começou a cortar estas terras e quem tinha como construir, ganhava um lote para construção. Dessa forma que foi construída toda essa Vila”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 23 abr.2003)

A fala do Sr. Francisco Rosas evidencia o processo de formação desse espaço, construído por homens e mulheres que, desde o início, já relatam as dificuldades de morar numa localidade sem atenção dos órgãos responsáveis pela colonização, como um processo de apropriação das terras pelos pequenos agricultores e como bandeira da reforma agrária implantada no país. Conforme Souza (2002, p.68), “para o INCRA, o importante era demonstrar estatísticas de muitas famílias assentadas, não importando como”. Nos depoimentos de diversos moradores confirmou-se esta constatação, ou seja, as famílias eram deixadas nos seus lotes sem nenhuma estrutura, sem condições imediatas de sobrevivência e organização da produção.

Na fala da Sra. Maria Amância Nascimento dos Santos²⁶, fica clara toda sua trajetória de vida e as dificuldades encontradas quando veio morar na Vila, além da forma como os migrantes eram assentados:

²⁵ O Sr. Francisco Rosas é acreano, comerciante e morador de Vila Campinas.

²⁶ A Sra. Maria Amância Rodrigues dos Santos, 43 anos, é técnica em enfermagem, trabalha na unidade de saúde e é moradora de Vila Campinas.

“Eu morava em Rio Branco e tinha conseguido um emprego pelo INCRA para trabalhar na AC- 401, ramal do 23, como professora, só que quando cheguei lá não tinha nem ramal nem escola, não tinha nada, só apenas os moradores morando dentro da mata. Aí eu fiquei um tempo lá e depois fui para Plácido de Castro, lá chegando arrumei um emprego na área de saúde, as coisas foram ficando difíceis, aí foi quando tomei a decisão de sair de lá e vim para Campinas”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 20 nov. 2005)

Dentre os elementos presentes no depoimento da Sra. Maria Amância Rodrigues do Santos, pode-se constatar que alguns pontos são convergentes com os outros já citados, ou seja, os projetos de assentamento eram planejados para abrigar os agricultores provenientes de outras localidades, mas não existia uma política que permitisse ao agricultor aqui chegado desenvolver suas atividades, porque a infra-estrutura era inexistente.

As histórias de vida e as dificuldades desses moradores, que estão desde o início em Vila Campinas, são salientadas em vários momentos e fazem parte da construção e trajetória dessa localidade. A apropriação do espaço pode assumir, segundo Corrêa (1996, p.251), uma “dimensão afetiva, derivada das práticas espacializadas por parte de grupos distintos”. Além desse conceito, pode-se perceber nas falas como as pessoas vão se apropriando do novo espaço em construção.

A idéia do “voltar” vai ficando distante e as dificuldades são analisadas de outro prisma. Para Corrêa (1996, p.251), “a territorialidade [...] refere-se ao conjunto de práticas e suas expressões materiais e simbólicas capazes de garantir a apropriação e permanência de um dado território”. Na fala do Sr. Miguel Alves Rodrigues fica clara a idéia de apropriação do novo espaço, da construção de novas referências e de novos laços com o espaço e com as pessoas.

“Eu cheguei aqui em 1981 e também fui assentado pelo INCRA. O que me trouxe para estas terras foi à busca pela família, para encontrar meus filhos e trabalhar na terra, como sempre fiz no Sul. Eu nunca mais voltei, porque toda a família, no caso meus filhos, já estavam aqui. Todos os parentes que deixei como irmão, primos já estão todos mortos. O início nestas terras foi uma decepção, muitos morreram, outros voltaram e muitos ficaram. Tivemos que agüentar as dificuldades e até hoje estamos agüentando [...] agora já estamos com quase 30 anos morando aqui, a gente já está acostumado aqui, quando eu vou passear já sinto a diferença por causa do frio que castiga a gente. Lá é o frio e aqui é o calor”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 20 nov. 2005)

No caso da Sra. Maria Amância Rodrigues, salientam-se as dificuldades de morar nessa localidade e a relação que Vila Campinas mantém com a cidade de Rio Branco

(capital do Estado). O fácil acesso dá-se através da BR 364, que liga Rio Branco a Porto Velho, sendo a única rota rodoviária que liga o Estado do Acre ao restante do país. O depoimento registra a ida e vinda diária da entrevistada para cursar uma faculdade, além da relação que outros moradores mantêm com a cidade de Rio Branco, sendo esta a referência nas relações comerciais, de educação e de consumo.

“Quando cheguei aqui a vida era muito difícil. A energia só funcionava 12 horas por dia, a água era muito difícil, era muito problemático morar aqui. Depois fui me acostumando com as pessoas, com o lugar e com suas dificuldades e não pretendo sair daqui. Aqui eu consegui terminar meu 2º grau, me incentivei para fazer um vestibular. Fiz e passei, já estou no sexto período. Trabalho até as 16h30 horas aqui [na unidade de saúde da Vila] e depois pego o táxi e vou estudar em Rio Branco, quando termina a aula, lá pelas 22h30 horas, volto para casa, todo dia chego lá pela meia-noite”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 20 de nov.2005)

A cidade de Rio Branco foi enfatizada pela entrevistada como exercendo um papel muito importante no cotidiano dos moradores. Como se exercem tais relações comerciais, educacionais e de serviços? O contato constante faz com que o Sr. Miguel Alves Rodrigues saia de Vila Campinas todo final de mês para receber sua aposentadoria em Rio Branco. No percurso de sua casa até Rio Branco, o trajeto é de 60 Km. Antes do recebimento do pagamento, já deve ao taxista²⁷ o valor de uma corrida.

As atividades desse morador, quando está em Rio Branco, são receber seu salário e fazer compras nas lojas. Ao retornar sobrou pouco da sua aposentadoria, já que gastou com locomoção e acabou aproveitando o comércio da capital para suprir suas necessidades de vestuário, alimentação, etc.

Na opinião deste morador, a instalação de um banco concentraria na Vila serviços que tornariam desnecessário seu deslocamento constante para a cidade de Rio Branco:

“Hoje sentimos muita dificuldade de morar aqui, como a necessidade de um banco, posto dos correios. Tudo temos que ir para Rio Branco, daqui pra lá são 60 Km. Ficamos com medo de assalto, eu já fui assaltado quando fui receber minha aposentadoria”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 20 nov.2005)

²⁷ Em alguns depoimentos os moradores salientam que usam táxi para ir para Rio Branco. No caso da Vila Campinas, é importante esclarecer que, além da existência de uma linha de ônibus entre a Vila e a Capital, existem vários profissionais que operam o chamado “táxi lotação” entre as duas localidades. Geralmente os aposentados vão e voltam para Rio Branco de táxi lotação.

O conjunto das necessidades cuja satisfação facilitaria a vida cotidiana é salientado em todas as falas, reiterando a constatação acerca da relação de dependência entre Vila Campinas e a cidade de Rio Branco, sendo um dos fatores que ocasionam a constante ida e vinda dos moradores. Para o Sr. Luiz Fernando Filho²⁸:

“Gostaria muito que se tornasse um município para poder ter uma infra-estrutura. Sou aposentado e tenho que receber meu dinheiro em Rio Branco”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Vila Campinas, em 23 abr.2003)

Esse depoimento converge com as colocações do Sr. Antônio Pereira²⁹, comerciante da localidade, que credita à instalação de um banco e de um posto dos correios um melhor desenvolvimento do comércio e uma maior facilidade para os moradores:

“Falta uma agência bancária e um posto dos correios para comunicação. Porque sem essa comunicação, sem essa agência nós continuamos privado. Quero expressar um dos pontos principais. A maior parte das pessoas aqui é funcionários, como todos conhecem, mas o salário deles é pago em Rio Branco. E isso nos prejudica como comércio [...] pelo seguinte: se eu estou em Rio Branco, uma hipótese, vou receber o meu salário, o que acontece comigo, eu faço também as minhas compras lá, porque já estou lá. E nessas alturas o comércio aqui continua perecendo [...]. Queremos dizer também no caso da comunicação, nós somos comerciantes, a nossa mercadoria vem, passa pela primeira barreira, pelo posto fiscal. Essa nota já é lançada no computador da Receita Federal. Quinze dias depois nós temos uma notificação para pagar aquele devido valor. Como não temos setor de comunicação, que é a correspondência, nós não recebemos. A partir de cada quinze dias nós pagamos 10% de acréscimo naquele valor”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Acre, 2003)

A observação de Corrêa (1996, p.252), de que os “deslocamentos espaciais, como as migrações, constituem a trajetória que possibilita o abandono dos velhos territórios para os novos”, ajuda a compreender as falas dos moradores. Cada novo espaço criará relações diferenciadas com as instituições, com as organizações sociais, construindo seus símbolos e suas normas. Essa análise pode ser corroborada também nas discussões propostas por Castoriadis

²⁸ O Sr. Luiz Fernando Filho é conhecido na Vila como Mossoró. Veio do Ceará para o Acre em 1943, para a “batalha da borracha”. Atualmente é aposentado e morador de Vila Campinas.

²⁹ O Sr. Antônio Pereira é comerciante e morador de Vila Campinas.

(1982, p.142), quando ressalta a importância das instituições, dos símbolos e do mundo social-histórico para se compreender a formação da rede simbólica.

Tudo que encontramos no mundo social-histórico, está indissociavelmente entrelaçado com o símbolo [...] encontramos primeiro o símbolo, é claro, na linguagem. Mas o encontramos igualmente, num outro grau e de uma outra maneira, nas instituições. As instituições não se reduzem ao simbólico, mas elas só podem existir no simbólico, são impossíveis fora de um simbólico em segundo grau e constituem cada qual sua rede simbólica. Uma organização dada da economia, um sistema de direito, um poder instituído, uma religião existem socialmente como sistemas simbólicos sancionados.

As instituições públicas, por exemplo, são tidas como solucionadoras das demandas da comunidade. O simbolismo da instalação de uma prefeitura, uma agência bancária, órgão do poder judiciário, além de outros diretamente ligados à administração municipal, são anseios que na concepção dos moradores resolveriam as carências e ausências constatadas na localidade.

Falas como: “falta um posto de correios e uma agência bancária na localidade”, proferidas pelo Sr. Antônio Pereira e reclamações como a do Sr. Miguel Alves Rodrigues: “tenho que receber minha aposentadoria em Rio Branco”, convergem para a afirmação proposta pelo Sr. Luiz Fernando Filho: “Teria que torna-se um município para ter uma infra-estrutura”. A constatação e os argumentos levam à proposição de que só com a instalação de um poder local poderá existir uma infra-estrutura necessária para a comunidade.

Existe uma grande esperança no poder institucionalizado como solução dos problemas vividos no cotidiano. Durante as entrevistas, esse foi o principal ponto em comum identificado. A conexão de Vila Campinas nessa rede de serviços facilitaria a vida dos seus moradores em sua dimensão cotidiana e representaria sua inserção numa estrutura amplamente valorizada, a rede de bens de serviço e de uso.

A relação existente entre o poder político e a formação de novos territórios, configuração de novos mapas e articulação para divisão e criação de novas unidades políticas, deixam claro que as decisões territoriais também são decisões políticas. Cabe acrescentar que a relação do simbólico³⁰ com as instituições está muito presente no cotidiano das pessoas, na forma e articulação da linguagem e do discurso.

³⁰ Neste trabalho o simbólico aqui é relacionado ao conceito de poder simbólico proposto por Bourdieu. Nesta concepção trata-se de “um poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de

A partir dessa aproximação inicial com os moradores de Vila Campinas, procurou-se identificar os atores políticos envolvidos com o processo de luta pela sua emancipação, levando em conta suas histórias e sua participação na construção desse espaço. No próximo item, realizar-se-á uma caracterização da estrutura física e das relações de produção dessa localidade, buscando assim subsídios para a discussão acerca da viabilidade da sua transformação em um novo município.

4.3 – Infra-estrutura existente e potencial de produção

Um dos grandes questionamentos que se tem que fazer frente à proposta de emancipação de qualquer localidade diz respeito à sua viabilidade, enquanto unidade da federação. Vale ressaltar que esse é um dos pontos que estancou a criação de novos municípios em todo o Brasil, ocasionando assim uma discussão geral do que é a viabilidade. Quem a define? Quais deverão ser os critérios obedecidos?

Na realidade, não existe nenhuma lei que especifique esses critérios em nível nacional, mas já existem vários projetos que tratam do assunto. Um deles foi apresentado pelo Senador Sibá Machado (PT-AC). Como Projeto de Lei Complementar do Senado Federal, apresentado em 2003, estabelece os seguintes critérios de viabilidade:

- I – população de três mil habitantes, no mínimo;
- II – centro urbano já constituído;
- III – estimativa de receita compatível com a execução das funções típicas da administração municipal;
- IV – delimitação do perímetro urbano e da zona rural;
- V – meio ambiente ecologicamente equilibrado.

transformar a visão de mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário”. (BOURDIEU, 2005, p.14). Como Bourdieu enfatiza em vários momentos é um “poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.

Vale salientar que esse projeto tramita no Senado Federal, até o presente momento (dezembro de 2006), não tendo sido ainda aprovado. Poderá tornar-se uma das alternativas existentes para a nova definição de viabilidade no momento de criação de novos municípios. A partir desses parâmetros, procurar-se-á identificar a atual estrutura existente na Vila e o potencial econômico da área que deseja emancipar-se.

No espaço de Vila Campinas, pode-se constatar uma concentração nas atividades agropecuárias, uma produção bastante expressiva em frutos tropicais e hortigranjeiros. Os principais centros do consumo desses produtos são os mercados e feiras livres do Município de Rio Branco.

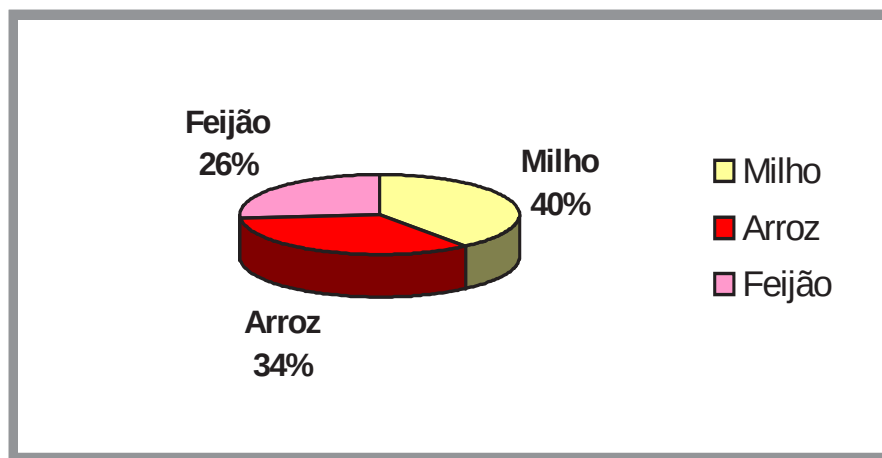
Quadro 05: Produção agrícola e extrativista.

PRODUTO	QUANTIDADE – Produção anual.
Cidra (laranja, limão, tangerina)	2 mil caixas
Banana	720 mil caixas
Melancia	40 mil unidades
Mamão	14.400 caixas
Couve	5.000 pés
Cupuaçu	32.000 toneladas
Mandioca	232 toneladas
Borracha	60 toneladas

Fonte: Elaborado pela autora (2005), com base nos dados fornecidos pelo Sr. Murilo de Matos, SEATER/GP, 2003.

A relação comercial da localidade com Rio Branco justifica-se pelo fácil acesso através da BR – 364. Todos os dias produtores rurais viajam de Campinas até a Capital para venderem nos mercados e feiras livres os produtos de sua safra. Em contrapartida, adquirem insumos e equipamentos para a atividade agrícola.

Os proprietários das pequenas chácaras, localizadas próximas à sede da Vila, também realizam a trajetória dos constantes deslocamentos para compra e venda de produtos, negociações com fornecedores, entrega de produção. Na área da produção agrícola, encontra-se na localidade uma forte produção de grãos, principalmente o arroz, milho e feijão.

Gráfico 01: Produção de grãos da localidade.

Fonte: Elaborado pela autora (2005), com base nos dados fornecidos pelo. Sr. Murilo de Matos, SEATER/GP, 2003.

Dessa forma, constata-se que a conexão comercial existente entre Vila Campinas e a capital do Estado é intensa e diária, para venda e compra de produtos, além da busca por serviços que inexistem na localidade.

Constata-se, pelos dados fornecidos, que Rio Branco exerce uma relação de centralidade para Vila Campinas, ou seja, as relações são mantidas com esta cidade em detrimento de Plácido de Castro, sua sede municipal. Qual a explicação para esta constatação?

Primeiramente, as distâncias existentes entre a Vila e sua sede municipal é um dos obstáculos para o fluxo de pessoas. Os moradores para chegarem à sua sede municipal teriam que obrigatoriamente se deslocar até Rio Branco e fazer o percurso de mais de 140 Km. A logística deste deslocamento torna inviável uma relação constante e diária.

O segundo ponto refere-se aos produtos e serviços que são encontrados na Capital e inexistentes em sua sede municipal, como diversos bancos, serviços de saúde especializados, sede dos poderes legislativo, judiciário, etc.

O terceiro argumento, e potencialmente o mais importante, é a relação de compra e venda existente com o mercado consumidor de Rio Branco. Alguns produtores têm contratos específicos com pequenos mercados e supermercados da Capital para entrega de sua safra. Dificilmente conseguiriam essa relação comercial com Plácido de Castro, em razão do pequeno mercado consumidor.

No entanto, considera-se que nos tópicos que estabelecem critérios de viabilidade das novas localidades está presente uma visão muito estrutural e econômica do processo. Sem negar elementos importantes por ele considerados, são preocupantes suas indefinições ou imprecisões, tais como: o que é centro urbano dentro dessa concepção? São apenas casas construídas, ruas pavimentadas? Será necessário repensar alguns fatores que, além desses critérios, identifiquem relações da comunidade com o espaço, no aspecto cultural e social.

No que se refere à estrutura física existente na localidade, durante o trabalho de campo, agruparam-se estes setores para facilitar a compreensão e detalhar suas funções, para depois discutir as demandas de infra-estrutura e de serviços solicitadas pelos membros da comunidade, no debate sobre a emancipação.

Quadro 06: Serviços públicos existentes na Vila.

Serviços públicos existentes na Vila.	Descrição da atuação desses órgãos.
Sistema de Água e Saneamento	1 Unidade do Departamento de Saneamento e Águas.
Sistema de Saúde	1 Unidade de Saúde Estadual, responsável pelo atendimento de todos os pacientes, possuindo 3 médicos, 1 dentista e vários auxiliares e técnicos de enfermagem.
Sistema de Educação	Escola Estadual de 1º e 2º graus que atende mais de 1.300 alunos. 1 Escola de Ensino Infantil do Município que atende 86 crianças.
Pavimentação	18 km de ruas trafegáveis e 12 Km de ruas projetadas.
Serviço de Telefonia	1 Posto de atendimento da Empresa Brasil Telecom.
Sistema de Energia	1 Posto da Empresa Eletroacre que fornece energia 24 horas.
Segurança Pública	1 Delegacia de Polícia.
Transporte	1 Linha de ônibus no trecho Vila Campinas/Rio Branco.
Setor de armazenamento da produção agrícola	1 Armazém que atende tanto a Vila quanto os produtores das adjacências.
Secretaria de Produção	1 Escritório de Representação da Secretaria de Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal.
Lazer	2 Quadras de futebol.

Fonte: Trabalho de Campo, 2005.

Com base na estrutura e nos serviços públicos existentes, considera-se conveniente construir outros quadros com as atividades comerciais e entidades representativas, para situar os vários atores que organizam esse espaço. Vale salientar ainda que muitos moradores que residem na Vila são funcionários públicos ou aposentados, daí uma das reivindicações da comunidade ser a instalação de uma agência bancária e de um posto dos correios, que muito facilitaria a vida cotidiana e as relações comerciais.

Quadro 07: Estabelecimentos comerciais.

Usina Nova Bonal – plantio, beneficiamento e venda de palmito.
Marcenarias – que trabalham com a confecção de móveis.
Drogarias.
Bares.
Lojas de confecção.
Mini – supermercado.
Padarias.
Açougues.
Queijaria – localizada no Ramal da Enco.

Fonte: Trabalho de Campo, 2005.

As entidades representativas da localidade exercem um papel importante nas decisões de seus moradores. Em muitos momentos são o ponto de encontro para organização de debates e decisões importantes que versam sobre a coletividade. Cada estrutura representativa age e organiza seus associados dependendo da sua formação e bandeira de ação.

No caso específico da atuação das associações de produtores rurais, constata-se que sua ação é de organização e reivindicação de condições dignas para o produtor rural. Conforme Silva (2005, p.276), “o caráter fundamental dessas organizações [...] era o da busca imediata de ações políticas coletivas contra o abandono no qual o trabalhador rural vivia”. No caso de Vila, a situação ainda é de luta. As associações organizam-se para reivindicar melhorias nas condições dos ramais e acesso para escoamento de sua produção. Cada ramal conta com uma associação de produtores rurais³¹ que, ao longo do tempo, tem sido a ponte na relação entre os moradores e o poder público.

³¹ Em Silva (2005, p.278) são salientados pontos que explicam a efetivação das organizações de trabalhadores rurais. Para o autor, “a formação de uma consciência comunitária provinda das Comunidades Eclesiais de Base, a formação de uma consciência política da necessidade de se organizarem para garantir espaço e participação no mercado e na sociedade e a tomada de consciência de que sozinhos são fracos, porém quando se unem constituem uma força social a ser considerada”, foi neste contexto que várias associações, cooperativas e sindicatos foram criados no Estado do Acre.

Quadro 08: Entidades representativas da sociedade.

Entidade.	Quantidade.
Igreja Católica.	1 Igreja Católica.
Igrejas Evangélicas.	1 Igreja Batista, 1 Igreja Adventista, 1 Igreja Presbiteriana, 1 Igreja Assembléia de Deus, 1 Igreja Quadrangular, 1 Igreja Cristã Pentecostal do Brasil
Sindicato dos Trabalhadores em Educação.	1 Núcleo de representação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais.	1 Núcleo de representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Associações de Produtores Rurais.	28 Associações de Produtores Rurais.
Cooperativa dos Produtores Rurais.	1 Cooperativa com mais de 100 sócios.
Grupos de Mulheres.	2 Grupos de Mulheres.

Fonte: Trabalho de Campo, 2005.

Inicia-se esse tópico exprimindo algumas preocupações sobre a viabilidade de novas unidades territoriais. No espaço de Vila percebemos a presença da produção agropecuária e agrícola, além da atividade comercial. Os três setores necessitam de serviços que, na atualidade, são essenciais para a organização produtiva. Mas não se podem confundir carência de serviços e ausência do poder público com busca de emancipação.

Assim, a articulação dessa nova organização política precisa envolver a comunidade, visando a um novo arranjo das relações econômicas, sociais, culturais e analisando esta problemática no enfoque de uma realidade amazônica, em que o processo de organização do espaço ainda não está totalmente consolidado.

4.4 – A questão emancipatória de Vila Campinas

O debate sobre a emancipação desse aglomerado tem envolvido alguns embates entre lideranças da localidade e do Município de Plácido de Castro. Quando esta questão é posta em pauta, poucos admitem a probabilidade de um possível desmembramento dessas terras. A questão do território, dos recursos provenientes de repasses federais e de população, são fatores presentes na avaliação da criação de novas unidades municipais e estaduais, como já foi citado anteriormente.

Em Vila Campinas, estão presentes os vários elementos que justificam, segundo seus moradores, a emancipação, mas que na realidade expressam carências: necessidade de

atenção do poder público municipal, ausência de uma infra-estrutura como bancos, correios, pavimentação de ruas e ramais, em especial um atendimento qualificado na área de saúde, educação, além do esperado fortalecimento da economia e incentivos à geração de renda.

Eles argumentam que não se sentem incluídos no Município de Plácido de Castro. No momento de comporem a população para o recebimento dos recursos e benefícios, eles são contados; mas, na hora de discutir a aplicação dos investimentos, a localidade, por não ter nenhum representante político na Câmara Municipal, não é beneficiada.

Isto demonstra que as articulações vão se dando na perspectiva da inclusão do seu espaço como área de prioridade do município. A ausência de processos inclusivos fazem com que novos poderes comecem a ser constituídos como poderes locais.

Os moradores ressaltam que os investimentos são concentrados na sede do Município e Vila fica abandonada. Essas características e argumentos foram salientados por Andrade (1996, p.219), quando estudou a redivisão territorial do Brasil:

A nível [sic] municipal, se observa uma verdadeira plethora de divisão de municípios com a elevação de distritos a municípios, em grande parte estimulada pelas vantagens auferidas com a participação no fundo de participação e justificadas com a alegação de que de que a administração municipal beneficia distritos-sedes em detrimento dos demais. Assim, as vilas, sedes de distritos, ficariam prejudicadas frente às cidades, sedes de municípios.

Percebe-se, nas discussões de Andrade (1996), que as justificativas utilizadas para emancipação de Vila Campinas são homogêneas em relação aos discursos proferidos na maioria das localidades do país, frente às mesmas demandas, fazendo com que a idéia da carência ou da ausência seja motriz para uma nova organização espacial. Para o autor (1996, p.219), é preciso ater-se à preocupação e análises de alguns fatores nessas disputas: a articulação deve levar em conta “a realidade geo-social e a consulta aos interesses das populações a serem atingidas”.

Para se fazer o contraponto à opinião dos moradores da localidade, entrevistou-se o atual prefeito do Município de Plácido de Castro, Sr. Paulo César da Silva³² (2005-2008),

³² O Sr. Paulo César da Silva é paranaense, comerciante, foi vereador no período de 2001-2004, sendo eleito em 2004 para Prefeito Municipal de Plácido de Castro.

que falou sobre a emancipação de Vila Campinas e os prejuízos que ocasionaria para o Município:

“A discussão de emancipação é um direito legítimo dos moradores da Vila Campinas de estar pleiteando, de estar buscando isso. Nós, enquanto gestores do município, acreditamos que hoje [...] seria melhor tentar manter a unidade e superar suas dificuldades. Com uma possível emancipação, haveria muitos prejuízos para o Município de Plácido de Castro. Já somos prejudicados com o redutor, tendo em vista a emancipação de Acrelândia, e a perda de Extrema e de Califórnia [...], porque quando da emancipação, as dívidas e a estrutura existente não passa para a conta do novo município. O município novo cria uma nova receita. O Município de Plácido de Castro, a partir do momento que começamos a trabalhar [sua administração começou em janeiro de 2005], acho que temos condições de assumir e criar infra-estrutura para todo o município na sua totalidade”. (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Rio Branco, em 10 dez.2005)

O atual prefeito acha ainda que “a partir do momento que fizemos as ações tanto na sede, quanto em Vila Campinas, o apelo pela emancipação diminuirá, causando assim uma nova relação entre sede/vila”. Mas o embate e as divergências entre a sede e as localidades que desejam sua autonomia político-administrativa parecem ser estruturais, já que nenhum gestor quer perder território, população e, principalmente, recursos³³, e nenhuma comunidade conforma-se com sua desvalorização.

Uma das reclamações sempre presentes era a inexistência de um representante da localidade na Câmara Municipal de Plácido de Castro para lutar pelos pleitos de Vila Campinas. Como o ano de 2004 era período de renovação dos mandatos do executivo municipal e das câmaras municipais, testemunharam-se muitas conversas e articulações, processando-se para que Vila Campinas tivesse um nome para ser seu representante e com isso fortalecer a estratégia de emancipação, garantindo que o tema fosse colocado em pauta. A articulação não logrou êxito. A comunidade continua sem representante político na Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Dentro da mesma estratégia, ainda no ano de 2003, algumas lideranças da localidade articularam todos os Deputados Estaduais, Federais e Senadores para tentar “resolver a

³³ Os recursos repassados aos municípios brasileiros são calculados em razão de sua população. Por isso um desmembramento ocasionaria perda de população, território e conseqüentemente uma diminuição nos repasses recebidos para área de educação, saúde, etc.

situação da emancipação”. Apostavam que, isso ocorrendo, seria possível uma primeira eleição já no ano de 2004, elegendo assim um prefeito e vereadores para a localidade.

Como essas mobilizações e articulações ajudariam na viabilização da proposta de emancipação? A possibilidade de eleição de uma liderança da comunidade poderia ser o primeiro passo para a constituição de uma representatividade política local. Isso ocasionaria gradativamente a constituição de um poder local, que faria oposição ao poder municipal, que em momentos de embates sobre a temática têm visões e opiniões opostas.

Essa nova etapa no processo de luta pela emancipação de Vila Campinas teve resultados contraditórios. Por um lado, ampliou e aprofundou o debate; mas, por outro, provocou a emergência de “novos atores”, que nem sempre estiveram envolvidos no processo de discussão e de construção desse tema, dele se aproveitando de maneira oportunista.

Para o Sr. Paulo César da Silva, essa discussão fez com que pessoas com interesses político - eleitorais vissem em Vila Campinas a possibilidade de criar uma nova unidade político-administrativa:

“Com certeza, vontade e interesses políticos existem em todo o lugar, alguns do ponto de vista de buscar o poder, no sentido de que, como não conseguiram isso em Plácido de Castro, teriam uma facilidade maior dividindo o município e criando um novo, para serem ou chefe do executivo ou chegarem na Câmara de Vereadores. O que está faltando talvez a Vila Campinas seja uma articulação política maior, ou seja, elegerem seus representantes para a Câmara Municipal de Plácido de Castro, para lutarem pelas demandas da localidade. Tem que haver um consenso dos moradores do distrito e elegerem o Zé, a Maria ou o João para lutarem pelas suas demandas [...]” . (Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, em Rio Branco, em 10 dez.2005)

Os discursos e os argumentos utilizados para a emancipação de Vila tem todos esses aspectos subjacentes. Há a articulação da comunidade demandando suas necessidades, mas também os grupos políticos locais articulando-se para a criação de “um novo poder local”, onde serão legitimadas novas lideranças, novos atores e, como diz Sader (1988, p. 29), pode-se ter a “emergência de um sujeito coletivo, como um ato de afirmação de setores sociais até então excluídos do cenário oficial”.

Essa citação do autor refere-se ao movimento dos trabalhadores do ABC Paulista nos anos de 1970, mas exprime, uma articulação que possibilita que sejam ouvidas novas vozes, mesmo que seja na perspectiva de cada setor, dos seus interesses e relações voltadas para o

futuro, firmando-se as bases para a formação de espaço de poderes locais a partir de anseios da comunidade, no caso de Vila Campinas.

Os interesses e os ganhos com a emancipação estão subjacentes. Mas também podem ser identificados, uma vez que cada grupo enfatiza nos seus discursos pontos que lhe convenham e que mobilizem o sentimento, as necessidades, as angústias e a esperança dos moradores. Estes constroem assim sua legitimidade, servindo aos objetivos e visões que tratem do futuro de Vila, que quer ser um município.

O dia 18 de junho de 2003 é uma data importante para o processo de difusão e visibilização da proposta de emancipação. Houve uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com a participação de alguns moradores e lideranças da comunidade. O objetivo do encontro foi debater a proposta de criação de um novo município no Acre, Vila Campinas.

Como se estava presente à reunião, percebeu-se nas falas, os desejos, os sonhos, a esperança no processo de luta pela criação de um município, uma vez que isso pode trazer uma nova dinâmica econômica e social para o cotidiano das pessoas, facilitando assim suas vidas.

Utilizar-se-ão, como base para reflexões, os depoimentos dos moradores e moradoras que fazem parte do movimento pela emancipação de Vila Campinas, que depois de colhidos e transcritos, passaram a integrar o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, de 2003.

Dos depoimentos tentar-se-á extrair os argumentos da comunidade sobre a emancipação, além de perceber como os discursos são construídos, qual a sua amplitude e legitimidade. Conforme salienta Bourdieu (2004, p.15), o poder simbólico está na relação entre os que exercem poder e os que lhe estão sujeitos, “o que faz o poder das palavras e das palavras de ordem poder de manter a ordem ou de subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia”.

Procurando estabelecer elementos comuns e diferenças, analisar-se-ão as falas desses diferentes participantes, que além dos moradores eram também parlamentares municipais e estaduais, iniciando pelo Sr. Francisco Nelson³⁴:

³⁴ O Sr. Francisco Nelson é morador da Vila e membro da Comissão Pró-Emancipação de Vila Campinas.

“No decorrer desses mais de vinte anos foram muitas as dificuldades desta comunidade, mas em nenhum momento vivemos a dificuldade vivida hoje, quando esta comunidade vive à mercê da própria sorte, que só cresce na época das campanhas políticas. Quero ressaltar que a comunidade é composta por funcionários públicos, comerciantes, estudantes, trabalhadores braçais e aposentados”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, 2003)

A percepção do abandono pelas autoridades municipais é reiterada por esse morador e enfatizada em outras falas que culminaram com a articulação da comissão pró-emancipação de Vila Campinas. Mas chama atenção também seu reforço de representar positivamente seus moradores, ao mesmo tempo em que aponta para sua dependência do poder público.

Na fala do Sr. César Dias³⁵, líder das igrejas evangélicas do aglomerado, são salientadas as dificuldades vividas pela população, ao mesmo tempo em que seus esforços, através do trabalho, também são destacados:

“Temos observado o sofrimento, a angústia, a perplexidade, os anseios da comunidade, o comportamento dessas pessoas diante da problemática da região. A comunidade de Campinas quer mudanças, quer ter representatividade, participação no desenvolvimento do Estado, **quer constar no mapa**. Para isso tem lutado, sofrido e até sobrevivido, dando assim uma demonstração através do trabalho, do esforço por dias melhores para esta região”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, 2003, grifo nosso)

Já a Sra. Ângela Soares³⁶ relata a ausência de infra-estrutura nos ramais que dão acesso às áreas produtoras de hortigranjeiro e que inviabilizam o escoamento da produção em determinados períodos do ano, causando prejuízos aos produtores e escassez do produto nos mercados consumidores:

“Represento também a associação das chácaras, que conta com cento e sessenta e nove famílias assentadas em lotes de cinco hectares, a três quilômetros desta Vila, e que nunca receberam qualquer investimento por parte das autoridades municipais. Isso não é só privilégio nosso não [...], todas as associações estão sofrendo por conta do descaso das suas prefeituras de origem. Mas, mesmo assim, esse movimento tem sobrevivido a essas intempéries. E isso tem sido um tônico fortalecedor para nos levar à luta, arregaçar as mangas e lutar por algo maior. Nós queremos um prefeito vinte e quatro horas e não de quatro em quatro anos, que só nos visita por ocasião do pleito eleitoral. Por estas e outras, é que pedimos, em nome de toda a comunidade organizada: Emancipação já”.

³⁵ O Sr. César Dias é pastor da Igreja Assembléia de Deus e morador de Vila Campinas.

³⁶ A Sra. Ângela Soares é paranaense, professora, representante do núcleo do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre em Vila Campinas.

(Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, 2003)

A carência de uma infra-estrutura condizente com o atendimento da população desse aglomerado e das adjacências não se limita somente à pavimentação e construção de estradas. Os setores da saúde e educação são enfatizados, em sua dependência de atenção da administração municipal. Na fala do Sr. Camilo da Silva³⁷, constata-se a necessidade de uma atenção ao Ensino Infantil:

“Eu gostaria de dizer que o maior problema que esta comunidade tem em termos de educação se trata da Educação Infantil. A primeira fase do Ensino Básico deixa de ser oferecida à nossa clientela por, justamente, ser responsabilidade das nossas prefeituras. Não existe o programa educacional, política educacional voltada para a necessidade das nossas comunidades. Em nenhum desses ramais, na própria comunidade de Campinas, na área urbana, não tem uma escola voltada para a Educação Infantil, que é a primeira fase da educação básica. E justamente a nossa escola, a São Luiz Gonzaga, atende o Ensino Médio do ramal Nova Aldeia, no quilômetro 32 da BR, do 88 ao 90, também desta BR. E nossa comunidade em toda essa área que margeia esses ramais, procura todo e qualquer tipo de assistência aqui em Campinas, quer no campo educacional, quer no campo da saúde, na compra e na venda da sua produção geralmente eles procuram a cidade de Campinas para realizar os seus negócios. Por essas razões o povo de Campinas, de forma organizada, anseia, sonha e deseja que a sua independência aconteça o mais breve possível”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, 2003)

Na fala da Sra. Maria Amância Rodrigues dos Santos, presencia-se novamente a denúncia da ausência do poder público municipal na gestão e organização desse espaço. A área de saúde apresenta uma demanda incompatível com a estrutura existente, que se resume a uma unidade de saúde administrada pelo Governo Estadual:

“Temos um grande problema em nossa saúde, quando é feito o orçamento para atender a demanda campinense. Ao chegar o fim do mês não temos mais como atender, devido ao aumento do atendimento. Atendemos pessoas de Plácido de Castro, Acrelândia, de Extrema, de Califórnia, de Senador Guiomard e de todos os ramais que terminam em nossa proximidade. Com isso torna-se difícil dar um atendimento adequado à nossa comunidade. A outra dificuldade é que, quando chega em Rio Branco, muitos programas são através do município, de nossa origem. Vem a falta de transporte, a distância. Podemos salientar que só existe esta unidade de saúde. Poderíamos ter um posto de saúde municipal e não temos”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, 2003)

³⁷ O Sr. Camilo da Silva é professor, ex-diretor da Escola São Luiz Gonzaga e na atualidade é Secretário Municipal de Educação do Município de Plácido de Castro.

A discussão sobre os discursos, como forma de legitimação do poder, ou de antagonismos entre vários segmentos e práticas sociais, remete à questão das relações entre discurso, poder e saber.

Esses arranjos na linguagem e na comunicação são formas de manutenção dos símbolos já existentes ou estratégias de busca por novos. Isso poderá ocasionar novas significações ou ainda a “emergência de novos atores, novos sentidos”. Sader apóia-se em Foucault para tratar do tripé: discurso, poder e saber. Para Foucault *apud* Sader (1998, p.59):

É precisamente no discurso que se articulam o poder e o saber. [...], é necessário conceber o discurso como uma série de segmentos descontínuos, cuja função táctica não é uniforme nem estável. Mais precisamente: não se deve imaginar um mundo do discurso dividido entre o discurso acolhido e o discurso excluído ou entre o discurso dominante e o discurso dominado; mas como uma multiplicidade de elementos discursivos que podem atuar em estratégias diversas. É esta distribuição que é preciso restituir, com o que ela comporta de coisas ditas e coisas escondidas, de enunciações requeridas e das proibidas; com o que ela supõe de variantes e de efeitos segundo quem fala, sua posição de poder, o contexto institucional em que se acha colocado; com o que ela comporta também de deslocamentos e de re-utilizações de fórmulas idênticas para objetivos opostos.

Os elementos e as estratégias presentes nos discursos dos moradores sugerem uma homogeneidade provavelmente explicada pela semelhança de sua experiência de vida em Vila Campinas. Todos relatam as dificuldades vividas e justificam sua mobilização pela emancipação em função do distanciamento do poder público municipal e como forma de reorganizarem, no âmbito político e administrativo, esse aglomerado.

Até o presente momento, tratou-se o assunto na perspectiva e na visão dos moradores, suas falas, suas ponderações e informações. A discussão realizada por Foucault *apud* Sader (1998, p.59), sobre “a posição de quem fala, o contexto institucional em que está inserido”, servirá como referência para se analisar os discursos dos gestores públicos, que muitas vezes têm opiniões contraditórias.

Segundo o Sr. Francisco Tavares³⁸, Prefeito Municipal no período 2001-2004, as demandas pela emancipação são justas, mas não levam em consideração que a administração municipal tinha muitas dívidas herdadas de gestões anteriores à sua.

“Eu gostaria de dizer para o povo de Campinas que nós não queremos aumentar a dívida com vocês. É por isso que estamos aqui para apoiar. Agora, nos preocupa essa questão dos limites, porque se vocês levarem muito de Plácido de Castro. Já levaram aproximadamente 60% do nosso território, Rondônia levou uma parte, Acrelândia levou outra parte e agora Campinas quer levar um pouco”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Acre, 2003)

A concepção segundo a qual a nova organização espacial e político-administrativa é uma forma de solucionar as demandas e garantir os serviços não existentes é rebatida por Paulo César da Silva, que durante a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Acre representava a Câmara Municipal de Plácido de Castro.

“Estou aqui representando a Câmara Municipal [...] e, há alguns dias atrás, tinha colocado para alguns moradores da localidade que Plácido de Castro está à disposição para discutir, não a emancipação, porque isso é um fato, vai acontecer. Ao mesmo tempo que a gente está aqui, a gente aproveita a oportunidade, quando vê dentro da comunidade pessoas que, além de ver a emancipação, estão vendo que também têm que ver o que Campinas precisa, como município de Plácido de Castro [...], falta a nós, Plácido de Castro e também à comunidade, força política. E para isso estamos aqui na condição de Câmara Municipal de Plácido de Castro, pedindo a vocês, onze deputados estaduais, que nos ajudem nesse sentido, porque às vezes algumas decisões junto aos Correios, Banco do Brasil, o ‘cara’ diz: não, não é viável colocar lá porque não tem tantos correntistas, que não vai obter lucro [...], então nós precisamos que isso seja uma discussão política, que leve em foco a questão social, não somente a econômica [...] temos uma preocupação do que ficará para Plácido de Castro que já perdeu muito de sua área para Califórnia [este município na época do litígio entre Acre e Rondônia, pertencia a Plácido de Castro] e Acrelândia [que foi emancipada em 1992]. O que ficará para Plácido de Castro?”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Acre, 2003)

No que se refere à construção e legitimidade dos discursos dentro da prática social, o apoio vem de Sader (1998, p.56), quando reflete sobre a importância dos discursos na construção dos sujeitos. O que é um discurso? Essa é a primeira pergunta que nos instiga à leitura do texto. Como o debate da emancipação envolve muitos atores, com visões diferenciadas e com

³⁸ O Sr. Francisco Tavares é ex-prefeito do Município de Plácido de Castro.

uma certa padronização das falas, considera-se conveniente utilizar os estudos de Sader (1998, p.59), sobre a forma e o uso da linguagem na construção de uma matriz discursiva:

[...] uso ordenado da linguagem, numa fala ou num texto em que um sujeito se dirige a um público (ou, no limite a uma segunda pessoa). Os diversos discursos que lemos ou escutamos numa sociedade num dado período – falas do Lula, sermões de dom Paulo, discursos presidenciais – podem ser remetidos a matrizes discursivas que compõem, nessa sociedade e nesse tempo, um modo – e suas variações – de nomear seus problemas. Objetivos, valores. Embora se expressem através dos discursos, os antagonismos e mecanismos de poder que constituem as lutas sociais, não iremos encontrar sistemas compartimentados que separem de modo absoluto modelos discursivos de uns e outros.

Tal uso ordenado da linguagem pode ser constatado nas observações dos gestores públicos. Suas falas são de reconhecimento de demandas não atendidas, mas, principalmente, de preocupação com a criação de uma nova unidade político-administrativa que levará porções desse território, população e recursos públicos, ocasionando assim a construção de um novo poder local.

Dentro do debate de emancipação de Vila Campinas, que foi realizado durante a reunião, um discurso merece atenção especial. Foi o pronunciamento do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, Deputado Estadual Edvaldo Magalhães³⁹ (PC do B - AC), que no final do evento proclamou a emancipação da localidade:

“Algumas respostas ao sentimento aqui de Campinas nós já podemos dar. E falo aqui como Presidente desta comissão e também, por coincidência, como sub-relator da região de Campinas [...] o que significa, companheiras e companheiros, aqui de Campinas? **Que já está decidido politicamente que Campinas tem que virar município.** Eu digo isso aqui nesta audiência, deveria até deixar para só na hora, no final da comissão[...] **Nós podemos até decretar o seguinte: politicamente o dia 18 de junho é a data de fundação do município de Campinas.** Vamos gastar tempo conversando, conversando, conversando. Mas o mais importante é criar. Se vai ser a linha mais para lá ou mais para cá é o processo de negociação política que vai decidir”. (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa, 2003, grifo nosso)

Essa afirmação atendia a todo o anseio da comunidade ali presente, sendo manchete de vários jornais e assimilada pelos moradores como verdadeira. Nesse caso, é importante lembrar que, conforme Márcia da Silva (2003, p.42), “o simbolismo reveste toda e

³⁹ O Deputado Edvaldo Magalhães foi eleito Deputado Estadual no período de 2003/2006, sendo reeleito para um novo mandato no período de 2007/2010.

qualquer dominação [...] e se apresenta através de instituições que dividem entre si o trabalho de dominação simbólica, com imposição de culturas ou de idéias e de práticas de grupos particulares”. Dentro desse contexto, o poder simbólico surge como todo o poder que consegue impor significações e impô-las como legítimas.

O discurso que foi presenciado por milhares de pessoas reforçou a construção de uma decisão política já tomada pelos legisladores estaduais. Para Bourdieu (2005, p.165):

[...] A intenção política só se constitui na relação com um estado do jogo político e, mais precisamente, do universo das técnicas de ação e de expressão que ele oferece em dado momento. Neste caso, como em outros, a passagem do implícito ao explícito, da impressão subjetiva à expressão objetiva, à manifestação pública num discurso ou num ato público constitui por si um ato de *instituição* e representa por isso uma forma de oficialização, de legitimação.

O ato de legitimação das demandas da população proferido pelo Deputado Edvaldo Magalhães reforça a idéia de que a emancipação de Vila Campinas é um processo que já se iniciou e que conta com o apoio dos legisladores estaduais. Oficializar e defender uma posição que conta com resistências de políticos locais nem sempre é um ato explícito nos discursos.

A divulgação do ato realizado e do trabalho da Comissão que discutia os limites do Acre foi amplamente veiculado na imprensa local. Nas matérias jornalísticas era enfatizado que a partir daquele evento seria criado o Município de Campinas do Acre⁴⁰. Vale salientar que o Município de Rio Branco conta com quatro jornais diários, quatro emissoras de televisão, além de cinco emissoras de rádio, que divulgaram amplamente a conquista dos moradores locais. Este processo ressalta a importância dos veículos de comunicação no ato de informar e formar uma opinião pública sobre determinado assunto.

Utilizar-se-ão algumas destas manchetes para comprovar como a legitimidade do discurso transforma palavras em fatos, mesmo que estes não tenham se concretizado. Nas discussões propostas pela Professora Márcia da Silva, fica nítida a preocupação que o leitor

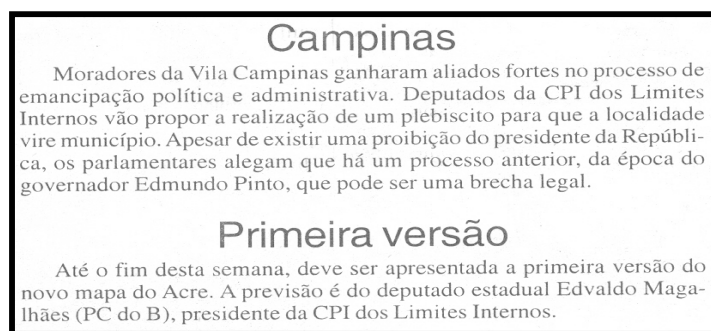
⁴⁰ O nome Campinas do Acre foi definido pela Comissão Parlamentar de Inquérito em razão de já existir um município chamado Campinas, no Estado de São Paulo e, segundo os critérios do IBGE, não pode existir mais de um município com a mesma denominação. Por isso ficou “Campinas do Acre”, conforme consta no memorial descrito realizado durante os trabalhos da Comissão.

deverá ter no momento de analisar as informações de jornais. Deve-se pensá-las além do escrito, como sugere Silva (2003, p.43):

[...] As relações de comunicação [...] são relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes ou instituições. É o discurso do poder que o concebe como verdadeiro, sustentando-se no ocultamento do contra-discurso. O poder é, então, constituído e legitimado pelo discurso [...] é o discurso que assegura ao poder legitimidade, ao trabalhar com um conjunto desses discursos, através de jornais e de entrevistas, faz-se necessário pensá-lo além inscrito, ouvido sentido. Como os discursos apreendem a realidade, possibilitando o ‘refazer’ do passado, assume-se que exercem papel fundamental nas práticas sociais. Importa, então saber como os discursos vão produzindo efeitos de poder e controle, fazendo com que as coisas sejam pensadas de um jeito e não de outro.

Dentro desse contexto, como salienta Silva (2003, p.43), constata-se, no caso específico do debate da emancipação de Vila Campinas, que o discurso é utilizado como forma de legitimação de uma posição de determinado grupo e como resposta aos anseios e expectativas da comunidade. É o momento do espectador ouvir o que acha conveniente, sem refletir criticamente sobre o seu conteúdo. Nas matérias dos jornais abaixo, tenta-se mostrar como o discurso e a legitimidade de quem fala permeia as notícias e as informações divulgadas pela mídia.

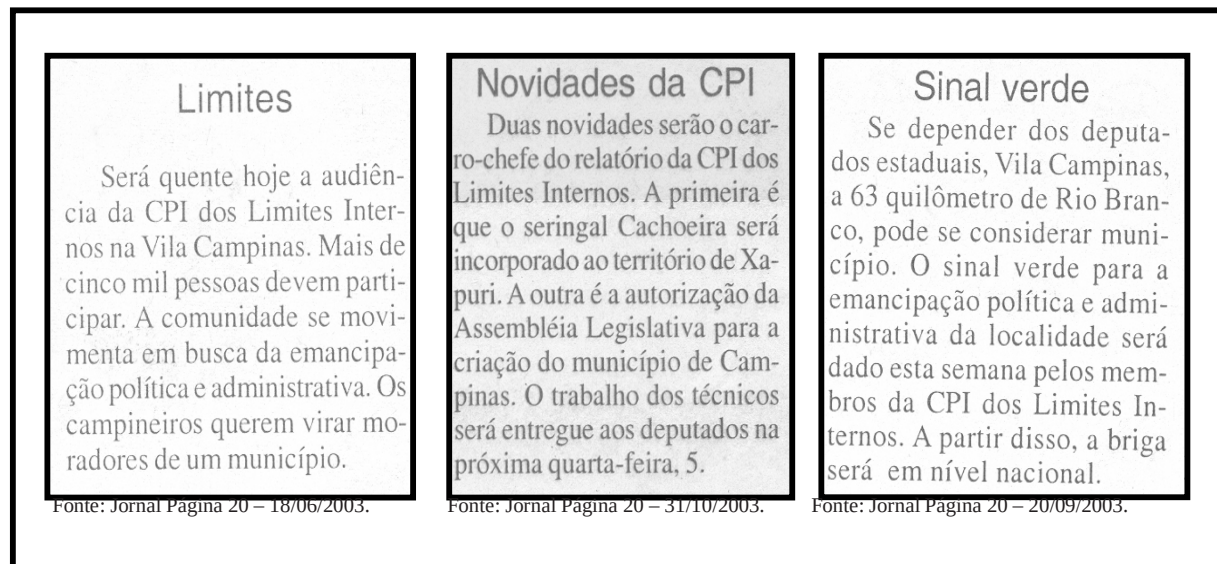
Figura 03:
Plebiscito em Vila Campinas.



Fonte: Jornal Página 20 – 19/08/2003.

Figura 04:

Criação do município de Campinas do Acre.



Essas matérias de jornal forneceram a motivação para os moradores da localidade durante algum tempo. Assim, como a manchete dizia que seria realizado um plebiscito, todos ficaram esperando o “sonho se tornar realidade”, com a concretização da emancipação de Vila Campinas. Mas, com o passar do tempo, muitas confusões e informações contraditórias causaram decepção na população do aglomerado, quando finalmente descobriram que não existia base jurídica para a efetivação do pleito.

Nesse contexto, em alguns momentos foi perguntado aos moradores: por que em vez de emancipar, vocês não se organizam para exigir seus direitos, enquanto população do Município de Plácido de Castro? Alguns disseram que, se tivessem a estrutura necessária, o processo de emancipação ficaria em segundo plano, mas muitos achavam que somente com a presença do poder público municipal na localidade seria possível “desenvolver seu potencial de produção”, através de uma atenção dos órgãos governamentais e da construção de um novo poder político local.

O que se pode propor no bojo desta discussão atual? Para Andrade (1996, p.220), poderia ser criada uma “unidade intermediária entre o Estado e o Município, que poderia ser denominada de região administrativa ou de departamento, que aglutinaria uma série de municípios e procuraria dar maior racionalidade à distribuição geográfica dos serviços”.

Essa proposição remete a uma afirmação anterior. O problema da não-atenção às populações não será resolvido com uma nova organização territorial. Então, é necessário repensar a organização e distribuição dos recursos públicos, levando em conta que, se as falas dos moradores locais para justificar a emancipação são alicerçadas na falta de ações do poder público, os gestores, no entanto, salientam que os recursos financeiros não são suficientes para atender a toda a demanda.

O debate pela emancipação de Vila Campinas é um tema que continua na pauta das discussões em nível estadual, como também estão no foco das articulações as propostas de redivisão do território brasileiro, com a criação de novos Estados e Territórios Federais.

O conteúdo de tal debate deve ser algo de avaliação responsável pelos gestores públicos, legisladores, pesquisadores e, sobretudo, pela população local, que muitas vezes é multiplicadora de um discurso hegemônico como sendo fruto de uma construção coletiva. No espaço de Vila Campinas, identificam-se muitos interesses sendo canalizados para o processo de emancipação como possibilidade de novas formas de organização espacial, administrativa e, principalmente, política.

4.5 – Vila Campinas: novo município do Acre?

A introdução deste tópico com uma interrogação foi proposital para se afunilarem idéias que estão sendo trabalhadas ao longo do texto. Discuti-se uma realidade que não é meramente acreana, mas brasileira.

Como o recorte empírico desta pesquisa volta-se a realidade de Vila Campinas, localizada no Estado do Acre, ousa-se conjecturar possibilidades para o futuro. Será que em alguns anos poder-se-á ter um novo município no mapa acreano? Existe a necessidade desta criação?

Como se está tratando do tema da redivisão territorial, vale salientar a instigante contribuição de Martin (1993, p.242). O autor enfatiza que no Brasil há “municípios fracos” que ocasionam conseqüentemente “Estados fracos”. Qual a fraqueza constatada nestas localidades? Segundo a visão de Martin (1993, p.242), a “existência de unidades inviáveis economicamente, as quais sobrevivem permanentemente dependentes do governo federal”, seria um dos

argumentos utilizados para propor que “a fusão de alguns Estados poderá garantir ao Brasil, um maior equilíbrio tanto regional quando federal”.

A tese defendida por Martin (1993) revela um posicionamento claro sobre a temática, mas ao longo da pesquisa foram construídas idéias e argumentos que se contrapõem à tal posicionamento. Levou-se em conta que as divisões políticas na Amazônica nem sempre estão bem consolidadas e que seus processos de urbanização têm suas especificidades. De acordo com os estudos realizados por Machado (1999, p.119), no período de 1960 até 1996, “grande parte das aglomerações rurais foram transformadas em ‘cidades’, graças aos movimentos de autonomia municipal”.

Como se observa nos casos específicos do Pará e do Acre, a relação do poder público com as localidades que estão sob sua jurisdição política é muito incipiente e deixa muito a desejar. Qual a relação da ausência do poder público com a emancipação? Na maioria dos casos propostos para criação de novas unidades políticas, as necessidades básicas do cidadão não estão sendo atendidas.

Na localidade estudada, constata-se a ausência do poder público. As distâncias em relação à cidade-sede e as dificuldades de locomoção contribuem para que os benefícios demorem a chegar. Esta característica é bem peculiar às cidades amazônicas.

Foram retomados esses pontos para reafirmar que, em alguns casos, a emancipação e a organização de um poder local é a válvula de escape para estas populações. No caso específico de Vila Campinas, defende-se que o melhor para esta localidade seria sua emancipação, com a construção de uma estrutura própria para a viabilização de suas demandas.

Na maioria dos municípios acreanos, onde ocorreu o desmembramento em 1992, o atendimento público tornou-se mais eficaz. Por que desmembrar e não aglutinar como defende Martin (1993)? Constatou-se que a maior dificuldade destas localidades é pela distância em relação a suas cidades-sedes, como a fusão melhorará o atendimento à população?

No caso específico da Amazônia, esse debate está posto e concorda-se com diversos autores que defendem que o melhor caminho para a discussão de emancipação é um processo que envolva os diversos grupos locais.

Que grupos são estes e como se comportam nas discussões sobre emancipações? No caso específico da criação do Estado do Tapajós, podem-se identificar através dos depoimentos três grupos distintos: os favoráveis à emancipação, pelas dificuldades vividas em função das distâncias e da ausência do poder público, os que são contrários por acharem que o novo Estado não terá condições econômicas para sua manutenção e as lideranças políticas locais que se dividem contra ou a favor dependendo de seus interesses de manutenção desta unidade ou a possibilidade de criação de uma nova estrutura política e de poder.

No caso de Vila Campinas, constata-se através dos depoimentos dos diversos grupos de interesses que existe um movimento organizado e articulado para a criação deste novo município. Os defensores desta proposta encontraram apoio nas Casas Legislativas: Assembléia Legislativa do Acre e Senado Federal.

A probabilidade de criação deste novo município é muito grande. Mesmo encontrando resistências e ponderações de alguns gestores do município de Plácido de Castro sobre a inviabilidade deste desmembramento, existe um grupo social forte e organizado que defende a proposta.

Ao se finalizar a discussão sobre a emancipação desta localidade, propõe-se que o processo de criação de novas unidades políticas no Estado do Acre siga um processo de discussões com a comunidade local, que é a portadora legítima dos seus interesses e de suas vontades.

A organização política e administrativa estadual sempre foi realizada de forma técnica e burocrática. Os interesses políticos, em muitas localidades, eram propulsores destes novos arranjos territoriais. A discussão deverá acontecer primeiramente com os moradores da localidade, criando assim um processo participativo e organizativo.

CONCLUSÃO

A construção política de um lugar reflete as relações postas pelas pessoas, pelas famílias, enfim pelos agentes sociais, econômicos e culturais que formam o espaço em que vivem. Ali produzem mais que o lugar. São construídas dimensões simbólicas que se articulam, movimentam e atuam sobre as diferentes tessituras por onde transitam.

Então, produzem espaços, e ao se fixarem constroem as bases para nele viver, fazendo surgir o(s) território(s). Nasce aí o sentido de pertencimento, de identidade, de necessidade de defender o seu “chão” e lutar por ele e pela dinâmica da produção e circulação que movimenta o espaço. Como esta concepção pode nos ajudar a compreender a trajetória de formação, definição e redefinição política do espaço acreano?

O Acre surge no cenário nacional sob a ótica da construção política e social, de acordo com uma geografia na qual as condições socioculturais nordestinas tiveram que ser reproduzidas, ou melhor, refeitas na Amazônia brasileira. O processo, como foi visto, deu-se sob as especificidades a que a ecologia local e os sistemas produtivos implantados submeteram homens e ambiente natural aos interesses externos, impondo-lhes condições extremadas de exploração destes recursos.

Assim, as definições políticas emergem no confronto com a formação dos diversos interesses postos. As primeiras organizações são frutos diretos de interesses externos aliados aos interesses locais de poucos, sobrepondo-se aos da grande maioria. Sucederam-se outras organizações em que mudanças nos limites foram impostas muito mais por agentes externos a cada lugar, mas respondendo também às transformações mais profundas que iam sucedendo no espaço estadual – desse modo, muitos municípios foram criados.

O que tudo isto tem nos ensinado? Ao se finalizar esta caminhada, é preciso reiterar idéias e posições que já estão contidas no corpo do trabalho. Iniciar-se-á pela lembrança de que a preocupação central da investigação proposta foi conectar a discussão das divisões territoriais com a Geografia, especificamente, com os estudos da área da Geografia Política.

Neste sentido, tem-se que enfatizar que a problemática sobre os contornos territoriais no Brasil é múltipla e diversificada. Cada localidade apresenta seus argumentos e suas justificativas que precisam ser submetidas à análise. Muito embora não podendo negar as interferências externas, também não se pode ignorar que a maior proximidade do poder público

tem significado razoável melhoria nas condições de vida das pessoas em lugarejos antes semi-abandonados. Esse é um aspecto visível, se se tomarem como exemplos muitos dos municípios criados no Acre, na última divisão municipal de 1992.

Contudo, este é um debate nacional e local. Cada nova organização de um pequeno município ou de um Estado reconfigura a organização do espaço brasileiro e as relações existentes de representatividade. Portanto, a Federação tem que ser pensada de forma ampla, não apenas através dos interesses locais. No que se refere ao desmembramento e criação de novos Estados, constata-se sempre um embate entre o local e o nacional. Os argumentos utilizados para a discussão e apresentação de projetos legislativos nem sempre recebem apoio e compreensão de instâncias federais.

Poucas vezes, os intelectuais que pensam esta problemática, levam em conta as ansiedades daqueles que estão realmente vivendo em cada lugar que pode ser atingido por tais decisões, sem romper o distanciamento constatado entre quem legisla e aqueles que almejam mudanças para o espaço onde vivem.

No que se refere aos estudos no campo da Geografia Política, que tem enfrentado estas situações, é preciso deter-se ao trabalho de Martin (1993). Para o referido autor, o fato de dividir localidades para criação de novos Estados não implica necessariamente maior autonomia, porque sempre serão subordinadas ao Governo Federal. Discorda-se desta visão, pois cada localidade instituída jurídica e politicamente implementa uma rede de instituições e de serviços que lhe proporciona um gerenciamento de suas demandas internas.

Deste modo, está claro que se fortalecem vínculos com outras instâncias, mas também, se possibilita maior proximidade e tratamento de questões secundarizadas em aglomerações urbanas que antes seriam apenas distritos municipais. As sedes dos municípios tendem a concentrar primordialmente os benefícios dos repasses recebidos.

A discussão de novos arranjos territoriais e regionais propostos por Martin (1993), sugere a fusão de algumas localidades. O debate é polêmico e o autor ressalta que com certeza haverá uma defesa ética dos “pequenos Estados”.

A proposição é realizada sem um estudo empírico de cada localidade, a partir do qual pudesse visualizar a opinião da comunidade interessada. Além disso, a idéia de reagrupar não tem base social e nega a base identitária que se forma a partir das relações que se criam quando da instalação num lugar – a territorialidade que se constrói.

Afirma-se isto, pois ao longo da pesquisa, não se constata nenhum movimento pela fusão de Municípios ou mesmo de Estados (unidades federativas). Ademais, como se defende uma ampla participação da população das áreas a serem desmembradas ou fundidas, não se verifica na pesquisa de Martin (1993), nenhum movimento organizado que tenha como bandeira a fusão de seus Estados. Mas, na atualidade, como foi demonstrado no corpo do trabalho, existem vários movimentos que lutam por emancipação. Constata-se ao longo da pesquisa, que a temática não é recente.

Desse modo, caracteriza-se a complexidade desta problemática, além de se reconhecer seu caráter polêmico. Na Amazônia, onde as fronteiras ainda não estão tão consolidadas, em cada localidade existem argumentos a favor e contra o desmembramento para as redefinições de limites. Como foi visto, são salientados como pontos para o desmembramento: a distância do poder público da população, as longas distâncias entre cidade/sede e cidade/vila, a pouca representação destas áreas nas decisões políticas, a necessidade de criação de estruturas e serviços que viabilizem o desenvolvimento, etc. Como contraponto, podem-se citar preocupações que podem inviabilizar o desmembramento, como: o baixo poder de arrecadação própria, a inexistência de atividades produtivas que viabilizem economicamente a estrutura governamental, etc.

Quais seriam então os pontos mais importantes na definição? O que atingiria mais as pessoas que vivem nos lugares?

No Estado do Acre, estudou-se o processo de emancipação de Vila Campinas no enfoque de uma discussão ampla. Busca-se, ao longo da pesquisa, referências teóricas para responder a alguns questionamentos que são de suma importância, tais como: deve-se ou não transformar Vila Campinas em município? Ao final da pesquisa, acredita-se em que a emancipação será um ganho para a localidade e seus moradores. Problemas como os enfrentados na atualidade seriam minimizados, com a presença *in loco* do poder público.

O segundo questionamento refere-se à participação da população nesta discussão. Na Vila estudada, o movimento existente é formado pelos diversos segmentos da localidade. A mobilização tem uma base social forte e reivindicatória. Esta é uma das conclusões importantes a que se chegou. Martin (1993), mesmo não se atendo ao estudo de um movimento emancipatório para sua concepção de fundir alguns Estados brasileiros, enfatiza que as divisões

deveriam levar em conta os anseios da população envolvida e não apenas os interesses políticos regionais.

O terceiro questionamento refere-se à viabilidade econômica. Não se pode ser irresponsável em pensar em emancipação de localidades sem levar em conta suas possibilidades de fomentar investimentos, arrecadação de impostos, geração de empregos, etc. Este é um dos grandes problemas das emancipações. Muitas são implementadas sem um prévio estudo da realidade econômica, social, política e cultural. Contudo, volta-se a argumentar que, frente às especificidades de muitas localidades amazônicas, estas situações devem ser consideradas com maior cuidado e sensibilidade.

Ademais, a sociedade brasileira e Amazônica, nestes últimos anos, passaram por um grande processo de mobilização para definição de formas de utilização dos seus recursos e potenciais. O Zoneamento Ecológico Econômico é citado por Becker (2005), como uma das ferramentas dos agentes sociais para ajudar na definição das políticas territoriais. Essas diretrizes que interferem no uso do território, podem ser mais um indicador para repensar o espaço político, perante as novas territorializações que se formam.

Então, finalizando, deixa-se, como proposição para os agentes públicos e para as comunidades envolvidas nesta temática, que as definições de rearranjos territoriais não sejam apenas um ato político, jurídico e administrativo. Seria necessária a criação de um Fórum Popular, como uma instância que deveria discutir a demanda, levantar suas problemáticas e propor aos legisladores a criação ou não de novas localidades. Assim, propõe-se que cada realidade seja analisada de forma específica. Cada movimento tem sua história e sua organização.

O que resta fazer então? Aos pesquisadores, cabe o esforço de dar uma pequena parcela de contribuição, como foi feito aqui. Deixar opiniões expostas, mas propor que cada cidadão posicione-se sobre o tema.

Afinal, cada lugarejo que se forma, traz a face de situações que o individualiza (resistência - internalização) e que o integraliza (aderência - externalização) noutras instâncias do espaço produzido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Monografias em geral (considerados no todo e em parte).

1.1 Livros.

ANDRADE, Manuel Correia de. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia de; SILVEIRA, Laura Maria (org). **Território, Globalização e Fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 213-220.

_____.A Geografia e o problema da redivisão territorial do Brasil. In: ANDRADE, Manuel Correia de. **Caminhos e Descaminhos da Geografia**. 2. ed. São Paulo: Papirus, 1993. p.67-74.

BECKER, Bertha K. **Amazônia: Geopolítica na virada do III Milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

_____.A Geopolítica na Virada do Milênio: logística e desenvolvimento sustentável. In: CASTRO, Iná Elias (org).**Geografia: Conceitos e Temas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p.271-307.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

CASTELLS, Manuel. **A Questão Urbana**. São Paulo: Paz e Terra, 2000 (Coleção pensamento crítico, 48).

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição Imaginária da Sociedade**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CORRÊA, Roberto Lobato. Territorialidade e corporação: um exemplo. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia de; SILVEIRA, Laura Maria (org).**Território, Globalização e Fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 251-256.

COSTA, Wanderley Messias da. **Geografia Política e Geopolítica**. São Paulo: Hucitec, 1992.

FAISSOL, Speridião. **O Espaço, Território, Sociedade e Desenvolvimento Brasileiro**. Rio de Janeiro: Fundação IBGE, 1994.

GOETTERT, Jones Dari (Coord.). **Relatório – Acre e limites com Amazonas e Rondônia: problemáticas, tendências e possibilidades**. Rio Branco: Depto. de Geografia/UFAC, 2004.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Geografando nos varadouros do mundo: da territorialidade (seringal) a territorialidade seringueira (a reserva extrativista)**. Brasília: Ibama, 2003.

GUIMARÃES, Raul Borges. Atores políticos, representação social e produção da escala geográfica. In: MELO, Jayro Gonçalves (org). **Espiral do Espaço**. Presidente Prudente: GAsPERR, 2003. p. 7-22.

HAESBAERT, Rogério. Des-caminhos e perspectivas do território. In: RIBAS, Alexandre; SPÓSITO, Eliseu Savério; SAQUET, Marcos Aurélio (org). **Território e desenvolvimento: diferentes abordagens**. Francisco Beltrão: UNIOESTE, 2004. p. 87-119

HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). **História geral da civilização brasileira**. 8.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, v.1.

LACOSTE, Yves. **A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra**. 6. ed. São Paulo: Papirus; 1988.

LE GOFF, Jacques. **Por amor às Cidades**. São Paulo: EDUNESP, 1998.

MARTIN, André Roberto. **As Fronteiras Internas e a “Questão Regional” do Brasil**, 1993, 271f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

MIYAMOTO, Shiguenoli. **Geopolítica e Poder no Brasil**. São Paulo: Papirus, 1995 (Coleção Estado e Política).

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. 3. ed. Campinas: Papirus, 1990. (Série educando).

OLIVEIRA, Luiz Antônio Pinto de. **O Sertanejo, o brabo e o posseiro**: a periferia de Rio Branco e os cem anos de andanças da população acreana. Belo Horizonte: UFMG, 1982.

OLIVEIRA, José Aldemir de. As pequenas cidades da Amazônia: espaços perdidos e reencontrados. In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho de Lima (org). **O espaço no fim do século, a nova raridade**. São Paulo: Contexto, 2001. p. 199-213.

RAFESSTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entram em cena**: experiência dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: EDUSP, 2002.

SEABRA, Odette Carvalho de Lima. Urbanização e fragmentação: apontamentos para o estudo do bairro e da memória urbana. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (org). **Urbanização e cidades**: perspectivas geográficas. Presidente Prudente: GASPERR, 2001. p. 75-95.

SILVA, Silvio Simione da. **A fronteira agropecuária acreana**. 1999. 373f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologias, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

_____. **Resistência camponesa e desenvolvimento agrário na Amazônia -acreana**., 2005. 500f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologias, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

SILVA, Márcia. Pensando o Espaço Simbólico. In: MELO, Jayro Gonçalves (org). **Espiral do Espaço**, Presidente Prudente: GASPERR, 2003. p. 41-48

SOUZA, Carlos Alberto de. **História do Acre**. Rio Branco: Ed. Carlos Alberto de Souza, 2002.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias (org). **Geografia: Conceitos e Temas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 77–116.

TOCANTINS, Leandro. **Formação Histórica do Acre**. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2001. 2v.

1.2 Publicações Periódicas

1.2.1. Artigos e /ou matérias de revistas.

CATAIA, Márcio Antônio. A geopolítica das fronteiras internas na constituição do território: o caso da criação de novos municípios na região Centro-Oeste do Brasil durante o regime militar. **Scripta Nova**, Barcelona, Vol. X, n.218, p. 1-17, ago. 2006.

MACHADO, Lia Osório. Limites e Fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. **Território/LAGET**, Rio de Janeiro, ano 5, n. 8, p.9-29, jan./jun.2000.

MACHADO, Lia Osório. Urbanização e mercado de trabalho. **Cadernos IPPUR/UFRJ**, Rio de Janeiro, n.13, p.109-138, jan./jun.1999.

MARQUES, Marta Inêz Medeiros. O conceito de espaço rural em questão. **Terra Livre**. São Paulo, ano 18, n.19, p. 95-112, jul./dez 2002.

MELLO, Mauro Pereira. A questão de limites entre os Estados do Acre, do Amazonas e de Rondônia (aspectos históricos e formação do território). **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro, p. 5-71, out./dez 1990.

MORAIS, Maria Jesus; CAVALCANTE, Matuzalém Bezerra. Dinâmica Econômica das Agrovilas dos Projetos de Assentamento dirigido Pedro Peixoto e Humaitá – Acre – Brasil. **Uáquiri**, Rio Branco, ano 1, n.1, p 71-89, jul./dez 2004.

ROCHA, Gilberto Miranda. Amazônia redividida: elementos para a compreensão dos processos em curso de redivisão territorial do Estado do Pará. In: VI CONGRESSO BRASILEIRO DE GEÓGRAFOS. **Anais do VI Congresso Brasileiro de Geógrafos**, Goiânia, 2004.

1.2.2. Artigo e/ou matérias de jornal.

CAMPINAS. **Jornal Página 20**, Rio Branco, p. 2, 19 ago.2003.

COMISSÃO poderá votar projetos sobre divisão territorial. **Agência da Câmara dos Deputados**, Brasília, 07 nov. 2005.

LIMITES. **Jornal Página 20**, Rio Branco, p. 2, 18 jun.2003.

NOVIDADES da CPI. **Página 20**, Rio Branco, p. 2, 31 out.2003.

SINAL verde. **Página 20**, Rio Branco, p. 2, 20 set.2003.

SURGE uma nova cidade. **Jornal A Gazeta**, p. 7, Rio Branco, 08 ago.1989.

1.3. Documentos oficiais e jurídicos.

ACRE. Governo do Estado do Acre. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. **Zoneamento Ecológico Econômico**: aspecto socioeconômico e ocupação territorial. Rio Branco: SECTMA, 2000. v. 2.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

_____. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003. – Apêndice 5.

_____. Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais. **Ata da décima sétima reunião**, realizada em 18 jun. 2003, 37f.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 15**, de 12 de dezembro de 1996. Dá nova redação ao 4º do artigo 18 da Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL, **Lei Complementar nº 503**, de 02 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o procedimento para criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, regulamentando o 4º

do artigo 18 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003 – em tramitação.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 46/2005 e pelas Emendas Constitucionais nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL, Constituição (1989). **Constituição do Estado do Acre**, promulgada em 3 de outubro de 1989, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1 a 22. Brasília: Senado Federal, 2001.

1.4. Documentos eletrônicos

ACRE. Estado do Acre. **Lei Complementar nº 35**, de 18 de dezembro de 1991. Estabelece requisitos para criação, incorporação, desmembramento e a criação e extinção de distritos municipais no Estado do Acre. Disponível em: <<http://www.aleac.gov.br>>. Acesso em: 18 abr. 2003.

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. **Processo de povoamento da Amazônia**. Disponível em: <<http://www.ada.gov.br>>. Acesso em: 20 nov.2005.

EVANGELISTA, Hélio de Araújo. **Geopolítica**. 2000. Disponível em: <http://www.feth.ggf.br>>. Acesso em: 15 nov. 2005.

MACHADO, Lia Osório. Limites, Fronteiras, Redes. In: STROHAECKER, Tânia et al (org). **Fronteiras e Espaço Global**. Porto Alegre: AGB, 1998. p.41-49. Disponível em: <http://www.igeo.ufrj.br/gruporetis/pdf/limites>>. Acesso em: 01 dez.2005.

REPÓRTER BRASIL. **O BRASIL de roupa nova**. 2005. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.com.br/reportagens/tapajos>>. Acesso em: 30 nov. 2005.

1.5. Entrevistas (Escritas e/ou Gravadas).

DIAS, César. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul.2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

FERNANDO FILHO, Luiz. [**Trajetória de vida e formação da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva. Vila Campinas, 23 abr. 2003.

MAGALHÃES, Edvaldo. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul.2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

MATOS, Murilo. [**Produção Agrícola da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva, Vila Campinas, 20 jul. 2003.

NELSON, Francisco. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul. 2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

PEREIRA, Antônio. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul.2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

ROCHA, Manoel Calixto da. [**Formação da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva. Rio Branco, 25 out. 2005.

RODRIGUES, Miguel Alves. [**Trajetória de vida e formação da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva. Vila Campinas, 20 nov.2005.

ROSAS, Francisco. [**Formação da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva. Vila Campinas, 23 abr. 2003.

SANTOS, Maria Amância Nascimento. [**Trajetória de vida e formação da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva. Vila Campinas, 20 nov.2005.

SANTOS, Maria Amância Nascimento. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul. 2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

SILVA, Camilo. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul. 2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

SILVA, Paulo César da. [**Emancipação da Vila Campinas**]. Entrevista concedida a Cleide Helena Prudêncio da Silva. Vila Campinas, 10 dez. 2005.

SILVA, Paulo César da. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul. 2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

SOARES, Ângela. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 jul. 2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

TAVARES, Francisco. [Discussão de emancipação da Vila Campinas]. Depoimento colhido na audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Acre, em 18 de jul. 2003. Entrevista concedida à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Comissão Parlamentar de Inquérito para a redefinição dos limites intermunicipais**. Rio Branco: ALEAC, 2003.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Dióres Santos. **Poder político local no populismo: Presidente Prudente – 1928-1959.** Presidente Prudente: Impress, 1996.

ANDRADE, Manuel Correia de. **Geopolítica do Brasil.** São Paulo: Ática, 1989. (Série Princípios).

_____. **Caminhos e descaminhos da Geografia.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 1993.

AFONSO, Henrique. **O Alto Juruá Acreano: história, povo e natureza.** Brasília: Senado Federal, 2005.

ALMEIDA NETO, Domingos José. **Aos trancos e barrancos: identidade, cultura e resistência seringueira na periferia de Rio Branco (1970-1980).** Rio Branco: EDUFAC, 2004.

BIAGI, Orivaldo Leme. **Imprensa, História e Imagens: questões sobre as coberturas das Guerras da Coreia (1950-1953) e do Vietnã (1964-1973).** Disponível em: <<http://www.nethistoria.com>> Acesso em: 10 dez. 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas.** 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

BRASIL, **Projeto de Decreto Legislativo nº 1097,** de 16 de agosto de 2001. Convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque. Brasília: Câmara dos Deputado, 2001.

CALAÇA, Manoel. Geoestratégia do capital: novas formas de subordinação do trabalho ao capital na Amazônia sul ocidental brasileira. **Caderno Prudentino de Geografia,** Presidente Prudente, v.21, p. 71-84, jul. 1999.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Finanças e Tributação. **Projeto de Decreto Legislativo.** Brasília, 2000. Disponível em: [http:// < www.camara.gov.br >](http://www.camara.gov.br). Acesso em: 30 nov.2005.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço - Tempo na Metrópole:** a fragmentação da vida cotidiana. São Paulo: Contexto, 2001.

CASTRO, Genesco. **O Estado Independente do Acre e José Plácido de Castro:** excertos históricos. Brasília: Senado Federal, 2002.

CASTRO, Iná Elias (org). **Geografia:** Conceitos e Temas. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

CEDEPLAR. **Migrações internas na região norte:** o caso do Acre: Belo Horizonte, 1979.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e Organização Espacial.** 5. ed. São Paulo: Ática, 1995 (Série princípios).

COSTA, Craveiro. **A conquista do deserto ocidental:** subsídios para História do Território do Acre. Rio Branco: Tribunal de Justiça, 2003.

FOUCULT, Michel. **Microfísica do Poder.** 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da Modernidade.** São Paulo: EDUNESP, 1991.

GOETTERT, Jones Dari. **Lugares, jeitos e sujeitos:** cortes e recortes da BR-364 acreana. Rio Branco: EDUFAC, 2005.

GOMES, Paulo César da Costa. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, Iná Elias (org). **Geografia:** Conceitos e Temas. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 49-76

GOYCOCHÊA, Castilhos. **Fronteiras e Fronteiros.** São Paulo: Nacional, 1943.

GUERRA, Antônio Teixeira. **Estudos Geográficos do Território do Acre:** Ed. Integral. Brasília: Senado Federal, 2004.

GUILLEN, Isabel Cristina Martins. **Seca e Migração no Nordeste:** reflexões sobre o processo de banalização de sua dimensão histórica. Seminário Internacional Polifonia da Miséria. Uma

construção de novos olhares. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, 28/05/2001 a 10/06/2001. Disponível em: [http:// <www.fundaj.gov.br>](http://<www.fundaj.gov.br>). Acesso em: 25 mar. 2005.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

KUNSCH, Dimas. **Marina Silva**. São Paulo: Salesianas, 2001 (Série medalha de Ouro).

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

_____. **O Direito a Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MACHADO, Lia Osório. **Limites e Fronteiras Políticas Internacionais**: uma discussão bibliográfica. Disponível em: [http:// <www.igeo.ufrj.br/fronteiras/pesquisas/fronteiras/htm>](http://<www.igeo.ufrj.br/fronteiras/pesquisas/fronteiras/htm>) Acesso em: 30 nov.2005.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **A ocupação desordenada da Amazônia**: seus efeitos econômicos, sociais e ecológicos. Brasília: Ed. Completa, 1990.

MARTINELLO, Pedro. A batalha da borracha na segunda guerra mundial e suas consequências para o vale amazônico. **Cadernos da UFAC**, Rio Branco, Série “C”, n.1, p. 23-342, 1998.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 2002.

MORAES, Antônio Carlos Robert; COSTA, Wanderley Messias da. **A valorização do Espaço**. 4. ed. São Paulo: HUCITEC, 1999.

NASCIMENTO, José Francisco. **A Reforma Agrária**: INCRA – 20 anos de atuação na Amazônia Ocidental (197-1994). 1995. 152f. Monografia (Graduação em Geografia) – Universidade Federal do Acre, Rio Branco.

NUNES, Juraci Regina Pacheco. **Modernização da Agricultura**: pecuarização e mudanças – o caso do Alto Purus – Aracaju: UFS, 1991.

OLIVEIRA, José Aldemir de. As cidades da Amazônia: novas territorialidades e velhas exclusões reencontradas. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v.21, p. 53-70, jul. 1999.

PAUGAM, Serge. O debate em torno de um conceito: Pobreza, exclusão e desqualificação social. In: VERAS, Maura Pardini; SPOSATI, Aldaíza; Kowarick, Lúcio. **Por uma sociologia da exclusão social: o debate com Serge Paugam**. São Paulo: EDUC, 1999. p. 115 – 125.

POTIGUARA, José. **Do Seringal ao Asfalto**. Manaus: Fundo Comunitário da Zona Franca de Manaus, 1984.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço e Tempo**: Globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: HUCITEC, 1994.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Os tempos e os territórios da colonização italiana**: o desenvolvimento econômico na Colônia Silveira Martins (RS). Porto Alegre: Edições EST, 2003.

SILVA, Sílvio Simione da. Das “Microrregiões geográficas às regionais de desenvolvimentos”: as regionalizações das terras acreanas e as possibilidades de novos rearranjos no princípio do século XXI. Rio Branco, **Uáquiri**, ano 2, n.2, p. 80-106, 2004.

SILVA, Valéria Pereira da. O imaginário e o espaço simbólico. In: MELO, Jayro Gonçalves (org.). **Espiral do Espaço**, Presidente Prudente: GASsPERR, 2003. p. 49-80.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e Filosofia**: contribuições para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: EDUNESP, 2004.

_____. Sobre o conceito de território: um exercício metodológico para a leitura da formação territorial do Sudoeste do Paraná. In: RIBAS, Alexandre; SPOSITO, Eliseu Savério; SAQUET, Marcos Aurélio (org). **Território e desenvolvimento**: diferentes abordagens. Francisco Beltrão: UNIOESTE, 2004. p. 15-36.

SOUZA, Raimundo Ferreira de. **Arigó**. São Paulo: Scortecci, 2004.

VEIGA, José Eli da. **Cidades Imaginárias**: o Brasil é menos urbano do que se calcula. São Paulo: Autores Associados, 2002.

ANEXOS

Roteiro de entrevista realizada com o Sr. Paulo César da Silva – Prefeito do município de Plácido de Castro.

1. Como o senhor, enquanto Prefeito do município de Plácido de Castro, vê a discussão de emancipação de Vila Campinas? Existe legitimidade nesta discussão?
2. No caso de uma possível emancipação, quais seriam os prejuízos para o município de Plácido de Castro? Como ficariam as receitas governamentais da localidade?
3. O município de Plácido de Castro reconhece que Vila Campinas foi abandonada pela administração municipal? Se sim, como a atual administração pretende reverter este quadro?
4. A emancipação é fruto de um abandono do poder público ou uma forma de rearticulação de outro poder político local? Quais são os interesses subjacentes na discussão da emancipação desta localidade?

Roteiro de entrevista realizada com moradores da localidade sobre o processo de migração para o Acre, sua histórias de vida e seus sonhos e sofrimentos.

1. De onde vocês vieram e quando chegaram ao Acre?
2. Como vocês chegaram a esta localidade que hoje é Vila Campinas?
3. Qual a razão de saírem de suas localidades de origem? Foi uma opção ou uma necessidade?
4. Por que nunca mais voltaram para os seus lugares de origem?
5. Como foi o começo em uma terra distante? E a saudade dos familiares? Quais as dificuldades encontradas nesta trajetória?
6. Como é a vida de vocês aqui neste espaço? Vocês estudam? Trabalham? Quais as dificuldades de se morar nesta localidade?

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

“Estabelece requisitos para criação, incorporação, desmembramento e fusão de municípios e a criação e extinção de Distritos municipais no Estado do Acre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos nesta lei, e dependerão sempre de consulta prévia à população diretamente interessada.

§ 1º Entende-se por criação de Municípios a emancipação de parte ou partes da área do território municipal, com sua elevação à categoria de pessoa jurídica de direito público interno, através da outorga de autonomia por lei estadual.

§ 2º Entende-se por incorporação a reunião de um Município a outro, perdendo um deles a personalidade, que se integra na do território incorporado.

§ 3º Entende-se por fusão a reunião de dois ou mais Municípios, que perdem, todos eles, a sua primitiva personalidade, surgindo um novo Município.

§ 4º Entende-se por desmembramento a separação de parte de um Município, para anexar-se noutro e constituir um novo Município.

Art. 2º Preserva-se a unidade histórico-cultural com a permanência dos fatores que possibilitam o desenvolvimento sócio-econômico de uma determinada comunidade, respeitando-se suas tradições e valores culturais, de modo geral.

Art. 3º Preserva-se a continuidade do ambiente urbano com a permanência dos fatores que permitiram e ainda permitem o desenvolvimento geo-econômico e a expansão das edificações de um modo geral e, especialmente, as habitacionais, comerciais e industriais de um determinado núcleo urbano.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

Art. 4º São condições essenciais para criação de Municípios:

I - população estimada não inferior a 1500 (hum mil e quinhentos) habitantes;

II - número de eleitores não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III - arrecadação, no último exercício, de 02 (dois) milésimos da receita estadual de impostos;

IV - centro urbano construído com, no mínimo, 50 (cinquenta) edificações;

V - condições apropriadas para a instalação da Prefeitura, Câmara Municipal e funcionamento do Poder Judiciário;

VI - apresentação de mapa e memorial descritivo de forma apta a demonstrar a manutenção ou a caracterização da continuidade territorial do Município de origem e do Município em via de criação e os espaços territoriais e seus componentes a serem protegidos em função da necessidade de defesa ambiental, objetivando a melhor qualidade da vida humana.

Parágrafo único. Os requisitos previstos nos incisos I e IV serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE; no inciso II, pela Justiça Eleitoral; no inciso III, pela Secretaria de Estado de Fazenda; no inciso V, pela Secretaria

de Estado de Transporte e Obras Públicas e no inciso VI, pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 5º Não será permitida a criação de Município, desde que essa medida importe, para o Município ou Municípios de origem, na perda dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 6º Para a criação de Municípios que resulte da fusão da área de dois ou mais Municípios é dispensada a verificação dos requisitos do art. 4º desta lei.

Art. 7º A criação de Municípios somente poderá ocorrer até o ano imediatamente anterior ao da realização das eleições para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE CRIAÇÃO

Art. 8º O processo de criação de Município terá início, na Assembléia Legislativa, mediante proposta do Governador do Estado, de Deputado Estadual ou de representação assinada por, no mínimo, 30 (trinta) eleitores residentes ou domiciliados na área que se deseja emancipar, identificados pela zona, seção e número de Título de Eleitor, dispensado o reconhecimento de firma.

Parágrafo único. Quando a área interessada na emancipação abranger dois ou mais Distritos, ou áreas de dois ou mais Municípios, o número de eleitores referido no **caput** deste artigo será considerado em relação a cada distrito ou área.

Art. 9º Sendo o processo de iniciativa do Governador ou de Deputado Estadual, este, para tanto, deverá instruí-lo com os documentos ou informações previstos nos incisos do art. 4º.

Art. 10. Partindo a iniciativa de eleitores diretamente interessados na área que se deseja emancipar, a Assembléia, por intermédio da Mesa Diretora e à vista da petição, requisitará às repartições competentes informações ou documentos, os quais serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

§ 1º Nenhuma autoridade estadual ou municipal poderá negar-se, sob pena de responsabilidade, a praticar os atos ou a fornecer aos interessados ou à Assembléia Legislativa os subsídios necessários à prova dos requisitos exigidos para a criação de Municípios.

§ 2º Por populações diretamente interessadas, nos termos desta lei, entende-se as pessoas residentes ou domiciliadas na área a ser emancipada.

CAPÍTULO IV

DA CONSULTA PLEBISCITÁRIA

Art. 11. Atendidos os requisitos constantes dos incisos do art. 4º, a Assembléia Legislativa decidirá sobre a realização do plebiscito para a consulta aos eleitores da área a ser elevada à categoria de Município, mediante a expedição de decreto-legislativo, o qual será encaminhado pelo Presidente da Assembléia ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, acompanhado da cópia autenticada do processo de emancipação.

Art. 12. Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral regulamentar, mediante resolução, a realização da consulta plebiscitária e fixar-lhe a data, requisitando do Poder Executivo Estadual os recursos financeiros e materiais necessários à sua efetivação.

Art. 13. A consulta plebiscitária realizada na área a ser emancipada somente será considerada favorável pelo voto da maioria dos eleitores que comparecerem às urnas, mediante votação em que tenham se manifestado, pelo menos, a maioria absoluta dos eleitores inscritos.

Parágrafo único. Na consulta devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - residência ou domicílio eleitoral dos votantes igual ou superior a 01 (um) ano na área a ser emancipada ou desmembrada;

II - cédula oficial da qual constarão as palavras entre “sim” e “não”, indicando, respectivamente, a aprovação ou a rejeição da criação do Município.

Art. 14. O Tribunal Regional Eleitoral, após a apreciação do resultado da consulta plebiscitária, comunica-lo-á ao Presidente da Assembléia Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da sua homologação.

Art. 15. Dentro dos 05 (cinco) dias seguintes, o Presidente da Assembléia Legislativa registrará o fato em Sessão Plenária, dele dando conhecimento ao Governador do Estado.

Art. 16. De posse do resultado da consulta plebiscitária a Comissão de Constituição e Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará o Projeto de Lei criando o novo Município.

Parágrafo único. Quando a consulta plebiscitária for desfavorável à criação de novo Município, o processo será arquivado.

Art. 17. A lei de criação de Município mencionará:

I - o nome, que será o de sua sede;

II - os limites;

III - a Comarca a que pertence até que o órgão próprio
seja instalado;

IV - os Distritos com as respectivas divisas.

Parágrafo único. O nome do novo Município não poderá repetir outro já existente no País, bem como conter designação, de datas e nomes de pessoas vivas, utilizando-se, para tanto, informação da Fundação IBGE sobre inexistência de topônimo correlato.

CAPITULO V

DOS LIMITES E DIVISAS

Art. 18. Na fixação dos limites municipais e das divisas distritais, serão observadas as seguintes normas:

I - o Município e o Distrito deverão ter configuração regular evitando-se, quanto possível, formas anômalas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II - dar-se-á preferência, para a delimitação, às linhas naturais facilmente reconhecíveis;

III - na inexistência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos sejam pontos naturais ou não, facilmente reconhecíveis e dotados de condições de fixidez;

IV - na definição das divisas de novos Municípios, o órgão técnico competente do Estado, para aproveitar os acidentes naturais, deslocará a linha divisória até 300 (trezentos) metros entre o Município desmembrado e o novo, desde que não acarrete para aquele prejuízo financeiro apreciável;

Parágrafo único. A descrição sistemática dos limites municipais observará os seguintes procedimentos:

I - os limites de cada Município serão descritivos integralmente no sentido da marcha dos ponteiros do relógio e a partir do ponto mais ocidental de conformidade ao Norte;

II - as divisas distritais de cada Município serão descritas trecho a trecho, Distrito a Distrito, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais;

III - na descrição dos limites municipais e das divisas distritais será usada linguagem apropriada, simples, clara e precisa.

CAPITULO VI

DA INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 19. A instalação do Município dar-se-á por ocasião da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 20. No período compreendido entre a criação do Município e a sua instalação, o Governador do Estado nomeará um Administrador, sem poderes de alienar ou onerar bens, indicando-o à Assembléia Legislativa, em lista tríplice, para apreciação e escolha.

Parágrafo único. O Administrador perceberá a título de remuneração o valor correspondente a 7 (sete) vezes o estabelecido para o grupo V, estágio salarial inicial, na Lei Estadual nº 918/89, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de representação.

Art. 21. Até que tenha legislação própria, vigorará no novo Município, no que couber, a legislação:

I - do Município de que é originária a sua sede, em caso de criação e desmembramento;

II - do Município de maior renda, em caso de fusão.

Art. 22. Enquanto não for instalado o Município, a contabilidade de suas receitas e despesas será feita em separado pelos órgãos competentes do Município de origem.

Parágrafo único. Após a instalação do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias o Município ou Municípios de origem deverão enviar àquele os livros de escrituração e a competente prestação de contas, devidamente documentados.

Art. 23. Instalado o Município, deverá o Prefeito remeter à Câmara Municipal:

I - no prazo de 30 (trinta) dias a proposta orçamentária para o respectivo exercício;

II - no prazo de 60 (sessenta) dias o projeto de lei de organização administrativa da Prefeitura;

III - no prazo de 90 (noventa) dias o projeto de lei de regime jurídico único de servidores;

IV - no prazo de 120 (cento e vinte) dias o projeto de lei do quadro de pessoal com a respectiva remuneração e os quantitativos.

Art. 24. Instalado o Município, caberá à Câmara Municipal, no prazo de 06 (seis) meses, elaborar e promulgar a Lei Orgânica respectiva, observando o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Art. 25. A Câmara Municipal do novo Município fixará, assim que empossada, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para vigorar até o final da legislatura, observando o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153 III e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal.

Art. 26. Os servidores em exercício no território em que foi constituído o novo Município, à data de sua instalação, serão por este aproveitados, assegurados seus direitos e vantagens, no caso de não optarem pela permanência no quadro de pessoal do Município de origem.

Parágrafo único. O Município de origem encaminhará, até a data de instalação do novo município, todos os documentos relativos ao pessoal neste lotado.

Art. 27. Os bens móveis e imóveis estaduais e municipais situados no território desmembrado, observado o que dispõe o art. 24 da Constituição do Estado do Acre, passarão à propriedade do novo Município, na data de sua criação, independentemente de indenização.

Parágrafo único. O Governo do Estado disporá sobre a transferência de propriedade dos seus bens móveis e imóveis situados no território desmembrado.

CAPITULO V II

DA INCORPORAÇÃO DE TERRITÓRIO A MUNICÍPIO

Art. 28. O desmembramento e a transferência de área, território ou Distrito de um outro Município, além da consulta plebiscitária prevista nesta Lei, dependerão

sempre de aprovação das Câmaras Municipais interessadas, por meio de decreto-legislativo aprovada por, no mínimo, maioria absoluta de seus membros.

Art. 29. Um Município poderá incorporar-se a outro, desde que a população interessada manifeste-se mediante plebiscito após aprovação das respectivas Câmaras Municipais, por maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO VIII

DA FUSÃO DOS MUNICÍPIOS

Art. 30. Na hipótese de fusão de dois ou mais Município para a constituição de outro e conseqüente extinção dos que lhe deram origem, a consulta plebiscitária será precedida do decreto-legislativo expedido pelas respectivas Câmaras Municipais, aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o plebiscito consistirá na consulta às populações interessadas sobre sua concordância com a fusão e a sede do novo Município.

CAPITULO IX

A CRIAÇÃO DE DISTRITOS

Art. 31. A criação, organização e supressão de distritos far-se-ão por lei municipal.

Parágrafo único. São requisitos mínimos para a criação de Distritos:

I - 20 (vinte) edificações no Município;

II - população superior a 300 (trezentos) habitantes no território;

III - descrição das divisas distritais conforme art. 18, parágrafo único, II, desta Lei;

IV - somente poderá ocorrer até o ano imediatamente anterior ao dia da realização das eleições para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 32. Os requisitos previstos nos incisos I e II do parágrafo único do artigo anterior serão apurados pela Fundação e do inciso III pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O nome do novo distrito não poderá repetir outro existente no país, bem como conter designações de datas e nomes de pessoas vivas, utilizando-se, para tanto, informação da Fundação IBGE, sobre inexistência de topônimo correlato.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Até a concessão de autonomia às Vilas Extrema e Califórnia, hoje do Município de Plácido de Castro e situadas na área a que se refere o § 5º do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal, reconhecida e homologada como pertencente a território acreano, fica o Governador do Estado autorizado a nomear um Administrador Estadual.

Parágrafo único. O Administrador a que se refere este artigo perceberá, a título de remuneração, valor correspondente a 7 (sete) vezes o vencimento básico da tabela salarial de nível superior, grupo V, estágio salarial inicial, estabelecido na Lei Estadual nº 918/89, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de representação.

Art. 34. Fica o Governador do Estado autorizado a criar o cargo de Administrador Estadual que terá a missão especial de providenciar as obras e o ordenamento jurídico administrativo necessários à implantação de novas unidades Municipais.

Parágrafo único. O Governador do Estado expedirá ato específico contendo as atribuições e responsabilidade do cargo de Administrador Estadual.

Art. 35. Para os Municípios e Distritos a serem criados no ano de 1991, não se lhes aplicam as normas contidas no art. 7º e 31, IV, respectivamente, desta Lei.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Governador do Estado dará apoio administrativo, material e financeiro para garantir a execução desta Lei.

Art. 37. A extinção de Municípios será declarada em Lei Estadual e poderá efetivar-se a qualquer tempo, desde que ocorram os seguintes fatores:

I - se verificada a perda dos requisitos estabelecidos nos incisos do art. 4º desta Lei.

II - a requerimento de 2/3 (dois terços) dos eleitores residentes ou domiciliados no território municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese de extinção, o Município será reintegrado àquele ou àqueles de que teve origem, observando-se, quanto ao último caso, a mesma proporção territorial originariamente existente.

Art. 38. Iniciando o processo de emancipação da área territorial, ou de seu desmembramento e incorporação a outro Município, nenhum Distrito ou Subdistrito poderá ser criado, desmembrando, fundido ou extinto, nas áreas territoriais em questão.

Art. 39. Nas hipóteses de incorporação, fusão e desmembramento de área, para anexar-se a outro Município, serão observadas as disposições da presente Lei, relativas à criação de Município, naquilo em que forem aplicáveis.

Art. 40. A criação e a instalação de Municípios e Distritos, serão, por intermédio da remessa da respectiva Lei, levadas, pela Assembléia Legislativa ou Câmaras Municipais conforme sua competência, ao conhecimento dos Poderes da União, do Estado, do Município de origem, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 41. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares de n.ºs. 23 e 26, respectivamente de 10.07.1989 e de 17.01.1990.

Rio Branco, 18 de dezembro de 1991, 103º da República, 89º do Tratado de Petrópolis e 30º do Estado do Acre

EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO

Governador do Estado.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

Brasília, 12 de setembro de 1996.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2003 – Complementar

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, regulamentando o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios se farão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos respectivos Estudos de Viabilidade Municipal.

Parágrafo único. Os Estudos de Viabilidade Municipal a que se refere o *caput* deste artigo serão apresentados e publicados na forma desta lei complementar.

Art. 3º Considera-se criação de Município a emancipação de área(s) de Município(s) preexistente(s), dando origem a novo Município.

§ 1º Incorporação é a reunião de um Município a outro, perdendo um deles a personalidade, que se integra na do território incorporador;

§ 2º Fusão de Municípios é a união de dois ou mais Municípios, que perdem, todos eles, a sua primitiva personalidade, surgindo novo Município;

§ 3º Desmembramento é a separação de parte de um Município para integrar-se noutro.

Art. 4º O procedimento para criar Município será requerido à Assembléia Legislativa, por 1% (um por cento), pelo menos, dos eleitores domiciliados na área que se quer emancipar.

§ 1º Quando se tratar de incorporação ou fusão, o requerimento deverá ser assinado por 1% (um por cento) dos eleitores domiciliados em cada um dos Municípios envolvidos.

§ 2º Quando se tratar de desmembramento, o requerimento deverá ser assinado por 1% (um por cento) dos eleitores domiciliados na área que se quer desmembrar e por 1% dos eleitores domiciliados no Município a que se quer anexar.

§ 3º O requerimento deverá conter, ainda, a descrição dos limites territoriais, com preservação da continuidade geográfica e da unidade histórico-cultural e, no caso de criação ou fusão, a localização da respectiva sede e o nome proposto para o Município.

Art. 5º Recebido requerimento em conformidade com o previsto no art. 4º, o Presidente da Assembléia Legislativa instalará, de ofício, o procedimento de que trata este artigo e providenciará a realização dos estudos de viabilidade municipal previstos no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único. O requerimento que não observar os requisitos previstos será arquivado, sem prejuízo da apresentação de outro com o mesmo objetivo.

Art. 6º Os estudos de viabilidade municipal serão realizados sob responsabilidade da Assembléia Legislativa e deverão ser concluídos no prazo de três meses, contados da data da instalação do procedimento de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A viabilidade municipal será estudada sob os aspectos administrativos, ambientais, demográficos, socioeconômicos e urbanísticos.

Art. 7º É inviável a criação de novo Município que não atenda a qualquer dos seguintes requisitos:

- I – população de três mil habitantes, no mínimo;
- II – centro urbano já constituído;
- III – estimativa de receita compatível com a execução das funções típicas da administração municipal;
- IV – delimitação do perímetro urbano e da zona rural;
- V – meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. É também inviável a criação de novo Município, bem como o desmembramento de área municipal, quando o Município de origem deixar de atender aos requisitos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 8º Os estudos de viabilidade municipal serão publicados e apreciados pela Assembléia Legislativa, após a realização de audiências públicas para ouvir os interessados.

§ 1º Se a Assembléia Legislativa concluir pela viabilidade, observado o disposto nos arts. 6º e 7º, requererá ao Tribunal Regional Eleitoral a realização do plebiscito previsto no art. 2º.

§ 2º Se decidir pela inviabilidade, o procedimento será arquivado, não podendo ser instalado outro com o mesmo objetivo no prazo de dois anos.

Art. 9º O Tribunal Regional Eleitoral realizará o plebiscito no prazo máximo de seis meses contados do recebimento do pedido da Assembléia Legislativa, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Parágrafo único. Se o resultado do plebiscito for favorável à criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Município, caberá à Assembléia Legislativa aprovar a respectiva Lei, no prazo de três meses.

Art. 10. Os primeiros Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão escolhidos nas eleições municipais simultâneas que se realizarem no Município resultante dos processos de criação e fusão.

§ 1º A instalação do Município será concomitante com a posse dos respectivos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

§ 2º Até a respectiva instalação, o novo Município será governado pela administração do Município de origem.

Art. 11. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada, no prazo de seis meses, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, observada a Constituição Federal e a Constituição do respectivo Estado.

§ 1º Até a aprovação da Lei Orgânica Municipal, vigorará no novo Município a vigente à data da instalação no Município de origem.

§ 2º Na hipótese de fusão, caberá à nova Câmara Municipal decidir pela aplicação da legislação de um dos Municípios até a aprovação da Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. Não será instaurado procedimento destinado à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios entre o prazo de dez meses antes da data das eleições municipais e a data prevista para a posse dos eleitos, devendo ficar sobrestado, durante esse período, procedimento já instaurado.

Art. 13. A criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município localizado em Território Federal observará, no que couber, as disposições desta Lei.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o Projeto de Lei Complementar que estamos apresentando à consideração desta Casa, pretendemos contribuir para o esforço que vem sendo empreendido para a regulamentação do § 4º do art. 18 da nossa Lei Maior, modificado em função da Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Com efeito, consoante decisões que vêm sendo reiteradas pelos Tribunais, enquanto não for regulamentando o referido dispositivo, não poderão ser criados novos Municípios em nosso País, como, também, encontram-se impedidos a fusão de Municípios já existentes, o desmembramento de área de Município para se anexar a outro ou, ainda, incorporação de Município a outro.

Desse modo, como se vê, já há sete anos que o desenvolvimento de algumas regiões do País está sobrestado, pois, bem sabemos, o surgimento de novos Municípios com critérios sustentáveis pode ser um eficaz instrumento de melhoria das condições de vida de parte significativa da população brasileira.

Algumas tentativas vêm sendo feitas para dotar o § 4º do art. 18 da normatividade necessária à sua aplicação e, nesse sentido, alguns projetos de lei foram apresentados ao Congresso Nacional, tanto por colegas Senadores, como por Deputados.

Entretanto, não se logrou sucesso nessa empreitada até o momento.

A propósito, Sua Excelência o Senhor Presidente da República vem de vetar Projeto de Lei Complementar (nº 184, de 2002), iniciado nesta Casa pelo Senador CHICO SARTORI, que dispõe unicamente sobre o período em que cabe procedimento destinado à criação, fusão, incorporação e desmembramento de Município sob, entre outros, o fundamento de que a lei requerida não pode se limitar à definição do período próprio para esse procedimento (cf. Mensagem Presidencial nº 289, de 2003).

Ademais, anteriormente já havia sido vetado o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002, da iniciativa do Deputado WALDEMAR COSTA NETO (cf. Mensagem Presidencial 4/2003). O fundamento alegado neste caso foi o de inconstitucionalidade, pois não apenas o

período em que pode tramitar procedimento destinado à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município deve ser regulado em lei complementar, mas também as demais condições, inclusive as que dizem respeito aos estudos de viabilidade municipal.

Na ocasião, fez-se referência inclusive a decisão do Supremo Tribunal Federal que reforça esse entendimento (ADI n° 2.381 MC/RS).

De nossa parte, concordamos com as alegações do Senhor Presidente da República. Dessa forma, optamos por elaborar proposição que dispõe tanto sobre o período destinado à tramitação do procedimento em questão, como sobre as demais condições a ele relacionadas.

Enfim, procuramos regulamentar com amplitude o § 4º do art. 18 da Lei Maior, com o fim de contribuir para a solução do impasse hoje vivenciado e que, por assim dizer, deixa impotente esse dispositivo magno.

Outrossim, intentamos agir com equilíbrio. Assim, por um lado, a proposição exige que haja condições e requisitos necessários à viabilidade do ente municipal, conforme previsto no § 4º do art. 18.

Nesse sentido, a viabilidade municipal será examinada sob os aspectos administrativos, ambientais, demográficos, socioeconômicos e urbanísticos.

Também se está exigindo que o requerimento destinado à instalação do procedimento seja assinado por 1% (um por cento), pelo menos, dos eleitores domiciliados na área que se quer emancipar.

O requerimento deverá conter, ainda, a descrição dos limites territoriais, com preservação da continuidade geográfica e da unidade histórico-cultural e, no caso de criação e fusão, a localização da respectiva sede e o nome proposto para o Município.

Por outro lado, há que se ter claro que o objetivo da proposição é regulamentar o dispositivo constitucional para que ele tenha efetividade e não impedir essa efetividade mediante exigências exageradas que, na prática, frustrariam a criação de novos Municípios.

Procuramos, ainda, ampliar a participação popular na discussão da matéria, mediante a realização de audiências públicas para discutir os estudos de viabilidade municipal por ocasião de sua apreciação pela Assembléia Legislativa.

De outra parte, não olvidamos que o plebiscito previsto no § 4º do art. 18 deverá observar as disposições pertinentes contidas na Lei 9.709, de 1998, que regulamenta a aplicação desse instituto em nosso País.

Por fim, cumpre fazer referência ao período em que, conforme propomos, poderá tramitar procedimento destinado à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, vale dizer, entre o prazo de dez meses antes da data das eleições municipais e a data prevista para a posse dos eleitos.

Por conseguinte, no período em que estiver transcorrendo o processo eleitoral do pleito municipal, tal procedimento não poderá tramitar, sendo sustados os já instalados durante aquele lapso.

Tal norma se impõe em face da previsão legal contida no § 4º do art. 18 do Estatuto Magno, que, conforme nos parece, tem o objetivo de não permitir eventuais manipulações eleitoreiras, seja para favorecer, seja para prejudicar a criação de novos Municípios.

Enfim, urge seja regulamentado o preceptivo constitucional de que tratamos aqui, pois a ausência dessa regulamentação retarda o direito de algumas localidades lutarem por sua autonomia e, em muitos casos, avancarem em seu desenvolvimento.

Em face do exposto e convicto da importância do projeto de lei complementar ora apresentado, solicitamos aos nossos ilustres Pares a necessária contribuição para o seu aperfeiçoamento, bem como o apoio imprescindível à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2003.

Senador SIBÁ MACHADO

Repercussão nos jornais locais da discussão de emancipação de Vila Campinas.

Jornal A Tribuna

17/05/2003

Deputados iniciam trabalhos da CPI dos Limites no Alto Acre

AUDIÊNCIA

Parlamentares foram à região conhecer os problemas das comunidades para elaborar projetos de desenvolvimento

Dez deputados estaduais que integram a CPI dos Limites realizaram quinta-feira uma audiência pública em Brasília para conhecer os problemas territoriais da região. Foi a primeira reunião da CPI dos Limites fora de Rio Branco. A comissão pretende realizar levantamentos e construir uma nova versão para as



ANTÔNIO Carlos Carbone expôs dificuldades dos municípios fronteiriços

Jornal A Tribuna

23/01/2003

REDEFININDO A LINHA CUNHA GOMES

Sibá Machado propõe plebiscito e ação no STF para mudar limites do Acre

O presidente regional do PT, Sibá Machado, propõe linha para uma figura de polígono tão logo assumira a vaga deixada no Senado pela ministro Marina Silva. Sibá promete retomar os debates sobre a Linha Cunha Gomes, um traçado que inicialmente, até 1940, era uma reta. Depois, sofreu a primeira alteração, modificando limites em diagonal e tomando leve formato de uma curva que acabou incluindo o Estado do Amazonas. Na última definição da Linha Cunha Gomes, o Acre perdeu para Roraima as cidades de Vila Igarapé e Extrema e ganhou 1,1 milhão de hectares de terras em Amazonas.

De acordo com um dos maiores estudiosos do assunto, o advogado Antonio Carlos Carneiro, as fronteiras do Acre deveriam

estender-se além das definições contidas na última decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Ou seja, devido às questões sociais e culturais da região, a situação de parte do vale do Rio Acre não pertence ao Estado, a possibilidade de se explorar a cachoeira do Rio Inhamã possui potencial hidroelétrico. Já existem avaliações feitas pela Eletromonte que dão como viáveis as possibilidades de instalação de uma usina. A fronteira do Acre deveria estender-se do Igarapé Arana, Rio Inhamã, incluindo Boca do Acre até o Rio Arana, diz Carneiro.

Sibá acorrerá a Assembleia, mas não pretende parar por aí. Ele quer realizar um plebiscito em Extrema e Caldeiras para saber se o povo quer "votar" para o Acre e permitir ingressar com uma ação no STF para reverter a decisão proferida em 1996. Veja o que diz Sibá sobre o tema:

Jornal Página 20

04/04/2003

Cidades criadas em 1963 estão irregulares

Advogado Omar Sabino de Paula diz na CPI dos Limites Internos que vários municípios jamais saíram do papel

LEONARDO SILVA

O advogado Omar Sabino de Paula, por suas atividades na cabeça dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que pretende reabrir os limites internos do Acre. Sabino acredita que a Constituição Estadual de 1963 criou municípios que até hoje não foram instalados. Ele não precisa disso, mas gostaria de ver a documentação para depositar na próxima semana.

Omar Sabino de Paula também era presidente geral do Estado durante o governo Estanislau Pinheiro, quando foram criadas dez novas municípios. Ele acredita que a comissão de limites internos de São Paulo, criada há dois meses, terá que reabrir o processo de criação de municípios em 1963.

"Na qualidade de presidente, me foi a delegação de poderes para acompanhar o processo de criação de municípios no Acre",



Advogado entregará mais documentos na próxima semana.

Em uma reunião com os membros da comissão em 30 de abril de 1963, "A comissão foi formada por 28 membros",

Segundo o advogado, o processo de criação de municípios

foi feito em uma reunião popular na cidade. Os membros da comissão foram nomeados por

O Brasil também impede que a Assembleia do Acre, criada em 1963, tenha o

Jornal Página 20

25/03/2003

CPI dos Limites Internos começa a funcionar

IBGE e Procuradoria-Geral do Estado serão os primeiros órgãos ouvidos no esforço de redefinir as fronteiras do Acre

1. 800.426.7827

[illegible][illegible]

Segundo o presidente da CPT das Linhas Aéreas, deputado Eduardo Magalhães



Confissão pretende avaliar as condições de desenvolvimento nas regiões fronteiriças.

SPC di B1 e B2C, con un volume percolato 2 e dighe con pareti in pre-tensionamento a armatura in acciaio e per tre strati longitudinali, con la possibilità di varia sezione.

Načelnik: dr. Miroslav Šušteršič, tel.

degeneração de um dos dois Primitivos-Corais do Triado (de fossilização porosa e de alta de desenvolvimento tardio de fossilização e cristalização, um que se formou quando foram criadas as primeiras rochas, em 1997).

Ainda pouco desenvolvida no âmbito do ensino superior em Portugal, as práticas orientadas à CTS, ao contrário daquelas com os professores dos departamentos de ciências da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, são mais recentes.

Também serão disponibilizados dados disponíveis na Fomeal, no Inicia e no Fomeal, explicando que estamos em busca de locais para instalação do Fomeal e não por não possuímos mais espaço de instalação no mesmo.

Disputes por 15 dias de trabalho com Kio Itano, o deputado comunista japonês que o plenário da Assembleia Legislativa aprova, a proposta de uma moção no Parlamento japonês de pedir: permitindo que os soldados dos E.U. possam se deslocar para os territórios ocupados.

Tudo é possível, sempre autorizado, no momento da construção. Não há nada no mundo que seja impossível de fazer, para um perfeito, poderoso, soberano. Não há nada impossível e a população está enganada. "Nunca houve um dia em que a gente não existisse", afirma o poeta. "Nunca houve um dia em que a gente não tivesse existido", conclui.

Jornal Página 20

31/10/2003

LIMITE

A CPI dos Limites da Assembleia Legislativa deve ter seus trabalhos concluídos na próxima semana. Já está praticamente certa a transferência do seringal Cachoeira, dentro da Reserva Chico Mendes para Xapuri.

MUNICÍPIO

Outra novidade que a CPI deve referendar diz respeito à Vila Campinas. É tido como certo que o relator defenda sua transformação em município. Há previsão legal para tal, graças à aprovação feita pela Aleac ainda em 1992.

Limites

Não está descartada a hipótese de se fazer um plebiscito para resolver a questão da Vila Campinas. O município vive a crise da tríplice fronteira. Não sabe se pertence a Plácido de Castro, Acrelândia ou Senador Guimard. Na reunião que deputados tiveram em Brasília na sexta-feira, consolidou-se a idéia de que a própria comunidade, por meio de discussões com os parlamentares nos próprios municípios, é que vai decidir quem fica em qual lugar.

Jornal Página 20

05/11/2003

Relatório

Técnicos que assessoram a CPI dos Limites Internos entregam hoje o relatório final com todas as decisões prontas. Alguns mapas não foram ainda concluídos. De novidade, apenas a autorização para a Vila Campinas ser transformada em município.

Revalidação

Em relação à Vila Campinas, o que os deputados irão fazer é apenas revalidar uma decisão anterior, que autorizava a localidade ser transformada em município. Após a decisão na Assembleia Legislativa, a bola será passada para a Justiça Eleitoral.

ARTIGO

O problema dos limites do Acre

SIBÁ MACHADO *

A retomada dos debates sobre os limites territoriais do Acre é uma antiga necessidade para toda a Amazônia Meridional. Esse é um problema que extrapola a simples questão geográfica, e abrange aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais. Colocando para a sociedade e para os gestores públicos a necessidade de definição sobre a gestão do espaço territorial e a gestão dos recursos naturais. Refere-se, enfim, para a opção do modelo de desenvolvimento que queremos para a região.

Durante o período em que estive na Academia de Geografia da UFAC, pude perceber os equívocos cometidos na atual definição dos limites que compõem a região, e por isso, me sinto no dever de fazer esse debate, juntando esforços para possíveis correções desta distorção. A instalação da CPI dos Limites Internos do Acre, pela Assembleia Legislativa é uma excelente iniciativa. Em recente encontro com o relator Deputado Juarez Leitão, afirmo que este trabalho seria uma espécie de "lição de casa", para depois resolvermos os problemas dos limites do Acre com os nossos vizinhos.

Quando foi traçada a Linha Cunha Gomes, que definiu os limites entre o Estado do Amazonas e o Acre, não passou de uma reta. Após sofrer, sua primeira alteração, os limites foram modificados em poligonal, tomando leve formato de uma curva que acabou em parte ampliando o território do Acre em relação o Estado do Amazonas. Na última definição da Linha Cunha Gomes, o Acre ganhou 1,1 milhão de hectares de terras do Amazonas, mas perdeu para Rondônia as Vilas de Extrema e Nova Califórnia.

As consequências destas definições de limites sem considerar as características geo-culturais da região e a eficiência na gestão do espaço territorial são bastantes conhecidas. Hoje, o Acre em

sócio-econômicas persistem com o nosso Estado.

Podemos afirmar, que as decisões em relação os limites territoriais entre municípios, e também em relação aos estados desta parte da Amazônia tiveram motivações meramente político-jurídico menosprezando os aspectos sócio-econômicos e geo-culturais.

Estudos como, o realizado pelo advogado Antonio Carlos Carbone, defende a tese de que as fronteiras do Acre deveriam estender-se além das definições contidas na última decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo Carbone, a fronteira do Acre deveria estender-se do Igarapé Aroma, Rio Inauni, incluindo Boca do Acre até o Rio Arauá, considerando assim, os aspectos geográficos como também os culturais, sociais e econômicos.

No âmbito do Congresso Nacional o assunto está sendo tratado, mas também de maneira equivocada. Existem, no Senado, projetos de leis criando novos estados sem levar em consideração os diversos aspectos acima levantados.

Não resta dúvida de que a questão da redefinição territorial do Acre e da Amazônia Meridional precisa urgentemente ser retomada. Mas, quero debater este assunto no Senado de forma responsável e desenvolvendo ações que tenham como enfoque a melhoria das pessoas que vivem na região.

Propostas de ações nesta direção estarei apresentando ao Executivo Federal, como a gestão distrital regional no âmbito administrativo e jurisdicional dos órgãos federais como INCRA, IBAMA, FUNASA, FUNAI, FOME ZERO e outros, podendo assim, alcançar maior eficiência no atendimento dos serviços e direitos das populações locais.

Na mesma direção as solicitações aos governos estaduais para prestarem de forma articulada, serviços bási-

CPI dos Limites é imprescindível ao Acre, diz IBGE

A terceira reunião ordinária da CPI dos Limites realizada na tarde da última quarta-feira em Rio Branco foi uma das mais positivas para os trabalhos da comissão. O encontro expôs dados e situações narradas por vereadores e técnicos dos municípios de Rio Branco, Bujari e Porto Acre que indicaram pretensões de aquisição e cessão territorial. A reunião contou também com a presença de instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

A realização de estudos que redefinam e demarquem os limites entre os vinte e dois municípios acreanos foi considerada uma atitude corajosa e imprescindível ao Estado pelo técnico da Base Cartográfica do IBGE, Agmar Lopes de Souza. Ele explicou que os limites intermunicipais no Acre são antigos e não correspondem mais as realidades das cidades.

Segundo o técnico do IBGE, as maiores distorções podem ser encontradas nos limites dos dez últimos municípios criados

no Estado, que teriam sido definidos "a toque de caixa", prejudicando todas as cidades acreanas.

A proposta da CPI para avaliar e corrigir as distorções dos limites municipais é correta. Não se pode mais admitir o uso de linhas imaginárias para definir a divisa dos municípios, salientou Agmar Souza.

O presidente e autor da proposta de instalação da CPI dos Limites, deputado estadual Edvaldo Magalhães (PCdoB), afirmou que a ideia não é apenas saber onde começa e onde termina os territórios dos municípios acreanos, mas também de criar possibilidades legais para que eles se viabilizem economicamente.

Segundo Edvaldo, os trabalhos de redesenhar as divisas observarão vários critérios. Entre eles, o histórico, o cultural, o social e onde for possível respeitará os limites naturais.

O bom senso sempre prevalecerá. Um dos critérios que não obedeceremos será o político eleitoral. Este não será levado em conta porque os problemas atuais surgiram por causa deles - disse o presidente da CPI.

BRUNO/3. PÁGINA 20



Edvaldo Magalhães é o autor da proposta

Jornal Página 20

19/06/2003

CPI dos limites promove encontro em Vila Campinas

VÁLBER LIMA

A comunidade de Vila Campinas, a 61 Km de Rio Branco, recebeu ontem os deputados estaduais que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos limites intermunicipais. Os deputados realizaram uma audiência pública na quadra coberta da escola estadual da localidade para ouvir os representantes das comunidades de trabalhadores que atuam na região que reivindica com urgência a emancipação para município. Vila Campinas está localizada legalmente nas divisas de três municípios: Senador Guimard, Acrelândia e Plácido de Castro.

Os moradores falaram de suas realidades para os parlamentares e apresentaram uma proposta de mapa para a criação do novo município numa área que é uma das maiores produtoras de leite do Estado. De acordo com o mapa, o município de Campinas teria 2.033,50 km² e uma população de cerca de 12 mil habitantes. Um dos limites naturais do novo município seria o rio Iquiri ao sul da região.

O senador Sibá Machado, parlamentar empenhado na questão dos limites territoriais, prestigiou a audiência que foi

enviaram representantes, mas seus prefeitos não compareceram ao encontro. Nenhum dos políticos presentes se manifestou contra a emancipação de Campinas, mas todos querem ainda acertar em conjunto quais serão os limites de cada município.

É a quinta vez que a CPI realiza audiência pública em municípios com problemas de definição dos limites. A primeira audiência foi em Brasiléia, onde há problemas nas fronteiras com Xapuri, Assis Brasil e Epitaciolândia. A Segunda audiência ocorreu em Sena Madureira, município que quer regularizar seus limites com Santa Rosa e Porto Acre. Outras duas audiências foram realizadas em Plácido de Castro e Feijó. Em agosto será a Vez de Cruzeiro do Sul receber a visita dos membros da CPI.

O presidente da CPI, deputado Edvaldo Magalhães, defendeu que a data 18 de julho seja marcada como a data de criação política do município de Campinas. Segundo ele, a data deve ser registrada na história da localidade porque houve ali a unanimidade da população e dos políticos presentes numa assembleia especial para a questão de Campinas. O senador Sibá Machado informou que o projeto de lei complemen-

ARTIGO

Campinas: emancipação já!

RAIMUNDO F. DE SOUZA*

A origem veio do nome do depósito do seringal Bagaço "Campinas" e, a partir do acampamento do Deracre para trabalhar na construção da BR-364, pode ser considerado o início do povoamento. Em 5 de agosto de 1989, 487 produtores rurais realizaram um grande mutirão, organizado pelo Incra, para roçar, na base da foice, o local onde a vila se situa hoje.

Em desdobramento dessa ação, já demarcaram 980 lotes medindo 15 por 30 metros, em uma área de 80 hectares, e demarcaram também o local do cemitério. Na oportunidade, foi sugerido que o nome da vila deveria ser "Nova Campinas". As primeiras construções públicas foram a delegacia de polícia, o hospital Ana Nery e a escola São Luís Gonzaga, com apenas duas salas.

Dia 18 de junho de 2003, toda a população dessa vila, localizada no quilômetro 60 da BR-364, entre Rio Branco e Porto Velho, mobilizou-se para defender a emancipação como unidade municipal do Estado. Entre apresentações teatrais, de artes marciais, corais ensaiados, foguetórios e discursos eufóricos por parte dos representantes da comunidade local, das vinte e oito associações de trabalhadores rurais e dos representantes dos municípios de Senador Guiomard, Plácido do Castro e Acrelândia, a Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem por objetivo propor a regularização dos limites intermunicipais, ouviu todas as explicações em defesa da autonomia da vila, que a partir desta data deverá realizar um sólido trabalho de mobilização e conscientização junto às autoridades e comunidades dos municípios vizinhos, visando obter uma votação positiva no momento da consulta popular.

Pela legislação oficial, para que um povoado ou vilarejo seja elevado à categoria de município, além dos pré-requisitos econômicos, estruturais e sociais necessários, terá que passar pela aceitação da vontade popular local, realizar consulta popular (plebiscito) junto às comunidades de todas as localidades vizinhas envolvidas e obter aprovação acima de cinquenta por cento.

Vila Campinas, que tem sua economia baseada nas atividades agropecuárias, tem condições de exportar para Rio Branco principalmente

produtos agrícolas, pois conta com uma grande unidade armazenadora de grãos, é auto-suficiente em carne, frutas tropicais e conta ainda com a maior fábrica privada de palmito. No perímetro urbano, já residem mais de 4.500 habitantes em 1.121 unidades residenciais. Anualmente, em suas 160 chácaras da circunvizinhança produzem-se 200 mil caixas de citros, 72 mil caixas de bananas, 40 mil melancias, 14.400 caixas de mamão, 32 mil quilos de polpa de cupuaçu, 70 mil sacas de café, 786 toneladas de grãos, 323 toneladas de farinha, 600 toneladas de borracha, 4.800 litros de leite e ainda são cultivados grandes plantios de papinha, coco e verduras, entre outros, sendo o ponto de maior expressividade o rebanho bovino, com 92.537 cabeças.

O povo campinense acredita que chegou o momento de dar o passo para a maioridade, pois esse entrelaçamento de limites, especialmente com os municípios de Plácido do Castro e Senador Guiomard, vem causando dependência e grandes transtornos para a população, que necessita resolver problemas civis e comerciais. Sem esquecer de evidenciar que, sem uma administração pública local, a população da vila funciona como reduto eleitoral para vários municípios, mas, no final das contas, fica sem representantes políticos e, conseqüentemente, sem ter a quem recorrer para pleitear melhorias em favor da comunidade local.

A população local pede emancipação já, os representantes dos municípios vizinhos pregam cautela na demarcação das fronteiras, pois temem que possam perder território e enfraquecer suas jurisdições. Todavia, mesmo os parlamentares dos municípios envolvidos reconhecem que a emancipação dessa localidade é algo irreversível. O processo está desencadeado, expectativas foram geradas e neste momento, além do trabalho de mobilização que as lideranças da vila devem fazer para convencer os vizinhos sobre a necessidade de se libertar - votando sim -, será necessário estabelecer um bom e amigável diálogo com as lideranças envolvidas, para que a demarcação dos limites seja realizada sem causar prejuízos à sobrevivência e à estabilidade dos vizinhos.

* rafeso@zipmail.com.br

Jornal A Gazeta

13/04/2003

O que é a CPI dos Limites?

A CPI dos Limites é uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado que tem por finalidade investigar os erros cometidos nos limites dos municípios do Estado do Acre,

composta por oito membros, proporcional a cada partido ou bloco parlamentar representados na Assembleia.

Nos trabalhos da CPI, existem dois objetivos fundamentais como o de desco-

brir quais os principais transtornos causados pelo mau desenho dos limites intermunicipais do Estado e os critérios utilizados para a demarcação das linhas divisórias dos 22 municípios acrea-

nos. O segundo, seria o de realizar um levantamento sobre quais as melhores linhas divisórias, respeitando limites naturais, critérios históricos, comodidade e conveniência das populações limítrofes.



Comissão apura erros em divisas dos municípios acreanos; ausência dos marcos territoriais dificultam controle de terra